

AVALIAÇÃO DE 2019 AO PDR2020  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CP/2018  
**RELATÓRIO FINAL**

**ENTIDADE ADJUDICANTE**



**ENTIDADE ADJUDICATÁRIA**

*Agrupamento de Empresas*

**ATTHIS CONSULTING**

**IESE**



Lisboa, 20 de junho de 2019

O presente documento constitui o Relatório Final da Avaliação de 2019 ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR2020).

## EQUIPA DE AVALIAÇÃO

### COORDENAÇÃO

Cristina Marta-Pedroso (ATTHIS Consulting)

### CO-COORDENAÇÃO

Gisela Ferreira (IESE)

### EQUIPA TÉCNICA

Lia Laporta

Marco Henriques

Ana Gonçalves

Ana Simões

Rui Godinho

Este relatório deve ser citado como:

Marta-Pedroso, C (Coord.), Ferreira, G, Laporta, L, Henriques, M., Gonçalves, A., Simões, A. & Godinho, R. (2019). Relatório Final da Avaliação de 2019 ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR2020). Estudo encomendado pela Autoridade de Gestão do PDR2020. Atthis Consulting e IESE, Lisboa.

# ÍNDICE

<b>RESUMO .....</b>	<b>11</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>13</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
2.1 PDR2020 .....	15
2.2 CONTEXTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO .....	20
<b>3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
3.1 AVALIAÇÃO DE IMPACTO CONTRAFATUAL .....	24
3.2 AVALIAÇÃO COM BASE NA TEORIA: ANÁLISE DE CONTRIBUIÇÕES .....	26
3.3 INDICADORES RESULTADO COMPLEMENTAR E IMPACTO COMUNS .....	29
<b>4 RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS .....</b>	<b>33</b>
4.1 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM – DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA .....	35
Q1   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A INOVAÇÃO, A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO E DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS? .....	35
Q2   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1B: EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR AS LIGAÇÕES ENTRE A AGRICULTURA, A PRODUÇÃO ALIMENTAR, A SILVICULTURA, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO, INCLUSIVAMENTE NA PERSPETIVA DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAIS? .....	40
Q3   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1C: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS SETORES AGRÍCOLA E FLORESTAL? .....	43
Q4   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA MELHORAR O DESEMPENHO ECONÓMICO, A REESTRUTURAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS APOIADAS, EM PARTICULAR ATRAVÉS DO AUMENTO DA SUA QUOTA DE MERCADO E DA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA? .....	45
Q5   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A ENTRADA DE AGRICULTORES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, A RENOVAÇÃO DAS GERAÇÕES? .....	52
Q6   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES PRIMÁRIOS APOIADOS, ATRAVÉS DE UMA MELHOR INTEGRAÇÃO DESTES NA CADEIA AGROALIMENTAR POR MEIO DE REGIMES DE QUALIDADE, ACRESCENTANDO VALOR AOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, PROMOVENDO MERCADOS LOCAIS E CADEIAS DE ABASTECIMENTO CURTAS, AGRUPAMENTOS DE PRODUTORES E ORGANIZAÇÕES INTERPROFISSIONAIS? .....	55
Q7   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO E A GESTÃO DOS RISCOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS? .....	60
Q8   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E O REFORÇO DA BIODIVERSIDADE, INCLUSIVAMENTE NAS ZONAS “NATURA 2000”, NAS ZONAS SUJEITAS A CONDICIONANTES NATURAIS OU A OUTRAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS, A AGRICULTURA DE EVN, E O ESTADO DA PAISAGEM EUROPEIA? .....	64
Q9   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, INCLUINDO A DA UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E PESTICIDAS? .....	74
Q10   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4C: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO DA EROÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DOS SOLOS? .....	79
Q11   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA? .....	84
Q12   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5B: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA NO SETOR AGRÍCOLA E NA INDÚSTRIA ALIMENTAR? .....	89
Q13   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5C: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS, SUBPRODUTOS, RESÍDUOS E OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS NÃO ALIMENTARES NA BIOECONOMIA? .....	95
Q15   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5E: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A CONSERVAÇÃO E O SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA? .....	100

Q17   DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 6B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS? .....	105
<b>4.2 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO RELACIONADAS COM OUTROS ASPETOS DO PDR .....</b>	<b>112</b>
Q19   EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS SINERGIAS ENTRE PRIORIDADES E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA E EFICÁCIA DO PDR? .....	112
Q20   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ARTIGO 59 DO REGULAMENTO (EU) Nº 1303/2013 E NO ARTIGO 51, Nº 2, DO REGULAMENTO (EU) Nº 1305/2013? .....	115
Q21   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU A RRN PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ARTIGO 54., Nº 2, DO REGULAMENTO (UE) 1305/2013? .....	119
Q22   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A CONSECUÇÃO DO GRANDE OBJETIVO DA ESTRATÉGIA UE 2020 DE AUMENTO DA TAXA DE EMPREGO DA POPULAÇÃO COM IDADE ENTRE 20 E 64 ANOS PARA, PELO MENOS, 75%? .....	123
Q23   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A CONSECUÇÃO DO GRANDE OBJETIVO DA ESTRATÉGIA UE 2020 DE INVESTIMENTO DE 3% DO PIB DA UE EM INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO? .....	126
Q25   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A CONSECUÇÃO DO GRANDE OBJETIVO DA ESTRATÉGIA UE 2020 DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE EUROPEUS QUE VIVEM ABAIXO DO LIMIAR DE POBREZA NACIONAL? .....	129
Q26   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A MELHORIA DO AMBIENTE E A CONSECUÇÃO DO OBJETIVO DA ESTRATÉGIA DE BIODIVERSIDADE DA UE DE TRAVAGEM DA PERDA DE BIODIVERSIDADE E DA DEGRADAÇÃO DOS SERVIÇOS ECOSISTÉMICOS E DA SUA RESTAURAÇÃO? .....	132
Q27   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA O OBJETIVO DA PAC DE FOMENTAR A COMPETITIVIDADE DA AGRICULTURA? ..	135
Q28   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA O OBJETIVO DA PAC DE GARANTIR A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E AS AÇÕES CLIMÁTICAS? .....	140
Q29   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA O OBJETIVO DA PAC DE CONSECUÇÃO DE UM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO DAS ECONOMIAS E COMUNIDADES RURAIS, INCLUINDO A CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EMPREGO? .....	144
Q30   EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO? .....	147
<b>5 PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO .....</b>	<b>149</b>
<b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS .....</b>	<b>156</b>
<b>7 ANEXOS.....</b>	<b>158</b>
7.1 TEORIA DA MUDANÇA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO, EMPREGO, POBREZA .....	159
7.2 INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E /OU ADICIONAIS CONFORME SFC .....	160

## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 PRIORIDADES FEADER E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA .....	16
QUADRO 2 OBJETIVOS DA VISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL .....	17
QUADRO 3 CORRESPONDÊNCIA ÁREAS DE INTERVENÇÃO A1 E A2 E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA.....	18
QUADRO 4 CORRESPONDÊNCIA ÁREAS DE INTERVENÇÃO A3 E A4 E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA.....	19
QUADRO 5 TIPOLOGIA INDICADORES: CMES E ESPECÍFICOS .....	21
QUADRO 6 ATIVIDADES SEGUNDO AS FASES DE AVALIAÇÃO.....	23
QUADRO 7 CARACTERIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONTRAFATUAL E AVALIAÇÃO BASEADA NA TEORIA.....	27
QUADRO 8 INDICADORES DE RESULTADO COMPLEMENTAR COMUNS E OPERAÇÕES A CONTEMPLAR NA SUA ESTIMATIVA .....	29
QUADRO 9 INDICADORES DE IMPACTO A MOBILIZAR PARA A AVALIAÇÃO .....	30
QUADRO 10 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM OBJETO DA AVALIAÇÃO DE 2019 AO PDR2020 .....	33
QUADRO 11 PRIORIDADE 1A INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	36
QUADRO 12 PRIORIDADE 1A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	37
QUADRO 13 PRIORIDADE 1B INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	40
QUADRO 14 PRIORIDADE 1C INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	43
QUADRO 15 PRIORIDADE 2A INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	47
QUADRO 16 PRIORIDADE 2A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	49
QUADRO 17 PRIORIDADE 2B INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	52
QUADRO 18 PRIORIDADE 2B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	53
QUADRO 19 PRIORIDADE 3A INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	55
QUADRO 20 PRIORIDADE 3A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	57
QUADRO 21 PRIORIDADE 3B: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	60
QUADRO 22 PRIORIDADE 3B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	61
QUADRO 23 PRIORIDADE 4ª INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	66
QUADRO 24 PRIORIDADE 4 MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018).....	67
QUADRO 25 POTENCIAL CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES (PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS) PARA AS ÁREAS SAEVN E SFEVN .....	71
QUADRO 26 PRIORIDADE 4B INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	75
QUADRO 27 PRIORIDADE 4 MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018).....	76
QUADRO 28 PRIORIDADE 4C INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	80
QUADRO 29 PRIORIDADE 4 MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018).....	81
QUADRO 30 PRIORIDADE 5A INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	84

QUADRO 31 PRIORIDADE 5A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	86
QUADRO 32 PRIORIDADE 5B INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	90
QUADRO 33 PRIORIDADE 5B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	92
QUADRO 34 PRIORIDADE 5C INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	95
QUADRO 35 PRIORIDADE 5C MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	97
QUADRO 36 PRIORIDADE 5E INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	101
QUADRO 37 PRIORIDADE 5E MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	102
QUADRO 38 PRIORIDADE 6B INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	106
QUADRO 39 PRIORIDADE 6B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2018) .....	107
QUADRO 40 ASSISTÊNCIA TÉCNICA: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS.....	115
QUADRO 41 INDICADORES DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PDR2020 .....	118
QUADRO 42 CONTRIBUTO DA RRN: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	119
QUADRO 43 INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DA RRN.....	121
QUADRO 44 TAXA DE EMPREGO: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	123
QUADRO 45 TAXA DE EMPREGO POR GRAU DE URBANIZAÇÃO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA.....	124
QUADRO 46 INVESTIMENTO EM I&D: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS.....	126
QUADRO 47 INDICADORES DA DESPESA EM I&D .....	127
QUADRO 48 LIMIAR DE POBREZA NACIONAL: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .....	129
QUADRO 49 TAXA DE RISCO DE POBREZA .....	131
QUADRO 50 BIODIVERSIDADE: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS.....	133
QUADRO 51 COMPETITIVIDADE DA AGRICULTURA: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS.....	136
QUADRO 52 GESTÃO DOS RECURSOS E AÇÕES CLIMÁTICAS: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS.....	141
QUADRO 53 ECONOMIAS E COMUNIDADES RURAIS: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS.....	144
QUADRO 54 PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO: INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS .	147
QUADRO 55 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES POR QUESTÕES DE AVALIAÇÃO .....	150

## ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 MODELO LÓGICO PARA SELEÇÃO DA ABORDAGEM PARA AVALIAÇÃO CONTRAFATUAL.....	25
FIGURA 2 EXTENSÃO ZONAS DESFAVORECIDAS, SAEVN, SFEVN E REDE NATURA 2000 - PORTUGAL CONTINENTAL.....	73



## LISTA DE ABREVIATURAS

AJAP	Associação de Jovens Agricultores de Portugal
AP	Acordo de Parceria
AG	Autoridade de Gestão
ATE	Average Treatment Effect (Efeito Médio Do Tratamento no Tratados)
CE	Comissão Europeia
CEP	Convenção Europeia da Paisagem
CMES	Common Monitoring and Evaluation System for Rural Development
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CNN	Comissão Nacional de Acompanhamento
CONFRAIGI	Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL
DLBC	Desenvolvimento Local de Base Comunitária
EDL	Estratégias de Desenvolvimento Local
EM	Estado Membro
EVN	Elevado Valor Natural
EU	European Union
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
GAL	Grupos de Ação Local
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
IACA	Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas
INE	Instituto Nacional de Estatística
JA	Jovens Agricultores
MAPP	Method for Impact Assessment of Programmes and Projects / Método de avaliação de impacto de programas e projetos
OP	Organismo Pagador
PAC	Política Agrícola Comum
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020
PEI	Parceria Europeia para a Inovação
PIB	Produto Interno Bruto
PO	Programa Operacional
PT 2020	Portugal 2020
ProDeR	Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2007-2013
QA	Questão de Avaliação
QAC	Questão de Avaliação Comum
QEC	Quadro Estratégico Comum
RCC	Indicadores de Resultado Complementar Comuns
REA	Relatório de Execução Anual
RDP	Rural Development Programme
RGA	Recenseamentos Gerais da Agricultura
RICA	Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas
RRN	Rede Rural Nacional
SAU	Superfície Agrícola Utilizada
SAEVN	Sistemas Agrícolas de Elevado Valor Natural

SFEVN	Sistemas Florestais de Elevado Valor Natural
SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
SFC	System for Fund Management
SI	Sistema de Informação
SIGC	Sistema Integrado de Gestão e Controlo
SIPDR2020	Sistema de Informação do PDR2020
UE	União Europeia
UTA	Unidade de Trabalho Anual

## RESUMO

O Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) foi aprovado em dezembro de 2014 pela Decisão C(2014) 9896 da Comissão Europeia e inclui o conjunto de intervenções cofinanciadas pelo FEADER em matéria de desenvolvimento rural no território do Continente, prosseguindo o objetivo de promover a competitividade do sector agroflorestral e dos territórios rurais de forma sustentável.

Ao longo da sua vigência o Programa tem sido alvo de diversas alterações, tendo em vista o seu ajustamento às dinâmicas de operacionalização e execução do Programa, destacando-se as duas reprogramações de 2018:

- Na reprogramação aprovada em junho foi criada no âmbito da Medida COM 4 a operação PDR2020 3.1.2 Investimento de Jovens Agricultores nas Explorações Agrícolas tendo-se procedido igualmente à eliminação de 4 operações pertencentes às Medidas COM 1, 10 e 16, a saber: operação 2.1.2 Atividades de Demonstração (COM 1.2), 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (COM 1.3), 5.3.1 Cooperação Empresarial (COM 16.3) e 7.8.2 Recursos genéticos – utilização de variedades tradicionais (COM 10.1).
- Na reprogramação aprovada em Novembro foram criadas as seguintes operações, todas no âmbito da Medida COM 4, e todas contribuintes para o domínio de incidência 2A, a saber: 3.1.3 Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um instrumento financeiro; 3.2.3 Investimentos em explorações agrícolas apoiados por um instrumento financeiro e 3.3.3 Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um instrumento financeiro. Estas operações não se encontram operacionalizadas à data de 31.12.2018 pelo que não foram objeto de avaliação.

A 31.12.2018, o PDR2020, com a dotação global de 4.183,4 milhões de Euros de despesa pública, apresentava uma execução global (pagamentos) de 2.144,4 milhões de Euros de despesa pública. Em termos de compromisso, o valor acumulado nessa data, era de 3.609,0 milhões de Euros de despesa pública.

As atividades de avaliação desenvolvidas visaram a implementação do Programa à data de 31.12.2018 e o universo de projetos com execução iniciada a essa data.

De acordo com o enquadramento regulamentar em vigor a Avaliação de 2019 ao PDR2020 deve ser orientada para responder às Questões de Avaliação Comuns (QAC) identificadas no Anexo IV do Regulamento de Execução (UE) nº 808/2014. São objeto da presente Avaliação as Questões relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades, as Questões relacionadas com outros aspetos do PDR e as Questões relacionadas com os objetivos da União Europeia.

As conclusões e recomendações produzidas pela Avaliação 2019 ao PDR2020 são apresentadas de forma sistemática ao longo das respostas às Questões de Avaliação. Não obstante, importa realçar a visão de conjunto sinalizada, em particular:

- Sobre a **lógica de intervenção**, não obstante a identificação de conflitos potencialmente decorrentes da implementação de algumas Operações, validou-se a estratégia desenhada aquando do diagnóstico;
- Em termos da **implementação do PDR2020**, conclui-se pela necessidade de continuidade do processo de monitorização da real capacidade de execução dos projetos por parte do promotor;

- No que diz respeito à **monitorização e avaliação dos efeitos e impactos do Programa**, recomenda-se a estabilização de um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que, em sede de posteriores avaliações, se possa dispor de informação quantitativa e que possam ser estimados os efeitos líquidos das Operações.

## ABSTRACT

The Portuguese Rural Development Programme (PDR2020) was approved on December, 14th 2014 through Decision C(2014) 9896 of the European Commission, and it includes the set of FEADER co-funded interventions in matters of rural development for Portugal mainland, pursuing the goal of promoting sustainable competitiveness of the agroforestry sector and the rural territories.

Since its approval the Program has been subject to several alterations upon Member State request in order to, on one hand, reflect the legislative adjustments targeting the operationalization of several foreseen measures from PDR2020 and, on the other hand, attend to the budgetary constraints resulting from commitments or allotted appropriations that were too high considering total programming.

- Under the program alteration approved by EC in June 2018 it was created under Measure COM 4 the PDR2020 intervention 3.1.2 *Investimento de Jovens Agricultores nas Explorações Agrícolas*. At the same time, four interventions belonging to the Measure COM 1, 10 e 16 have been eliminated: intervention 2.1.2 *Atividades de Demonstração* (COM 1.2), 2.1.3 *Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais* (COM 1.3), 5.3.1 *Cooperação Empresarial* (COM 16.3) and 7.8.2 *Recursos genéticos – utilização de variedades tradicionais* (COM 10.1).
- Under the program alteration approved by EC in November 2018 the following interventions have been created under Measure COM 4 (all contributing to Focus Area 2A): 3.1.3 *Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um instrumento financeiro*; 3.2.3 *Investimentos em explorações agrícolas apoiados por um instrumento financeiro* e 3.3.3 *Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um instrumento financeiro*. These interventions were not operationalized by 31.12.2018 and henceforth were not subject to any appreciation.

PDR2020 presents a global allocation of 4.183,4 million € of public expenditure and, by December, 31st 2018, PDR 2020 presented a global execution (payments) of 2.144,4 million € of public expenditure. In terms of commitment, the accumulated value at that point was 3.609,0 million € of public expenditure.

The evaluation activities undertaken envisioned the implementation of the Programme as at December, 31st 2018, and considered the universe of projects with execution by this date.

According to the regulatory framework in place, the 2019 Evaluation of PDR2020 must be oriented to answer Common Evaluation Questions (CEQ) as laid down in Annex V to Regulation (EU) 808/2014. The present Evaluation targets Focus area-related evaluation questions, Evaluation questions related to other aspects of PDR2020 and evaluation questions related to the EU level objectives.

The conclusions and recommendations produced by the 2019 Evaluation of PDR2020 are systematically presented along the answers to the Evaluation Questions. Notwithstanding, there is the need to highlight the broad picture in this regard, namely:

- Regarding the **intervention logic**, despite the identification of potential conflicts deriving from some operations, the strategy outlined during diagnosis has been validated.
- In terms of **PDR2020 implementation**, the Evaluation concluded that there is a need to continue the monitoring process of the existing execution capacity of projects by their promoters;
- Concerning the **monitoring and evaluation of effects and impacts**, the Evaluation recommends the definition of a monitoring plan, to be implemented by 2023, to ensure that, for coming evaluations, the quantitative information is available and can be used to estimate the net effects of the operations.

# 1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Final da Avaliação de 2019 ao PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020) e a sua estrutura obedece ao disposto no Anexo VII do Caderno de Encargos (Nº 01/CP/2018).

Considerando os objetivos da Avaliação (ver secção 2.2 Contexto e Objetivos da Avaliação) e o faseamento das atividades definidos no Caderno de Encargos, o Relatório Final é um produto da Avaliação que reflete as fases de observação, análise e apreciação, sendo a resposta às Questões de Avaliação Comuns (secção 4 RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS) requerida em termos do seu conteúdo.

A resposta às questões de Avaliação foi elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V do Caderno de Encargos, atualizado<sup>1</sup> com as alterações constantes na Plataforma utilizada pela Comissão Europeia e Estados Membro para a gestão dos fundos europeus (SFC<sup>2</sup>).

As atividades de avaliação desenvolvidas visaram a implementação do Programa à data de 31.12.2018 e o universo de projetos com execução a essa data.

---

<sup>1</sup> EC Working Document "PROPOSED SIMPLIFICATION - SFC2014 EAFRD AIR TECHNICAL GUIDANCE, de abril de 2018

<sup>2</sup> System for Fund Management in the European Union.

## 2 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

### 2.1 PDR2020

O PDR2020 é um dos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020 - Acordo de Parceria (AP) adotado entre Portugal e a Comissão Europeia<sup>3</sup> que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI): Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu (FSE), Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

O PDR2020 congrega os objetivos do designado «segundo pilar» da Política Agrícola Comum (PAC)<sup>4</sup>, a política de Desenvolvimento Rural. Os objetivos do desenvolvimento rural, que contribuem para a consecução da estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, são realizados através de seis prioridades da União em matéria de desenvolvimento rural (Quadro 1), que refletem os objetivos temáticos pertinentes do QEC (Quadro Estratégico Comum)<sup>5</sup>. Estas seis prioridades contribuem para a realização dos objetivos transversais ligados à inovação, ao ambiente e à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas<sup>6</sup>.

A conceção do PDR2020 decorre ainda da definição da visão estratégica nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural (crescimento sustentável do sector agroflorestal em todo o território nacional), que é concretizada em dois objetivos de carácter transversal, subdivididos em três grandes objetivos estratégicos, cada um detalhado num conjunto de objetivos operacionais (Quadro 2).

A arquitetura do Programa desenvolve-se em torno de quatro Áreas Temáticas (A1. Inovação e Conhecimento, A2. Competitividade e organização da produção, A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima e A4. Desenvolvimento Local) que acolhem diferentes Operações. A Assistência Técnica compreende ainda o funcionamento da Rede Rural Nacional (RRN) e a implementação do seu Plano de Ação.

<sup>3</sup> Decisão de Execução da Comissão C(2014) 5513 final, de 30 de Julho de 2014; o AP estabelece as disposições de Portugal para garantir o alinhamento com a estratégia da União (Europa 2020) a favor de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

<sup>4</sup> O segundo pilar da PAC completa o sistema de pagamentos de pagamentos diretos aos agricultores e as medidas de gestão dos mercados agrícolas (o chamado «primeiro pilar»).

<sup>5</sup> O QEC estabelece princípios de orientação estratégica para facilitar o processo de programação e a coordenação setorial e territorial da intervenção da União no âmbito dos FEEI e com as outras políticas e instrumentos relevantes da União, em consonância com as metas e os objetivos e da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, tendo em conta os desafios territoriais fundamentais para os vários tipos de territórios. O QEC prevê onze objetivos temáticos que os FEEI devem apoiar, a saber: [1] Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; [2] Melhorar o acesso à TIC; [3] Reforçar a competitividade das PME, do setor agrícola (em relação ao FEADER) e do setor das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP); [4] Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores; [5] Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos; [6] Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos; [7] Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes; [8] Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores; [9] Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação; [10] Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida; [11] Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública.

<sup>6</sup> O PDR2020 não contempla os Domínios de Incidência P5D, P6A e P6C, pelo que, naturalmente, estes não foram considerados para efeitos de caracterização da arquitetura do Programa.

**Quadro 1 Prioridades FEADER e Domínios de Incidência**

Prioridades PDR	Domínio de Incidência	Domínios de Incidência
<b>P1</b> Fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais	<b>1A</b> Artigo 5º, nº1, alínea a)	Fomento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais
	<b>1B</b> Artigo 5º, nº1, alínea b)	Reforço das ligações entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura, e a investigação e a inovação, inclusivamente na perspectiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais
	<b>1C</b> Artigo 5º, nº1, alínea c)	Fomento da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos setores agrícola e florestal
<b>P2</b> Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas	<b>2A</b> Artigo 5º, nº2, alínea a)	Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola
	<b>2B</b> Artigo 5º, nº2, alínea b)	Facilitação da entrada de agricultores com qualificações adequadas no setor agrícola, em particular, da renovação geracional
<b>P3</b> Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura	<b>3A</b> Artigo 5º, nº3, alínea a)	Aumento da competitividade dos produtores primários mediante a sua melhor integração na cadeia agroalimentar através de regimes de qualidade, do acrescento de valor aos produtos agrícolas, da promoção em mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, dos agrupamentos e organizações de produtores e das organizações interprofissionais
	<b>3B</b> Artigo 5º, nº3, alínea b)	Apoio à prevenção e à gestão de riscos nas explorações agrícolas
<b>P4</b> Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura	<b>4A</b> Artigo 5º, nº4, alínea a)	Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas «Natura 2000», e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de EVN, bem como do estado das paisagens europeias
	<b>4B</b> Artigo 5º, nº4, alínea b)	Melhoria da gestão da água, dos adubos e dos pesticidas
	<b>4C</b> Artigo 5º, nº4, alínea c)	Prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos
<b>P5</b> Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal	<b>5A</b> Artigo 5º, nº5, alínea a)	Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola
	<b>5B</b> Artigo 5º, nº5, alínea b)	Aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar
	<b>5C</b> Artigo 5º, nº5, alínea c)	Facilitação do fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios, e de outras matérias-primas não alimentares, para promover a bioeconomia
	<b>5D</b> Artigo 5º, nº5, alínea d)	Redução das emissões de gases com efeito de estufa e de amoníaco provenientes da agricultura;
	<b>5E*</b> Artigo 5º, nº5, alínea e)	Promoção da conservação e do sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura
<b>P6</b> Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	<b>6A*</b> Artigo 5º, nº6, alínea a)	Facilitação da diversificação, da criação e do desenvolvimento das pequenas empresas, assim como da criação de empregos
	<b>6B</b> Artigo 5º, nº6, alínea b)	Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais
	<b>6C*</b> Artigo 5º, nº6, alínea c)	Melhoria da acessibilidade, utilização e qualidade das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) em zonas rurais.

Regulamento (UE) nº 1305/2013

\* O PDR2020 não contempla os Domínios de Incidência P5D, P6A e P6C pelo que, naturalmente, estes não foram considerados para efeitos de caracterização da arquitetura do Programa, conforme Quadro 3 e Quadro 4, e nem foram objeto de qualquer apreciação na presente Avaliação.



Quadro 2 Objetivos da visão da estratégia nacional para a agricultura e desenvolvimento rural

Objetivos Transversais		Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
Aumento da capacidade de inovação, de geração e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal	Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos	1. Crescimento do Valor Acrescentado do Sector Agroflorestal e Rentabilidade Económica da agricultura	1.1 Melhoria da eficiência na utilização dos consumos intermédios na produção agrícola e florestal 1.2 Aumentar o investimento no sector agroflorestal 1.3 Renovação e reestruturação das explorações agrárias 1.4 Melhorar a distribuição de valor ao longo da cadeia alimentar 1.5 Dinamização de novos mercados de destino para os produtos agroalimentares e florestais 1.6 Aumentar a produção de matérias-primas florestais de forma sustentável 1.7 Reforço dos mecanismos de gestão do risco
		2. Promoção de uma Gestão Eficiente e Proteção dos Recursos	2.1 Ultrapassar as limitações na disponibilidade de água e melhoria da eficiência na sua utilização 2.2 Aumento da eficiência energética 2.3 Aumentar a produtividade da terra 2.4 Proteção dos recursos naturais: água e solo 2.5 Proteção e promoção da biodiversidade 2.6 Combate à desertificação
		3. Criação de Condições para a Dinamização Económica e Social do Espaço Rural	3.1 Diversificação da atividade económica 3.2 Criação de condições de viabilidade da pequena agricultura 3.3 Melhoria da qualidade de vida

A correspondência entre as Prioridades/Domínios de Incidência do FEADER e as Operações PDR2020 são as constantes dos Quadro 3 e Quadro 4. Não são apresentadas as correspondências entre a Assistência Técnica (incluindo Rede Rural) pelo seu carácter transversal às diferentes Prioridades e Domínios de Incidência.

No ano de 2018 o PDR2020 foi objeto de duas reprogramações:

- Na reprogramação aprovada em junho foi criada no âmbito da Medida COM 4 a operação PDR2020 3.1.2 Investimento de Jovens Agricultores nas Explorações Agrícolas tendo-se procedido igualmente à eliminação de 4 operações pertencentes às Medidas COM 1, 10 e 16, a saber: operação 2.1.2 Atividades de Demonstração (COM 1.2), 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (COM 1.3), 5.3.1 Cooperação Empresarial (COM 16.3) e 7.8.2 Recursos genéticos – utilização de variedades tradicionais (COM 10.1).
- Na reprogramação aprovada em Novembro foram criadas as seguintes operações, todas no âmbito da Medida COM 4, e todas contribuintes para o domínio de incidência 2A, a saber: 3.1.3 Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um instrumento financeiro; 3.2.3 Investimentos em explorações agrícolas apoiados por um instrumento financeiro e 3.3.3 Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um instrumento financeiro. Estas operações não se encontram operacionalizadas à data de 31.12.2018 pelo que não são objeto de avaliação.

Quadro 3 Correspondência Áreas de Intervenção A1 e A2 e Domínios de incidência

Área de Intervenção	Medidas	Operações	Prioridades específicas Desenvolvimento Rural														Prioridades Horizontal					
			P1 Fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais			P2 Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas		P3 Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura		P4 Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura			P5 Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal				P6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais			Ambiente	Clima	Inovação
			P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	P3A	P3B	P4A	P4B	P4C	P5A	P5B	P5C	P5E	P6B					
A1. Inovação e Conhecimento	M01. Inovação	Ac 1.1. Grupos Operacionais	●	●		●		●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●		
	M02. Conhecimento	Ac 2.1. Capacitação e Divulgação	●		●	●	●			●	●	●	●	●		●	●	●	●	●		
		Ac 2.2. Aconselhamento	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●		●		●	●	●		
A2. Competitividade e organização da produção	M03. Valorização da produção agrícola	Ac 3.1. Jovens Agricultores					●													●		
		Ac 3.2. Investimentos na exploração				●		●		●	●		●	●	●		●	●	●	●		
		Ac 3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas				●		●						●	●		●	●	●	●		
		Ac 3.4. Infraestruturas Coletivas				●							●	●				●	●	●		
	M04. Valorização dos recursos florestais				●		●						●	●			●	●	●			
	M05. Organização da Produção	Ac5.1. Criação de Agrupamentos e Organizações de produtores						●														
		Ac 5.2. Organizações Interprofissionais		●				●														
M06. Gestão risco e restabelecimento do potencial produtivo	Ac 6.1. Seguros							●										●				
	Ac 6.2. Prevenção de riscos e restabelecimento do potencial produtivo							●										●				

Quadro 4 Correspondência Áreas de Intervenção A3 e A4 e Domínios de incidência

Área de Intervenção	Medidas	Operações	Prioridades específicas Desenvolvimento Rural														Prioridades Horizontal				
			P1 Fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais			P2 Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas		P3 Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura		P4 Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura			P5 Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal				P6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	Ambiente	Clima	Inovação	
			P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	P3A	P3B	P4A	P4B	P4C	P5A	P5B	P5C	P5E	P6B				
<b>Domínio de Incidência</b>			P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	P3A	P3B	P4A	P4B	P4C	P5A	P5B	P5C	P5E	P6B				
A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima	M07. Agricultura e recursos naturais	Ac 7.1. Agricultura Biológica								●	●	●						●			
		Ac 7.2. Produção Integrada								●	●	●									
		Ac 7.3. Pagamentos Natura									●								●		
		Ac 7.4. Conservação do solo											●				●		●		
		Ac 7.5. Uso eficiente da água										●		●					●		
		Ac 7.6. Culturas Permanentes Tradicionais									●		●						●		
		Ac 7.7. Pastoreio Extensivo									●		●						●		
		Ac 7.8. Recursos Genéticos									●								●	●	
		Ac 7.9. Mosaico agroflorestal									●								●	●	
		Ac 7.10. Silvoambiental									●								●		
		Ac 7.11. Investimentos não produtivos									●	●	●						●		
	Ac 7.12. Apoio agroambiental à apicultura									●									●		
A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima	M08. Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais	Ac 8.1. Silvicultura Sustentável				●				●	●	●				●		●	●		
		Ac 8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas																●	●	●	
	M09. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas				●					●	●	●				●		●			
A4. Desenvolvimento Local	M10. Leader	Ac 10.1 Apoio Preparatório																●	●	●	
		Ac 10.2 Implementação das estratégias																●	●	●	
		Ac 10.3 Atividades de cooperação dos GAL																●	●	●	
		Ac 10.4 Funcionamento e animação																●	●	●	

## 2.2 CONTEXTO E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

O quadro de acompanhamento e avaliação para a PAC 2014-2020 é estabelecido por regulamentos da UE a diferentes níveis:

- O Regulamento Horizontal [Regulamento (UE) n.º 1306/2013, artigo 110.º], que estabelece um quadro comum de acompanhamento e avaliação destinado a avaliar o desempenho da PAC. Abrange todos os instrumentos relacionados com o acompanhamento e avaliação das medidas da PAC, em especial os pagamentos diretos, as medidas de mercado e as medidas de desenvolvimento rural.

Mais especificamente para o segundo pilar (desenvolvimento rural), o sistema de acompanhamento e avaliação é estabelecido pelos seguintes atos:

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho;
- Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão de 17 de julho de 2014, que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- Regulamento de execução (UE) n.º 834/2014 da Comissão de 22 de julho de 2014 que estabelece regras para a aplicação do quadro comum de acompanhamento e avaliação da política agrícola comum. Este regulamento remete para o Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014.

Alterações à regulamentação atrás referida foram introduzidas pelo conjunto de normativos que se elencam de seguida:

- Regulamento de Execução (UE, EURATOM) n.º 1046/2018 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, EURATOM) n.º 966/2012;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 1077/2018 da Comissão de 30 de julho de 2018, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).
- Regulamento (UE) n.º 2393/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Dezembro de 2017, altera os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), (UE) nº 1306/2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum, (UE), nº 1307/2013, que estabelece regras para os pagamentos diretos aos agricultores ao abrigo de regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, (UE) nº 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e (UE) nº 652/2014, que estabelece disposições para a gestão das despesas relacionadas com a cadeia alimentar, a saúde e o bem-estar animal, a fitossanidade e o material de reprodução vegetal.

Determina o enquadramento regulamentar acima exposto que as atividades de avaliação são produzidas em relatórios próprios cuja informação é integrada, pela Autoridade de Gestão do PDR2020 (AG), no Relatório de Execução Anual de 2019 (REA) e no SFC<sup>7</sup>.

As atividades de avaliação a realizar devem ser orientadas para responder às Questões de Avaliação Comuns identificadas no Anexo IV do Regulamento de Execução (UE) nº 808/2014 e, existindo, às Questões de Avaliação Específicas definidas pelo avaliador em conjunto com a AG.

A Avaliação utiliza o conjunto de indicadores previsto no *Common Monitoring and Evaluation System* (CMES) e outros específicos quando necessário (Quadro 5). A apreciação, objeto das atividades de avaliação, a realizar é fortemente dirigida à avaliação de impacto do programa. O quadro comum de acompanhamento prevê 13 indicadores comuns de impacto (ver secção METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO).

Quadro 5 Tipologia Indicadores: CMES e Específicos

TIPOLOGIA		NOTAS DESCRITIVA <sup>(1)</sup>	
INDICADORES	Indicadores de Contexto "e.g. C1 População"	Relacionam-se com a situação socioeconómica ambiental em que se desenvolve o Programa. Permitem avaliar a evolução da situação de partida e necessidades. Alguns incorporam indicadores comuns de impacto	
	Indicadores de Realização "e.g. O.4 Nº de explorações/beneficiários apoiados"	Concretizações (diretas) das intervenções	
	Indicadores de Resultado Efeitos diretos e imediatos das intervenções. Alguns são simultaneamente indicadores de Meta	Indicadores de Meta <sup>(2)</sup> "e.g. T10 % de terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade e/ou à paisagem" Indicadores Complementares de resultado "e.g. R2: Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) "	Indicadores de resultado comuns definidos para cada um dos Domínios de Incidência das Prioridades
	Indicadores de Desempenho "e.g. Despesa pública total (conexo indicador de resultado O.1)	Conexos com os indicadores de realização. Integram o quadro de avaliação de desempenho do Programa	
	Impacto "e.g., Rendimento Agrícola"	Efeitos da intervenção para além do resultado imediato da intervenção	
	Adicionais	Definidos pelo Estado Membro (EM)	
	Indicadores Específicos do Programa		

<sup>(1)</sup> Anexo IV Regulamento de Execução (UE) Nº 808/2014; Guidelines. Assessment of RDP results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017.

<sup>(2)</sup> Designação conforme PDR2020. O Anexo IV Regulamento de Execução (UE) Nº 808/2014 usa a expressão "indicadores de objetivo

<sup>7</sup> Plataforma utilizada pela Comissão Europeia e Estados Membro para a gestão dos fundos europeus.

As questões de avaliação comuns (QAC) organizam-se em três categorias (Anexo V do Reg. 808/2014), que se definem em função do tópico em que incidem, a saber:

- Questões relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades
- Questões relacionadas com outros aspetos do PDR
- Questões relacionadas com os objetivos da União Europeia (UE)

Prevê o atual quadro regulamentar que os Estados Membro (EM) definam um conjunto de questões e indicadores específicos. A definição destes elementos de avaliação específicos deve ser feita em articulação entre a AG e a Equipa de Avaliação<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Não definido para o caso do PDR2020.

### 3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos de avaliação desenvolveram-se de acordo com o faseamento apresentado no Quadro 6. O presente relatório, congrega naturalmente todo o percurso avaliativo.

*Quadro 6 Atividades segundo as fases de Avaliação*

Fases	Objetivo	Atividades
Preparação	Assegurar os elementos ao desenho do quadro da Avaliação	Revisitar a lógica de Intervenção do PDR (interna e externa) e a sua ligação aos elementos de avaliação
		Identificar e definir elementos de avaliação em falta, nomeadamente fichas de indicadores, questões de avaliação e indicadores específicos e informação sobre não beneficiários.
Estruturação	Desenhar o quadro da Avaliação	Definir a abordagem apropriada de avaliação, métodos e ferramentas.
		Organizar um sistema de informação para a avaliação.
		Construção (adaptação) do modelo de resposta às questões de avaliação.
Implementação da Avaliação	Observação: Reunir elementos para a operacionalização da Avaliação	Desenvolvimento de ferramentas necessárias para a análise quantitativa e qualitativa.
		Recolha de dados quantitativos e informação qualitativa necessários para responder às questões de avaliação.
		Descrição do processo de implementação do Programa
	Análise: Examinar a informação disponível	Calcular e analisar o valor dos indicadores e avaliar os efeitos brutos e líquidos do Programa considerando os beneficiários e níveis territoriais.
		Apreciação: Responder às questões de avaliação
	Responder a todas as questões de avaliação	
Elaborar conclusões e recomendações baseadas nos resultados, nomeadamente propondo ajustamentos possíveis necessários para melhorar o desenho, conteúdo e implementação das atividades.		

A definição da abordagem metodológica a adotar para a avaliação constituiu uma componente fundamental do percurso avaliativo. A definição metodológica refletiu necessariamente os objetivos da avaliação de 2019 – que se desenvolveu em torno da avaliação dos resultados e impactos por via da resposta às Questões de Avaliação Comum. Sendo que os resultados/impactos observados podem ser influenciados por múltiplos fatores externos ao Programa o isolamento do contributo do mesmo nos diferentes domínios de avaliação assume-se como o principal desafio do avaliador e objectivo do percurso avaliativo. A avaliação deve, assim, isolar, nos resultados/impactos mensurados, os efeitos associados às intervenções apoiadas.

Sem prejuízo das especificações relativas à metodologia, desenho experimental e as técnicas de recolha e tratamento de informação apresentadas no campo de caracterização metodológica de cada uma das fichas de avaliação importa caracterizar o quadro teórico em que se desenvolve a avaliação e que é fortemente assente na avaliação de impacto contrafactual e, complementarmente, na avaliação baseada na teoria (Quadro 7). Na prática estamos perante uma moldura teórica de avaliação que remete para a conjugação de métodos de avaliação quantitativos e qualitativos. A triangulação da informação e a fertilização cruzada entre um conjunto diversificado de fontes e de métodos de recolha e análise de informação constitui, assim, um fator chave na abordagem metodológica apresentada, a qual beneficia, igualmente, da participação e envolvimento dos principais stakeholders.

Nas secções seguintes são definidos os aspetos fundamentais para a compreensão do referencial metodológico estabelecido, em particular no que diz respeito à avaliação de impacto do programa (Teoria

do Contrafactual, fluxograma de opções metodológicas neste quadro teórico, alternativas à avaliação de impacto contrafactual quantitativa, em particular, Avaliação com base na Teoria da Mudança/Análise da Contribuição).

### 3.1 AVALIAÇÃO DE IMPACTO CONTRAFATUAL

Avaliar o impacto de um programa sobre um conjunto de variáveis de resultado é o equivalente a avaliar o efeito causal do programa sobre essas variáveis. A pergunta básica de avaliação de impacto constitui essencialmente um problema de inferência causal. A avaliação de impacto contrafactual (AIC) visa a comparação dos resultados observados com as estimativas do que teria ocorrido sem a intervenção objeto da análise, no caso presente o PDR2020. O desafio fundamental da avaliação é de facto responder à pergunta básica de avaliação de impacto — qual é o impacto ou efeito causal de um programa (P) sobre uma variável de resultado de interesse (Y)? — e que é dada pela fórmula básica de avaliação de impacto:

$$\Delta = (Y | P = 1) - (Y | P = 0)$$

Essa fórmula estabelece que o impacto causal ( $\Delta$ ) de um programa (P) sobre uma variável de resultado (Y) é a diferença entre o resultado (Y) na presença do programa (ou seja, quando  $P = 1$ ) e o mesmo resultado (Y) na ausência do programa (isto é, quando  $P = 0$ ). A fórmula é válida para qualquer variável de resultado (Y) relacionada com o programa em questão.

A fórmula acima remete com facilidade para o desafio fundamental da avaliação que é a definição do contrafactual. Na fórmula acima, o termo  $(Y | P = 0)$  representa o contrafactual, que nada mais é do que aquilo que teria acontecido em relação ao resultado em causa, por exemplo rendimento empresarial, se a unidade de observação (beneficiário) não tivesse aderido programa.

As AIC são exigentes sendo a sua aplicação condicionada pelo:

- Acesso a microdados relativos às entidades e indivíduos (beneficiários e potenciais beneficiários), fundamentais para o desenvolvimento de análises contrafatuais. Com efeito uma das etapas fundamentais da aplicação desta metodologia é a definição do(s) grupo(s) de controlo (compostos por unidades/indivíduos que não tendo participado na intervenção apresentam características similares às dos participantes) que deverá ser efetuada com recurso a micro dados, sob pena de colocar em causa a robustez da análise e dos respetivos resultados;
- Acesso a informação do sistema estatístico com a desagregação necessária (regional, sectorial, género,) para analisar os resultados sobre os potenciais beneficiários, que são muitas vezes um subconjunto da realidade observada pelas entidades do Sistema Nacional de Estatística.

A lógica subjacente à escolha das abordagens para concretização da avaliação de impacto contrafactual é descrita na Figura 1. Face à informação e recursos disponíveis, a equipa de avaliação centrou a avaliação de impacto, com recurso a contrafactual em métodos qualitativos (questionário dirigido a beneficiários administrado on-line), cujo objectivo foi a aproximação a um coeficiente de efeito líquido – coeficiente de peso morto<sup>9</sup>. A melhor alternativa dentro da designada “Abordagem A” (mesma fonte), face ao perfil de

<sup>9</sup> “Abordagem B” tal como descrita e sugerida em (página 26): EUROPEAN COMMISSION – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4 (2018): GUIDELINES. ASSESSING RDP ACHIEVEMENTS AND IMPACTS IN 2019. PART IV - TECHNICAL ANNEX. Brussels, August 2018. Disponível em: [https://ec.europa.eu/agriculture/sites/agriculture/files/evaluation/guidelines/part\\_4\\_technical\\_annex\\_gl\\_a\\_ssessing\\_rdp\\_achievements\\_and\\_impacts\\_in\\_2019.pdf](https://ec.europa.eu/agriculture/sites/agriculture/files/evaluation/guidelines/part_4_technical_annex_gl_a_ssessing_rdp_achievements_and_impacts_in_2019.pdf)



informação e modelos disponíveis seria uma abordagem quase-experimental, assente no método da Dupla Diferença (DID) e com mobilização da informação constante da RICA (Rede de Informação de contabilidades Agrícolas) para definição de um de um grupo representativo de não beneficiários do PDR2020 - que representariam a situação contrafactual. Essa informação seria enquadrada numa abordagem metodológica assente no método da dupla diferença (DID) com recurso a técnicas de emparelhamento de dados (propensity score matching). Esta abordagem foi posta de lado, não obstante a boa colaboração institucional com o organismo gestor da RICA, pelas razões elencadas ao longo das respostas às questões de Avaliação (subsecção Métodos Aplicados) sendo que, no essencial, as dificuldades de mobilização desta base de dados para a avaliação podem ser sintetizados como descrito de seguida: a) a RICA é uma amostra representativa da agricultura portuguesa e não necessariamente representativa dos agricultores portugueses não aderentes ao PDR2020; o último reporte da RICA, disponível à data da presente avaliação é 2017 – ainda que dados provisórios – pelo que a comparação com dados de ano cruzeiro a ocorrer num horizonte temporal futuro não são possíveis; b) esta dificuldade resulta precisamente de o momento em que ocorre a avaliação permitir unicamente a utilização de dados previsionais para a estimativa do indicador; c) os planos de investimento apresentados pelos promotores não têm enquadramento na orientação técnica e situação económico-financeira da exploração; d) o historial económico-financeiro da exploração anterior ao pedido de apoio não é conhecido em pelo menos dois anos, sendo assim, impossível, validar o pressuposto de igualdade de tendências de investimento antes do apoio – condição de validade para aplicação do método DID.

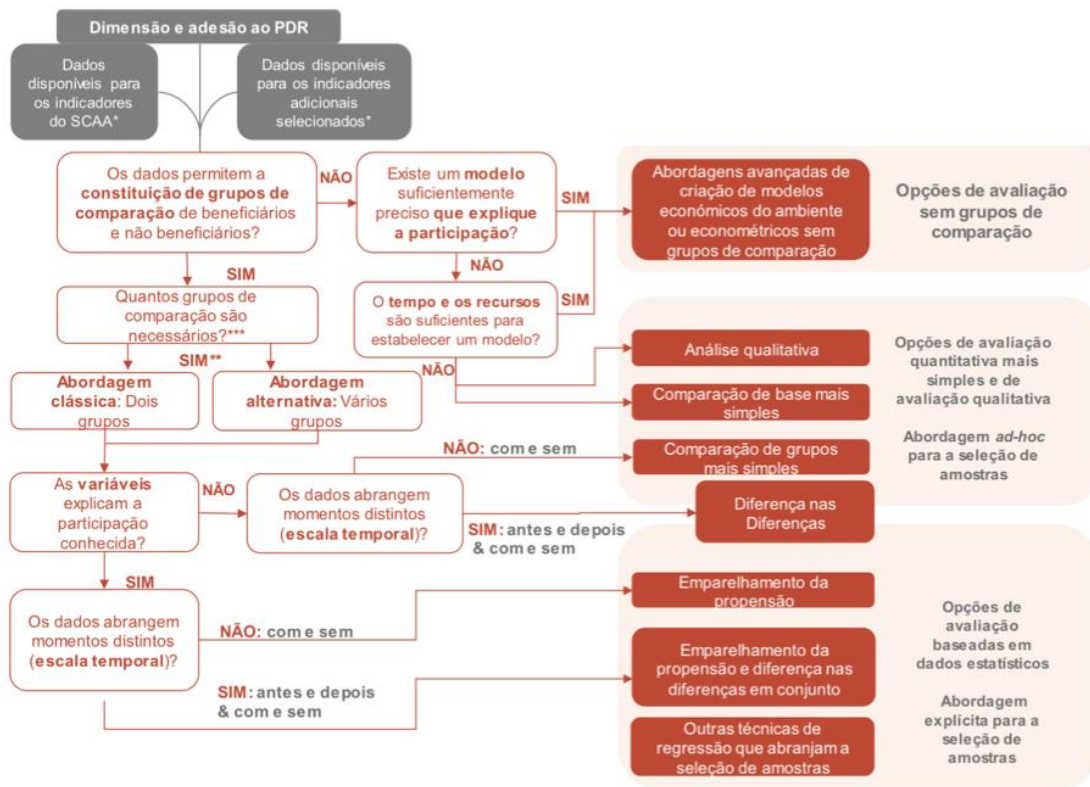


Figura 1 Modelo lógico para seleção da abordagem para Avaliação Contrafactual

### 3.2 AVALIAÇÃO COM BASE NA TEORIA: ANÁLISE DE CONTRIBUIÇÕES

Como exposto na secção anterior, a avaliação de impacto contrafactual tem como objetivo descrever as consequências de uma intervenção (em termos da dimensão e sinal do seu impacto) sendo que as AIC não tendem a destriçar sobre como se processou a causalidade inferida. Na verdade, as avaliações de impacto contrafatuais por si só não explicam a razão e a forma como surgiram os impactos avaliados (contributo). Como demonstrado nas fichas elaboradas para responder às questões de avaliação, uma avaliação ao PDR2020 exclusivamente centrada no contrafactual não é de todo exequível. Assim, quando tal se afigura como possível o contributo do programa para a alteração observada nos resultados será avaliado por via da Teoria da Mudança/Análise de Contribuições. O desafio não é tanto demonstrar a atribuição, ou seja, provar que a intervenção foi a causa de um determinado impacto, mas demonstrar a contribuição, ou seja, estabelecer a relação entre a intervenção e impacto, através da recolha de evidências de que a intervenção contribuiu para o referido impacto, diminuindo assim a incerteza acerca da contribuição do programa. A narrativa da contribuição é central à aplicação do método.

Quadro 7 Caracterização da Avaliação Contrafactual e Avaliação baseada na teoria

	AVALIAÇÃO BASEADA NA TEORIA	AVALIAÇÃO CONTRAFACUTAL
<b>NATUREZA</b>	<p><b>+Formativa</b></p> <p>←</p> <p>(foco na aprendizagem)</p>	<p><b>+Sumativa</b></p> <p>→</p> <p>(foco na legitimação/accountability)</p>
<b>QUESTÕES-TIPO DE AVALIAÇÃO</b>	<p><b>Como, porquê e para quem a intervenção funciona?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Porque é que a mudança ocorreu?</li> <li>• Como é que a intervenção causou essa mudança?</li> </ul>	<p><b>A intervenção funciona?</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas à intervenção?</li> </ul>
<b>TIPO DE INTERVENÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É genericamente aplicável a todos os tipos de intervenção</li> <li>• Intervenções de maior complexidade (com vários nexos causais)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenções relativamente homogéneas (operações, formas de apoio e beneficiários com características semelhantes)</li> <li>• Elevado número de beneficiários diretos</li> <li>• Intervenções inovadoras (não se sabe com rigor se intervenções serão eficazes) ou de grande dimensão</li> <li>• Para testar grandes programas, através de uma intervenção- piloto</li> </ul>
<b>REQUISITOS METODOLÓGICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo Lógico / Teoria de Mudança (deve ser plausível, exequível e testável)</li> <li>• Combinação de técnicas qualitativas e quantitativas de recolha, tratamento e análise de informação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de uma situação/grupo contrafactual</li> <li>• Utilização de técnicas estatísticas / econométricas</li> </ul>
<b>CAUSALIDADE</b>	<p><b>Contribuição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade da teoria de mudança da intervenção para explicar adequadamente a mudança observada (plausibilidade da causa)</li> </ul>	<p><b>Atribuição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em que medida a mudança observada pode ser atribuída à intervenção (medição do efeito atribuível à intervenção)</li> </ul>
<b>NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO</b>	<p><b>+ Qualitativa</b></p> <p>←</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Combinação de informação qualitativa e quantitativa</li> <li>• Diversificação de fontes e técnicas de recolha que permitam reforçar a validade interna (triangulação)</li> </ul>	<p><b>+ Quantitativa</b></p> <p>→</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência e disponibilidade de grande volume de dados de boa qualidade, relativamente a:             <ul style="list-style-type: none"> <li>◦Caracterização das unidades de análise (beneficiários, zonas de intervenção)</li> <li>◦Variáveis de resultado e de controlo/caracterização</li> </ul> </li> <li>• A disponibilidade e qualidade da informação são determinantes na seleção da abordagem metodológica mais adequada</li> </ul>
<b>ENVOLVIMENTO STAKEHOLDERS</b>	<p><b>Elevado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O recurso a diferentes stakeholders é fundamental na identificação, aprofundamento e teste da teoria de mudança e das hipóteses subjacentes às cadeias de resultados da intervenção</li> </ul>	<p><b>Reduzido</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os métodos assentam, sobretudo, na análise de bases de dados e não em técnicas de recolha de informação.</li> <li>• Pode, contudo, envolver um elevado esforço de articulação com os stakeholders detentores da informação/microdados.</li> </ul>
<b>VANTAGENS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Explicação a lógica da intervenção e respetiva cadeia de resultados e impactos (compreensão dos mecanismos que originam os efeitos)</li> <li>• Identifica efeitos não esperados</li> <li>• Permite uma avaliação dos impactos quando as abordagens contrafactuais não podem ser utilizadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rigor na resposta à questão de atribuição (quantificação dos impactos – efeito líquido da intervenção)</li> <li>• Elevada validade interna (grau de certeza, com base na evidência, atribuída à relação de causa-efeito dentro da intervenção estudada)</li> <li>• Previne riscos de enviesamento mais frequentes em técnicas de recolha de informação</li> </ul>

	AVALIAÇÃO BASEADA NA TEORIA	AVALIAÇÃO CONTRAFATUAL
		qualitativa ( <i>'respondent' bias, evaluator' bias</i> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelece uma base para o cálculo de custo-eficácia</li> </ul>
<b>DESvantagens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A forte dependência de métodos qualitativos torna-a mais suscetível de enviesamentos (<i>'respondent' bias, evaluator' bias</i>)</li> <li>Não permite uma estimativa quantificada do impacto (efeito líquido) ou do custo-eficácia da intervenção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nem sempre é possível realizar: muito dependente do tipo de intervenção (que deve ser homogênea e com elevado número de beneficiários) e da disponibilidade de um grande volume de dados (sobretudo de caracterização das unidades de análise)</li> <li>Requer grupo de controlo (que por vezes não existe, como quando a intervenção tem aplicação universal)</li> <li>Dificuldade em captar externalidades</li> <li>Reduzida validade externa (possibilidade de transferibilidade/generalização dos resultados)</li> <li>Necessitam de ser complementados com outros tipos de métodos para perceber a lógica da intervenção</li> <li>Tem pouco potencial para determinar impactos agregados das medidas (modelos de simulação)</li> <li>Não permite aferir se os resultados alcançados compensam os custos</li> </ul>
<b>COMPLEMENTARIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O recurso ao contrafactual pode ser útil na avaliação baseada da teoria quando permita testar empiricamente algumas das hipóteses explicativas da teoria de mudança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uma teoria de mudança bem articulada pode facilitar o desenho da avaliação contrafactual:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Antes do contrafactual, permitindo focar a pesquisa e identificar: a cadeia de resultados (mais relevantes), os grupos de análise (e os grupos de controlo), as necessidades de informação (variáveis relevantes para a análise) e os mecanismos causais subjacentes à lógica da intervenção</li> <li>Depois do contrafactual, quando seja necessário perceber os mecanismos/contextos/pressupostos que justificam o resultado observado (reforça a aprendizagem)</li> </ul> </li> </ul>
<b>RISCOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Erros ou excessiva simplificação na "reconstrução" da teoria do programa</li> <li>Equívocos entre falhas de interpretação, de medição ou de programação quando se procura justificações para o insucesso da intervenção</li> <li>Enriquecimento "artificial" da teoria do programa</li> <li>Reconstruir a teoria do programa / lógica da intervenção, mas prosseguir o estudo sem que os trabalhos de pesquisa estejam efetivamente balizados por essa teoria</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de características não observáveis que influenciam os resultados (p.e. personalidade ou aptidões dos indivíduos)</li> <li>Efeito de spillover/contaminação (entre grupo tratado e grupo de controlo)</li> <li>Horizonte temporal de análise demasiado curto (os efeitos podem ainda não se ter manifestado ou apresentarem um comportamento não-linear ao longo do tempo) ou demasiado longo (erosão do efeito da intervenção)</li> </ul>
<b>DOMÍNIOS DE APLICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>É genericamente aplicável a todos os domínios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Domínios possíveis de aplicação de abordagens contrafatuais:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoios às empresas</li> <li>Apoios à educação e formação profissional</li> <li>Apoios a estágios profissionais</li> <li>Apoios à contratação de pessoas</li> <li>(...)</li> </ul> </li> </ul>

Fontes: Elaboração própria, a partir de Evalseid (2013) e ACD (2016).

### 3.3 INDICADORES RESULTADO COMPLEMENTAR E IMPACTO COMUNS

Relativamente à estimativa dos indicadores do CMEF<sup>10</sup> importa fazer uma referência detalhada ao conjunto dos indicadores de resultado complementar e de impacto, bem como, o quadro orientador em que a sua estimativa decorreu. A sua estimativa incidiu sobre o universo de projetos com execução iniciada.

Assim, em termos de indicadores de resultado, encontra-se definido que a avaliação deve estabelecer as metodologias necessárias para a estimativa dos Indicadores de Resultado Complementar comuns (RC), apresentados no Quadro 8.

*Quadro 8 Indicadores de Resultado Complementar Comuns e operações a contemplar na sua estimativa*

Nº	Designação	Unidade	Prioridade
RC02	Variação da produção agrícola nas explorações apoiadas/UTA	€/UTA	2A
RC13	Aumento da eficiência na utilização da água na agricultura em projetos apoiados por PDR	m <sup>3</sup> / unidade padrão	5A
RC14	Aumento da eficiência na utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar, em projetos apoiados por PDR	TOE/ unidade padrão	5B
RC15	Produção de Energia Renovável nos projetos apoiados	TOE	5C

<sup>10</sup> *Common Monitoring and Evaluation Framework.*

Os indicadores de Impacto Comum (I) mobilizados para a avaliação do PDR2020 são os constantes do Quadro 9.

*Quadro 9 Indicadores de Impacto a mobilizar para a Avaliação*

INDICADORES DE IMPACTO*	
Nº	Designação
I01	Rendimento agrícola
I.02	Rendimento empresarial agrícola
I.03	Produtividade total dos fatores na agricultura
I.08	Índice de aves das terras agrícolas (IATA)
I.09	Agricultura EVN (de elevado valor natural)
I.10	Captação de água na agricultura
I.11	Qualidade da água
I.12	Matéria orgânica do solo em terras aráveis
I.13	Erosão dos solos pela água
I.14	Taxa de emprego
I.15	Taxa de pobreza
I.16	PIB <i>per capita</i>

*\*O I.07 “Emissões provenientes da Agricultura “ não é estimado no âmbito da avaliação uma vez que o PDR não contempla os domínios de incidência PSD (Redução das emissões de gases com efeito de estufa e de amoníaco provenientes da agricultura).*

Pese embora o carácter marcadamente quantitativo que se pretende para a avaliação de impacto a utilização de métodos qualitativos é igualmente possível no quadro do CMEF. Em particular as abordagens qualitativas podem ser aplicadas com três objetivos:

- Como alternativa aos métodos quantitativos, quando os dados são insuficientes. Por exemplo, a avaliação qualitativa baseada na teoria pode ser utilizada para demonstrar como e por que motivo o programa funciona e é expectável que produza os resultados pretendidos. A avaliação baseada na teoria segue as etapas da lógica de intervenção do programa, identificando as relações causais e os mecanismos de alteração que produzem resultados e impactos. As diversas relações na intervenção lógica podem ser analisadas através de vários métodos. As orientações comissionadas pela Comissão Europeia propõem grupos de reflexão (nomeadamente, o método MAPP) ou entrevistas com partes interessadas/peritos.
- Como complemento da avaliação contrafactual quantitativa, para uma melhor identificação da forma como os impactos foram gerados e por que motivo. Importa notar que a avaliação baseada na teoria não consegue examinar o «impacto líquido» (ou seja, em que medida a alteração observada na zona do programa pode ser imputada ao programa) nem distinguir entre os efeitos do programa e a contribuição de outros fatores.
- No âmbito da triangulação, para validar os resultados dos métodos quantitativos.

Na verdade, no atual período de programação, a avaliação dos impactos do PDR será realizada pela primeira vez em 2019, num momento em que ainda existem lacunas de informação. Uma vez que as lacunas ao nível da informação dificultam de forma considerável a observação dos impactos do PDR, as orientações comissionadas pela Comissão sugerem duas abordagens diferentes para calcular cada um dos indicadores comuns de impacto do Pilar II da PAC:

- A abordagem “A” é um exemplo de uma abordagem de avaliação numa situação de dados ideal. Pode ser utilizada em 2019 e/ou pode ser visada na avaliação *ex-post*. A abordagem “A” é mais avançada e mais rigorosa do que a abordagem B.
- A abordagem “B” é um exemplo de uma abordagem de avaliação alternativa, em caso de lacunas de dados (e.g., causadas por uma lenta adesão ao programa, o que não permite a observação dos impactos do PDR) ou caso outros fatores (recursos, tempo, competências) impeçam a aplicação de uma abordagem mais avançada. A abordagem “B” contém, muitas vezes, uma componente qualitativa.

Ambas as abordagens, A e B, cumprem as normas de avaliação.

No que diz respeito à **inclusão dos contributos secundários** na estimativa dos indicadores, quer de resultado complementar quer de impacto, importa referir a posição da Comissão Europeia a esse respeito, que se acatou através das respostas às seguintes perguntas<sup>11</sup>:

- *Questão: A quantificação das contribuições secundárias não apresenta base legal e, assim, não é obrigatória. No entanto, é recomendada por permitir uma visão mais completa dos resultados do Programa. O regulamento apenas dita a identificação de efeitos secundários nos Domínios de Incidência 2A, 5A, 5B, 5C, 5D e 6A. É correto?*
  - *Resposta: Correto. É obrigatório identificar (flag) os projetos com contributos secundários nos Domínios de Incidência 2A, 5A, 5B, 5C, 5D e 6A (Art 14(4) do Reg. 808/2014). Para reportar e quantificar resultados do Programa, em particular através da avaliação dos indicadores de resultado complementares, e questões de avaliação pertinentes (Anexo VII, ponto 7 do Reg. 808/2014), a Equipa de Avaliação deve (se possível, não obrigatoriamente) calcular/estimar o indicador de resultado complementar de um Domínio de Incidência específico, considerando todas as operações que tiveram contribuição secundária para esse mesmo Domínio de Incidência. A quantificação dos contributos secundários resulta numa visão mais completa e melhorada dos resultados de um determinado Domínio de Incidência no âmbito do PDR. No entanto, a quantificação de contributos secundários não é obrigatória.*
- *Questão: A tabela dos indicadores de resultado inclui contributos secundários e LEADER. É obrigatório quantificar esses contributos?*
  - *Resposta: NÃO. É recomendável, porém não é obrigatório.*

No que diz respeito às estimativas líquidas, o mesmo documento diz o seguinte:

- a) - Valor Bruto e Valor Líquido -

Todos os indicadores de resultado complementar (RC) devem ser calculados como valores brutos. O indicador de resultado complementar R2 “variação da produção agrícola nas explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) deve também ser calculado em termos líquidos por via de uma abordagem contrafactual. Os restantes indicadores complementares R13, R14, R15, R18 e R19, podem ser apresentados, como valores líquidos, caso seja possível.

<sup>11</sup>*Evaluation-related Queries*, abril de 2019. Documento disponível em: [https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries\\_en](https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries_en) ; tradução livre da Equipa de Avaliação.

b) - Contribuições Primárias e Secundárias -

No que diz respeito às contribuições secundárias, em relação ao reporte e quantificação dos resultados, em particular através da quantificação dos indicadores de resultado complementar e questões de avaliação relevantes (Anexo VII, ponto 7 do Regulamento (EU) N° 808/2014), os avaliadores poderão tomá-las em consideração (se possível, não é obrigatório) no cálculo/apreciação das estimativas dos indicadores de resultado complementar de um determinado Domínio de Incidência.

Face ao exposto, a abordagem metodológica mobilizada centrou-se essencialmente numa abordagem qualitativa (Abordagem B), sendo as especificações referentes a cada Questão de Avaliação apresentadas no campo MÉTODOS APLICADOS de cada questão.



## 4 RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS

A presente secção contempla as respostas às Questões de Avaliação Comuns (QAC), encontrando-se dividida em 3 subsecções: 4.1 QAC relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades; 4.2 QAC relacionadas com outros aspetos do PDR2020 e 0 QAC relacionadas com os objetivos da EU, conforme listado no Quadro 10.

A elaboração da resposta às QAC assume-se como um elemento central da avaliação. As respostas às QAC foram estruturadas em conformidade com o modelo comum disponibilizado para a avaliação (constante do SFC e de reporte obrigatório por parte do Estado Membro).

*Quadro 10 Questões de Avaliação Comum objeto da avaliação de 2019 ao PDR2020*

ID	QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS	Especificações	
<b>GRUPO I - QAC RELACIONADAS COM AS PRIORIDADES/DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA PDR2020</b>			
Q1	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas Zonas Rurais?	P1	P1A
Q2	Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais?		P1B
Q3	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal?		P1C
Q4	Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização das explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola?	P2	P2A
Q5	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações?		P2B
Q6	Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da competitividade dos produtores primários apoiados, através de uma melhor integração destes na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas, promovendo mercados	P3	P3A
Q7	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas?		P3B
Q8	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas “Natura 2000”, nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas, a agricultura de Elevado Valor Natural, e o estado da paisagem europeia?	P4	P4A
Q9	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas?		P4B
Q10	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos?		P4C
Q11	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola?	P5	P5A
Q12	Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar?		P5B
Q13	Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos e outras matérias-primas não alimentares na bioeconomia?		P5C
Q15	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e		P5E

ID	QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS	Especificações	
	na silvicultura?		
Q17	Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas Zonas Rurais?	P6	P6B
<b>QAC RELACIONADAS COM OUTROS ASPECTOS DO PDR2020</b>			
Q19	Em que medida reforçaram as sinergias entre Prioridades e Domínios de Incidência e eficácia do PDR?		
Q20	Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59 do Regulamento (EU) nº 1303/2013 e no artigo 51, nº 2, do Regulamento (EU) nº 1305/2013?		
Q21	Em que medida contribuiu a RRR para a realização dos objetivos fixados no artigo 54º, nº 2, do Regulamento (UE) nº 1305/2013?		
<b>QUESTÕES RELACIONADAS COM OS OBJETIVOS DA UNIÃO EUROPEIA (UE)</b>			
Q22	Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de aumento da taxa de emprego da população com idade entre 20 e 64 anos para, pelo menos, 75%?		
Q23	Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de investimento de 3% do PIB da UE em investigação, desenvolvimento e inovação?		
Q24	Em que medida contribuiu o PDR para a atenuação e a adaptação às alterações climáticas, e para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de redução das emissões de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 20% relativamente aos níveis de 1990, ou em 30%, se as condições o permitirem, de aumento da quota-parte das energias de fonte renovável no consumo final de energia para 20%, e para a consecução de um aumento de 20% na eficiência energética?		
Q25	Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de redução do número de Europeus que vivem abaixo do limiar de pobreza nacional?		
Q26	Em que medida contribuiu o PDR para a melhoria do ambiente e a consecução do objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE de travagem da perda de biodiversidade e da degradação dos serviços ecossistémicos e da sua restauração?		
Q27	Em que medida contribuiu o PDR para o objetivo da PAC de fomentar a competitividade da agricultura?		
Q28	Em que medida contribuiu o PDR para o objetivo da PAC de garantir a gestão sustentável dos recursos naturais e as ações climáticas?		
Q29	Em que medida contribuiu o PDR para o objetivo da PAC de consecução de um desenvolvimento territorial equilibrado das economias e comunidades rurais, incluindo a criação e a manutenção de emprego?		
Q30	Em que medida contribuiu o PDR para a promoção da inovação?		

## 4.1 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM – DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA

Q1 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A INOVAÇÃO, A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO E DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS?

### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.2 Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição e de aconselhamento agrícolas, assim como de serviços de aconselhamento florestal | 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.3 Apoio para a formação de conselheiros | 2.2.3 Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.10 Outros | 5.2.1 Organizações interprofissionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 11 Prioridade 1A Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Os projetos PDR têm sido inovadores e baseiam-se em conhecimentos desenvolvidos	T1: Percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14º, 15º e 35º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)	0,37%
Variedade de parceiros envolvidos em grupos operacionais PEI	Nº de parceiros envolvidos em projetos de cooperação	393
Agricultores que beneficiaram dos serviços de aconselhamento	Agricultores abrangidos pelos serviços de aconselhamento	281
Os projetos PDR promovem o desenvolvimento da base de conhecimento	Ações de formação e informação apoiadas	63

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com a inovação, a cooperação e o desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais;
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023 e consulta de informação de projetos específicos, tendo em vista aprofundar o conhecimento sobre as operações apoiadas, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020.

A resposta a esta questão e as apreciações desenvolvidas são de natureza sobretudo qualitativa em virtude de, no final de 2018, apenas existir um número reduzido de projetos em execução (a maioria transitados do anterior período de programação), sendo a taxa de execução de apenas 18,5% da dotação programada para as operações com contributo para este Domínio de Incidência.

## VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 12 Prioridade 1A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P1A INCREMENTO DA INOVAÇÃO, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	8.888.896	11,0	73,2	3,1
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	9.943.801	12,4	90,1	38,1
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	3.145.732	3,9	51,2	8,0
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	14.189.418	17,6	8,0	4,5
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento	1.910.512	2,4	0	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	42.138.958	52,4	94,8	23,9
35	M16	16.10	5.2.1	Organizações Interprofissionais	276.342	0,3	99,6	44,0

<sup>(1)</sup> RE (UE) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos aprovados

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A inovação constitui um dos três objetivos transversais da política de desenvolvimento rural, sendo em consonância um objetivo transversal do PDR2020 “aumentar a capacidade de inovação, de geração e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal”.

No final de 2018, os níveis de execução das diferentes Operações com contributo para este Domínio de Incidência eram ainda reduzidos (taxa de execução de apenas 18,5% da dotação programada para as operações com contributo para este Domínio de Incidência), refletindo-se num reduzido nível de cumprimento da meta definida (0,37% de despesa pública executada para as medidas 'transferência de conhecimentos & ação de informação', 'serviços de aconselhamento' e 'cooperação' na despesa total do PDR face a uma meta de 1,97%). Salienta-se, neste contexto, que face aos níveis de aprovação o alcance da meta não parece comprometido, uma vez que a despesa pública aprovada com estas medidas era de 1,43% face a uma meta de 1,97%.

No domínio do contributo do PDR2020 para a cooperação e a inovação destaca-se, assim, o papel dos apoios contemplados na Operação 1.0.1 “Grupos Operacionais”, os quais registaram uma adesão bastante positiva, abrangendo um conjunto diversificado de entidades que em parceria promovem a investigação e a inovação nos diversos domínios temáticos relevantes do PDR, conforme evidenciado na resposta à Q3. Estes apoios são importantes não só para estimular a I&D, a inovação e a produção de conhecimento e estimular o surgimento de novos ou melhorados produtos e serviços ambientalmente mais sustentáveis, como para promover o trabalho conjunto, a cooperação e a transferência de conhecimento entre os diversos stakeholders.

Ao nível da promoção do conhecimento destaca-se, ainda, os apoios disponibilizados pelo PDR relativos a ações de formação e informação, os quais contemplam, através do conjunto de projetos aprovados um conjunto significativo de ações de formação e atividades de informação e disseminação de conhecimento relevantes para melhorar o desempenho dos ativos no setor, designadamente nos domínios da competitividade, da organização da produção, do ambiente e clima, e do desenvolvimento dos territórios rurais. No âmbito destas ações é de referir a diversidade de entidades apoiadas, de sectores abrangidos e de domínios cobertos, os quais visam não só promover a melhoria do desempenho económico das explorações agrícolas e florestais e a sua modernização, como também restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura, promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal. Estes projetos têm um importante contributo para melhorar a articulação e a adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores e o acesso dos produtores à informação técnica relevante, reforçando o seu conhecimento e a sua capacidade para desenvolverem a sua atividade de forma mais competitiva.

Os serviços de aconselhamento têm, igualmente, um papel importante na promoção do conhecimento e da inovação, centrando-se os apoios disponibilizados, por um lado, no estímulo à utilização de serviços de aconselhamento por parte dos produtores agrícolas e florestais, contribuindo desta forma para reforçar o seu conhecimento e por esta via para melhorar o desempenho económico e ambiental das explorações, e por outro, no reforço das condições materiais e técnicas das entidades associativas e de prestação de serviços de forma a potenciar a criação de uma rede nacional de excelência de apoio ao sector.

Em síntese, e não obstante os baixos níveis de execução registados no final de 2018, patentes nos valores do indicador de resultado deste Domínio de Incidência, considera-se que PDR2020 tem um elevado potencial para estimular e promover a inovação, a cooperação e a base de conhecimento das zonas rurais, nomeadamente tendo em consideração o nível de aprovação existente e o perfil de projetos aprovados.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num conjunto ainda reduzido de projetos em execução, permite constatar que o PDR2020 face ao nível de aprovação e ao perfil de projetos apoiados tem potencial para contribuir para a inovação, a cooperação e o desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais, ainda que nesta fase, não existam evidências objetivas desse contributo.
- **R1.** Monitorização da real capacidade de execução dos projetos e se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com a abertura de novos avisos e/ou a transferência de verbas de Operações com menor procura para as outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.

Q2 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1B: EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR AS LIGAÇÕES ENTRE A AGRICULTURA, A PRODUÇÃO ALIMENTAR, A SILVICULTURA, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO, INCLUSIVE NA PERSPETIVA DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAIS?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1B

- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.10 Outros | 5.2.1 Organizações interprofissionais (PDR2020)

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 13 Prioridade 1B Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Tem sido estabelecida uma colaboração a longo prazo entre as entidades no domínio da produção alimentar e da silvicultura e as instituições de investigação e inovação	T2: Nº total de operações de cooperação apoiadas ao abrigo da ação «cooperação» (artigo 35º do Regulamento (UE) nº 1305/2013) (grupos, redes/clusters, projetos-piloto...) (área visada 1B)	90
Têm sido implementadas operações de cooperação entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura e a investigação e a inovação, na perspetiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais	Nº de parceiros envolvidos em projetos de cooperação	393

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
  - Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com a investigação, a inovação, a cooperação e o desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais;
  - Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
  - Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023 e consulta de informação de projetos específicos, tendo em vista aprofundar o conhecimento sobre as operações apoiadas, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020.
- A elaboração da resposta assenta numa apreciação, sobretudo, qualitativa em virtude dos baixos níveis de execução nas medidas/operações que contribuem para este Domínio de Incidência., resultado sobretudo dos apoios da Operação 1.0.1., tratando-se maioritariamente de projetos transitados do anterior período de programação.

#### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Operação 1.0.1 “Grupos operacionais”, apresentava no final de 2018 um nível de compromisso próximo da dotação programada, no entanto, a taxa de execução era de apenas 24%, resultando



sobretudo de projetos transitados do anterior período de programação. Ainda assim, as metas definidas encontravam-se já ultrapassadas.

Neste sentido, a resposta a esta questão de avaliação centra-se em grande medida na análise dos projetos transitados da Medida 4.1 – “Cooperação para a inovação” do anterior período de programação incluídos na Operação 1.0.1 “Grupos operacionais”. Neste âmbito foram apoiadas 60 iniciativas de cooperação, envolvendo cerca de 350 entidades parceiras, entre empresas, produtores, organismos de investigação e associações, cooperativas e Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

O perfil de projetos apoiados evidencia uma grande diversidade quer em termos de áreas sectoriais abrangidas, quer de tipo de inovação praticada, abrangendo um conjunto diversificado de áreas sectoriais agrícolas e agroalimentares (p. ex., fruta, hortícolas, carne, cereais, oleaginosas e proteaginosas, flores, vinha, olival, pecuária, azeite, vinho). Trata-se de projetos centrados no desenvolvimento da inovação e na incorporação da inovação pelos agentes económicos nos processos produtivos, através de práticas de cooperação entre os diversos agentes das fileiras para obtenção de novos produtos, processos ou tecnologias, aumentando a interligação entre o conhecimento científico e tecnológico e as atividades produtivas, salientando-se seguinte perfil de resultados:

- Resultados diretos da inovação de produtos, processos e tecnologias apoiadas, através do incremento de ganhos de eficiência e de valor ou obtenção de produtos novos ou diferenciados, aumentando a capacidade competitiva das empresas apoiadas e a melhoria das condições de valorização de mercado dos produtos agrícolas e pecuários;
- Reforço e promoção de uma cultura de inovação dentro das empresas do sector agrícola e agroalimentar e de colaboração entre o tecido empresarial e as entidades do sistema científico e tecnológico, potenciando a cooperação, a disseminação e a transferência de melhores práticas.

No âmbito do apoio específico ao funcionamento de Grupos Operacionais (não obstante os níveis ainda reduzidos de projetos com execução iniciada, derivado em grande medida do facto de se tratarem de projetos plurianuais) é de referir a adesão bastante positiva que conduziu a que, no final de 2018, existisse um nível de compromisso próximo dos 100%, com 954 operações aprovadas correspondentes a 113 parcerias, a que acrescem mais 503 operações (cerca de 60 parcerias) com parecer favorável, mas que não foram contratadas por falta de dotação orçamental.

Salienta-se a diversidade dos Grupos Operacionais constituídos, os quais abrangem uma grande heterogeneidade de entidades parceiras (incluindo universidade e outras entidades de investigação, produtores agrícolas e empresas de transformação, associações cooperativas, entidades públicas,...), assim como de atividades do complexo agrícola, florestal e agroalimentar<sup>12</sup> e de áreas temáticas, cobrindo os vários Domínios de Incidência do PDR2020.

Esta dinâmica evidencia o reconhecimento crescente por parte dos diferentes atores da importância da colaboração e do trabalho conjunto em áreas chave para a competitividade e modernização do sector e para a melhoria do seu desempenho ambiental, sendo um estímulo importante para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras e para a incorporação da inovação pelos agentes das fileiras produtivas, tendo um perfil de objetivos que vai ao encontro dos objetivos da M16 e do PDR2020, sendo no entanto ainda prematuro a avaliação pronunciar-se sobre os resultados efetivos dos mesmos.

Em síntese, a concretização de resultados pelo conjunto dos projetos apoiados deverá contribuir para aumentar a competitividade do sector agrícola e agroalimentar e melhorar o seu desempenho ambiental através do reforço da cooperação, da inovação e do I&D de áreas determinantes para a sua crescente afirmação nos mercados.

<sup>12</sup> Promóideas e prunóideas, cerealicultura, leguminosas, produtos hortícolas, frutas, frutos de casca rija/frutos secos, pequenos frutos, plantas aromáticas, viticultura, arroz, olivicultura, bovinicultura, carne de suíno, avicultura, apicultura, ovino e caprino, cunicultura, Leite e produtos lácteos, cortiça, pinha e pinhão, resina, material lenhoso, biomassa florestal, cortiça).

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A apreciação efetuada, com as limitações descritas não permite, ainda, objetivamente concluir sobre a eficácia das Operações contempladas no PDR2020 para a Prioridade 1B, ainda que se considere que os projetos apoiados possam ter um contributo efetivo para reforçar as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, com contributo na gestão, competitividade e desempenho ambiental das explorações.
- **R1.** Monitorização da real capacidade de execução dos projetos e se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com a abertura de novos avisos e/ou transferência de verbas de Operações com menor procura para outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.

Q3 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1C: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS SETORES AGRÍCOLA E FLORESTAL?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1C

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 14 Prioridade 1C Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Aumentou o número de população rural que finalizou a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal	T3: Número total de participantes formados ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 (área visada 1C)	3704

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
  - Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com relacionados com a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e floresta;
  - Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
  - Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023 e consulta de informação de projetos específicos, tendo em vista aprofundar o conhecimento sobre as operações apoiadas, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020.
- A elaboração da resposta assenta numa apreciação, sobretudo, qualitativa em virtude de, no final de 2018, apenas existir um número reduzido de projetos em execução, a sua maioria transitados do anterior período de programação.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal, o PDR2020 consagrou na Operação 2.1.1 “Ações de formação” um conjunto de apoios à formação, complementares aos desenvolvidos no FSE, direcionados para cobrir áreas não cobertas pelos apoios deste fundo. Neste sentido, as ações previstas no PDR2020 abrangem, por um lado ações de formação base, de carácter mais generalista, que têm como público-alvo jovens agricultores com projeto de instalação aprovado ao abrigo do PDR2020 ou do programa ProDeR, e por

outro, ações de formação específica, de carácter especializado, capacitando para a intervenção em condições mais concretas de contexto produtivo, direcionadas a ativos do sector.

Não obstante a existência de um conjunto significativo de ações de formação aprovadas (86 projetos correspondendo a cerca de 70% da dotação), dirigidas quer a jovens agricultores, quer a ativos do sector e abrangendo os diversos Domínios de incidência onde esta Operação foi considerada, no final de 2018, apenas 5 projetos se encontravam em execução. Esta situação condiciona uma análise do efetivo contributo dos projetos para a qualificação e melhoria das competências dos ativos do setor, nomeadamente em termos das áreas cobertas pelos apoios e da sua correspondência com as necessidades dos ativos, destacando-se os baixos níveis de cumprimento das metas definidas para os indicadores de realização e resultado.

Relativamente à Operação 2.1.4 “Ações de informação” existia no final de 2018 um número razoável de projetos em execução (taxa de execução de 38%), ainda que a sua maioria se refira a projetos transitados do anterior período de programação. Estes projetos têm como principal objetivo disseminar informação técnica, económica e organizacional relevante para o sector agrícola, agroalimentar e florestal, e desta forma contribuir para melhorar o desempenho dos ativos no setor, designadamente nos domínios da competitividade, da organização da produção, do ambiente e clima, e do desenvolvimento dos territórios rurais.

Nas ações apoiadas destaca-se a diversidade de entidades apoiadas e de sectores abrangidos e os domínios cobertos pelas ações a desenvolver abrangendo não só o desempenho económico das explorações agrícolas e florestais e a sua modernização como também a preservação e melhoria dos ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura e a utilização eficiente dos recursos e a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas. Estes projetos têm um importante contributo para maior articulação e adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores e o acesso dos produtores à informação técnica relevante, reforçando o seu conhecimento e a sua capacidade para desenvolverem a sua atividade de forma mais competitiva e promovendo maior articulação e adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores.

Em síntese, considera-se que face ao conjunto de projetos aprovados o PDR2020 tem potencial para contribuir para a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e floresta, reforçando as suas competências e conhecimentos essenciais para a competitividade e sustentabilidade destes sectores.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Elevados níveis de compromisso nas Operações 2.1.1. e 2.1.4 que evidenciam uma dinâmica de adesão bastante positiva a estas Operações sendo expectável que venham a ter um importante papel na aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional contribuindo para a capacitação e o reforço de competências nos sectores agrícolas, agroalimentar e florestal.
- **R1.** Monitorização da real capacidade de execução dos projetos e se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura para as outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.

Q4 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA MELHORAR O DESEMPENHO ECONÓMICO, A REESTRUTURAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS APOIADAS, EM PARTICULAR ATRAVÉS DO AUMENTO DA SUA QUOTA DE MERCADO E DA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.3 Apoio à Formação de Conselheiros| 2.2.3 Formação de Conselheiros das entidades prestadoras do serviço de acompanhamento (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.2.2 Pequeno Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.2.3 Investimentos em explorações agrícolas apoiados por um instrumento financeiro
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas|3.1.2 Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola PDR2020
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.1.3 Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um instrumento financeiro
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização produtos agrícolas (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas| 3.3.2 Pequeno Investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas| 3.3.3 Investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um instrumento financeiro
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas|4.01 Investimento em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura| 3.4.1 Desenvolvimento de regadio eficiente (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura| 3.4.2 Melhoria da Eficiência dos regadios existentes (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura| 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária (PDR2020)

- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais | 8.1.6 Melhoria do valor económico das florestas (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais| 4.0.2 Investimentos em produtos florestais não identificados no Anexo I do Tratado (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação| 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação| 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.3 Cooperação entre pequenos operadores na organização de processos de trabalho comuns, na partilha de instalações e de recursos, e no desenvolvimento e/ou na comercialização de serviços turísticos| 5.3.1 Cooperação empresarial (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 15 Prioridade 2A Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A produção agrícola por unidade de trabalho nas explorações agrícolas apoiadas aumentou	RC2: Variação da produção agrícola nas explorações apoiadas	+55%
As explorações foram reestruturadas e modernizadas	R1/T4: Percentagem de explorações agrícolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturação ou modernização	3,47%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental
  - Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (modernização e reestruturação das explorações no contexto da competitividade empresarial do sector agrícola);
  - Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
  - Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023;
  - Inquirição a beneficiários PDR2020 por meio de questionário administrado *online*;
  - Análise estatística.
  - ESTIMATIVA DO INDICADOR DE RESULTADO COMPLEMENTAR “VARIACÃO DA PRODUÇÃO POR UNIDADE DE TRABALHO - RC2 “
    - a) Enquadramento dado pelos documentos orientadores comissionados pela Comissão Europeia e disponibilizados através da estrutura “*European Evaluation Helpdesk for Rural Development*”, divulgados na forma de documentos não vinculativos (sem prejuízo de representarem a única fonte de informação relativa a orientações e procedimentos de avaliação disponibilizados com o apoio da Comissão Europeia – crf. *Evaluation-related Queries*, Abril de 2019. Documento disponível em: [https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries\\_en](https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries_en) ; tradução livre da Equipa de Avaliação).
  - Valor Bruto e Valor Líquido -
- Todos os indicadores de resultado complementar (RC) devem ser calculados como valores brutos. O indicador de resultado complementar R2 “variação da produção agrícola nas explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) deve também ser calculado em termos líquidos por via de uma abordagem contrafactual. Os restantes indicadores complementares R13, R14, R15, R18 e R19, podem ser apresentados, como valores líquidos, caso seja possível.
- Contribuições Primárias e Secundárias -
- No que diz respeito às contribuições secundárias, em relação ao reporte e quantificação dos resultados, em particular através da quantificação dos indicadores de resultado complementar e questões de avaliação relevantes (Anexo VII, ponto 7 do Regulamento (EU) N.º 808/2014), os avaliadores poderão

tomá-las em consideração (se possível, não é obrigatório) no cálculo/apreciação das estimativas dos indicadores de resultado complementar de uma determinada Área Foco.

b) Limitações, Procedimentos e Pressupostos na estimativa do indicador RC2

A equipa de avaliação desenvolveu todas as diligências para que a abordagem contrafactual fosse utilizada na estimativa do indicador, tendo a esse respeito tido a melhor colaboração institucional, das entidades detentoras de informação e/ou microdados necessários a essa abordagem. Em particular, avaliou-se em estreita colaboração com a Autoridade de Gestão e o Gabinete de Política e Planeamento, entidade responsável de gestão da RICA (Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas) o potencial desta base de dados para efeitos de estabelecimento de um grupo representativo de não beneficiários do PDR2020 - que representariam a situação contrafactual. Essa informação seria enquadrada numa abordagem metodológica assente no método da dupla diferença (DID) com recurso a técnicas emparelhamento de dados (*propensity score matching*). A utilização da RICA e desta abordagem não foi possível porque: a) a RICA é uma amostra representativa da agricultura portuguesa e não necessariamente representativa dos agricultores portugueses não aderentes ao PDR2020; o último reporte da RICA, disponível à data da presente avaliação é 2017 – ainda que dados provisórios – pelo que a comparação com dados de ano cruzeiro a ocorrer num horizonte temporal futuro não são possíveis; b) esta dificuldade resulta precisamente de o momento em que ocorre a avaliação permitir unicamente a utilização de dados previsionais para a estimativa do indicador; c) os planos de investimento apresentados pelos promotores não têm enquadramento na orientação técnica e situação económico-financeira da exploração; d) o historial económico-financeiro da exploração anterior ao pedido de apoio não é conhecido em pelo menos dois anos, sendo assim, impossível, validar o pressuposto de igualdade de tendências de investimento antes do apoio – condição de validade para aplicação do método DID.

Face ao exposto a estimativa do indicador de resultado foi produzida na forma de variação do rácio VABpb/UTA, isto é, na variação entre o rácio na situação pré-projecto e no ano cruzeiro, e assente na informação constante do pedido de apoio da operação 3.2.1 (P2A). O valor apresentado é a variação média. Para o efeito considerou-se que toda a produção física é vendida. Não foram considerados outros proveitos ou outros custos, pelo facto de essa informação não constar do plano de rentabilidade apresentado pelo promotor. Como se disse acima o enquadramento do investimento na contabilidade da exploração não é conhecido. As estimativas produzidas não contemplam novas plantações/novas instalações (pelas razões decorrentes do anteriormente exposto e da própria formulação do indicador). Projetos transitados não puderam ser considerados.

A estimativa assim produzida foi enquadrada nos resultados obtidos por inquirição aos beneficiários da operação 3.2.1., naquilo que diz respeito ao efeito do programa nos resultados obtidos.



## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 16 Prioridade 2A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P2A MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÓMICO DE TODAS AS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E FACILITAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida			(€)	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	5 733 338	0,4	92	5
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	6 013 498	0,5	83	41
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	462 165	0,04	0	0
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento	439 036	0,03	0	0
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	607 185 972	46,6	90	48
17	M04	4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	41 519 090	3,2	85	56
17	M04	4.1	3.2.3	Investimentos em explorações agrícolas apoiados por um instrumento financeiro	5 433 538	0,4		
17	M04	4.1	3.1.2	Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola	51 573 151	4,0		
17	M04	4.1	3.1.3	Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um instrumento financeiro	7 461 390	0,6		
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	176 398 103	13,5	86	49
17	M04	4.2	3.3.2	Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas	12 823 825	1,0	50	33
17	M04	4.2	3.3.3	Investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um instrumento financeiro	7 171 932	0,6		
17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	12 402 893	1,0	15	10
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	20 997 171	1,6	73	0
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes	24 306 722	1,9	64	0
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	7 858 601	0,6	64	17
21	M08	8.6	8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	43 225 302	3,3	43	25
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	19 326 717	1,5	93	36
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	173 875 089	13,4	88	77
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	60 804 546	4,7	72	61
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	1 483 861	0,1	54	44
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	15 520 847	1,2	95	24

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A P2A representa 31% da dotação do programa e o conjunto das operações nelas inscritas visam a melhoria do desempenho económico das explorações/empresas por via do apoio ao investimento na reestruturação e modernização das mesmas. Face à dotação orçamental das operações que contribuem para este objetivo, é esperado que sejam as operações 3.2.1 “Investimento na exploração agrícola” (46,6% da dotação da P2A) e 3.3.1 (13,5% da dotação da P2A) os principais contribuintes para a concretização desse objetivo. Do ponto de vista da dinâmica de operacionalização ressalta da análise efetuada que as taxas de compromisso, em particular, no âmbito da M4 são, em regra, bastante elevadas atingindo no caso da Operação 3.2.1, uma das operações mais representativas na P2A em termos de dotação financeira, cerca de 90% e de uma taxa de compromisso de 49%. Estes elementos se, por um lado, refletem uma forte adesão do setor aos apoios à modernização e reestruturação, por outro lado colocam a exigência de uma monitorização atenta da capacidade de execução desses mesmos projetos junto dos promotores – tal como tem vindo a ser desenvolvido pela AG. Os resultados obtidos acompanham esse bom desempenho tal como expresso na taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado (R4/T4), que é superior a 100%. A leitura deste indicador revela que, face aos recursos disponíveis e metas definidas em sede de programação, os resultados superam o esperado em termos dos objetivos traçados. Esta leitura evidencia ainda que a dotação financeira alocada ao objetivo da modernização das explorações apenas permite apoiar uma percentagem muito baixa das explorações agrícolas existentes em Portugal. Sem prejuízo do bom desempenho referido para a operação 3.2.1, importa destacar que operações 3.4.1 “Desenvolvimento do regadio eficiente” e 3.4.2 “Melhoria da eficiência dos regadios existentes”, ambas visando o regadio, e portanto, a disponibilidade de água, fator crítico para a agricultura no nosso país, não apresentam execução à data de 31.12.2018. O Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação do Pilar II (Desenvolvimento Rural) da PAC 2014-2020 prevê a estimativa da variação da produção agrícola nas explorações apoiadas (€/UTA) como indicador de resultado complementar (RC2). O valor estimado, na forma de variação do rácio VABpb/UTA na situação pré-projecto e no ano cruzeiro, contempla apenas a operação 3.2.1 e foi obtido com base na informação submetida pelo promotor em sede de candidatura (dados previsionais) e residente no SIPDR2020. As estimativas não contemplam novas instalações/plantações nem projetos onde o campo “UTA” não se encontrava preenchido, tendo-se assim estimado a variação média com base num universo de 980 projetos. Com base no atrás descrito foi estimada uma variação bruta de +55%. Em termos líquidos, e pese embora não ter sido possível usar uma abordagem contrafactual – pelos motivos explicitados na secção metodológica do Relatório de Avaliação de 2019 ao PDR2020 (documento autónomo enquanto produto da Avaliação), foi possível identificar que, na ausência do programa, algum do investimento apoiado, e que está na origem da variação apurada, não teria sido realizado. Da inquirição aos beneficiários da operação 3.2.1, através de questionário administrado *online*, 30% dos respondentes afirmam que na ausência do programa teriam feito até 50% do investimento, 12% teria investido entre 51% e 99% e 36% dos inquiridos teriam feito o investimento na totalidade sem o apoio de que beneficiaram. Por fim, 23% declararam que não teriam investido sem o apoio de que beneficiaram. Pese embora não seja possível apresentar uma estimativa quantitativa líquida verifica-se que o apoio concedido contribui para o da criação de valor por unidade de trabalho, tendo sido em alguns casos (23%) decisivo para a tomada de decisão relativa ao montante investido.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O apoio concedido contribui para o da criação de valor por unidade de trabalho (+55% com base nos pressupostos acima descritos) e, desse modo, representa um contributo positivo para a melhoria do desempenho económico e aumento da competitividade das explorações agrícolas apoiadas. Sem prejuízo deste bom desempenho face aos objetivos da Prioridade 2A, apreciação em grande medida apoiada no desempenho da operação 3.2.1, importa referir que a disponibilidade de água (e a facilitação do acesso à água) é, reconhecidamente, um fator determinante para o aumento da competitividade da agricultura portuguesa e, nesse sentido, a avaliação identifica como

constrangimento ao cumprimento do objetivo de modernização e reestruturação a ausência de execução das operações 3.4.1 e 3.4.2, bem como, a facilitação do aconselhamento agrícola e florestal, que manifestamente não foi conseguido.

- **C2.** A estimativa dos indicadores de resultado complementar é fortemente condicionada pelo facto de o pedido de apoio apresentado pelo promotor não ser enquadrado na situação operacional/técnica e económica financeira da exploração. Esta opção de gestão inviabiliza a possibilidade de análises específicas necessárias à estimativa dos indicadores de resultado complementar, no caso presente o indicador IRC02, em particular, a obtenção de estimativas líquidas assentes na definição de um contrafactual.
- **R1.** Como referido acima a Avaliação reconhece o esforço de monitorização contínua desenvolvida pela Autoridade gestão, no sentido de assegurar a real capacidade do promotor em executar o investimento proposto (e o apoio) contratado. Esse esforço deve ter continuidade no sentido de assegurar que a dotação pública é efetivamente canalizada para o sector. A monitorização contínua deve também, face ao ciclo de vida do programa, incidir sobre os níveis de execução residuais que se verificam nas operações acima identificadas. As opções de gestão a tomar devem contemplar mecanismos de facilitação da adesão, dentro do quadro regulamentar em vigor, ou revelando-se a falta de procura pelos apoios em causa sistémica, proceder à transferência das dotações orçamentais em causa para operações com elevada procura por parte dos agentes do sector.
- **R2.** A natureza da informação solicitada ao promotor em sede de candidatura, em particular o devido enquadramento do investimento para o qual é solicitado o apoio na situação económico-financeira e orientação técnica da exploração, deve ser considerada no futuro num quadro que não obstaculize a adesão dos agentes, mas que, simultaneamente, assegure que o efeito e o impacto da injeção de capital público no sector são passíveis de serem quantificados.

Q5 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A ENTRADA DE AGRICULTORES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, A RENOVAÇÃO DAS GERAÇÕES?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2B

- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento (PDR2020)
- M06 Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas | 6.1 Apoio ao arranque da atividade para jovens agricultores | 3.1.1 Jovens agricultores (PDR2020)

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 17 Prioridade 2B Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
O PDR contribui para a renovação geracional (em termos etários e de qualificações)	R3/T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados pelo PRD	1,27

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola/ renovação geracional);
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 18 Prioridade 2B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P2B FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE AGRICULTORES COM QUALIFICAÇÕES ADEQUADAS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, DA RENOVAÇÃO GERACIONAL								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup> (€)		Compromisso <sup>(5)</sup> (%)	Execução <sup>(6)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		€	(%) <sup>(4)</sup>		
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	351 002	1,17	282	72
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	1 683 715	0,24	41	38
19	M06	6.1	3.1.1	Jovens agricultores	141 909 229	98,6	67	46

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % = Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

<sup>(6)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Operação com maior representatividade em termos de envelope financeiro da P2B é a Operação 3.1.1 “Jovens Agricultores” (prémio) e, nesse sentido, espera-se que a renovação geracional com a entrada de jovens com qualificações adequadas seja, assim, em grande medida, promovida por esta Operação. A implementação do programa veio também a evidenciar que a instalação dos jovens agricultores (JA) era, na maioria dos casos (97%), acompanhada de investimentos também eles alavancados pelo programa, situação que foi devidamente atendida pela AG. Na sequência da aprovação do pedido de reprogramação de março de 2018 - Decisão C (2018) 3653 – foi criada a operação 3.1.2 “Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola” com verbas inicialmente alocadas à operação 3.1.1. Esta alteração resultou da evidência de que a maioria dos prémios para primeira instalação de jovens agricultores (3.1.1) eram acompanhados de um plano de investimentos e correspondente pedido de apoio no âmbito da operação 3.2.1, o que, se por um lado, justifica a necessidade de assegurar uma dotação própria, por outro pode ser visto como um indicador da durabilidade da instalação. Esta reprogramação reforça assim o contributo do programa na dinâmica de renovação do sector.

Sobre a dinâmica de execução e sinergias entre as operações na operacionalização do objetivo de renovação geracional, a análise das taxas de execução e compromisso, bem como o desempenho traduzido nos indicadores definidos em sede de programação, revela que 3.529 JA tinham projetos em execução à data de 31.12.2018, sendo o rácio entre estas explorações cuja gestão passa a ser assumida por um JA e o total de explorações do Continente (278.110) de 1,27% - indicador R3/T5. Este valor compara com a meta de 2,72%, traduzindo-se num cumprimento do objetivo ainda inferior a 50%. A taxa de compromisso à data de 31.12.2018, assegurada que seja a sua execução, permitirá o cumprimento da meta definida para o indicador de resultado. Sobre o contributo da Operação 2.2.2 “Criação de serviços de aconselhamento” para os objetivos da prioridade P2B, para além da necessidade de aumentar a sua execução (que se cifrava em 38% a 31.12.2018), importa assegurar que estes serviços são direcionados a JA, caso contrário, o seu contributo para os objetivos da Prioridade será reduzido ou mesmo ser nulo. A atenção à execução desta operação deve ser redobrada pelo facto de todos os projetos com execução iniciada serem projetos que transitaram do período de programação anterior. Como nota relevante para o cumprimento do objetivo que a P2B encerra, destaca-se a exigência regulamentar ao nível da obrigatoriedade de obtenção de qualificação quando esta não existe no momento de candidatura. Face ao exposto, conclui-se que a sinergia esperada entre as operações inscritas na P2B, que tem por objetivo a renovação geracional, existe e pode vir a ser refletida nas metas estabelecidas, assegurada que seja a execução das operações nela inscritas.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A lógica de intervenção definida para a concretização do objetivo da renovação geracional é revalidada e o pleno alcance dos objetivos dessa estratégia está apenas condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas em sede de programação.
- **R1.** Assegurar a execução dos montantes comprometidos e dinamizar a implementação da operação 2.2.2 “Criação de serviços de aconselhamento”.

Q6 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES PRIMÁRIOS APOIADOS, ATRAVÉS DE UMA MELHOR INTEGRAÇÃO DESTES NA CADEIA AGROALIMENTAR POR MEIO DE REGIMES DE QUALIDADE, ACRESCENTANDO VALOR AOS PRODUTOS AGRÍCOLAS, PROMOVENDO MERCADOS LOCAIS E CADEIAS DE ABASTECIMENTO CURTAS, AGRUPAMENTOS DE PRODUTORES E ORGANIZAÇÕES INTERPROFISSIONAIS?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B

- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização produtos agrícolas (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais | 4.0.2 Investimentos em produtos florestais não identificados no anexo I do Tratado (PDR2020)
- M09 Criação de agrupamentos e organizações de produtores | 9.1 Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e da silvicultura | 5.1.1 Criação de agrupamentos e organizações de produtores
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.10 Outros | 5.2.1 Organizações interprofissionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.3 - (outros) cooperação entre pequenos operadores para a organização de processos de trabalho comuns e a partilha de instalações e de recursos e para o desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos | 5.3.1 Cooperação empresarial (PDR2020)

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 19 Prioridade 3A Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Implementação de sistemas de qualidade por parte dos produtores primários tem aumentado	R6/T6: % de explorações agrícolas apoiadas em regimes de qualidade, mercados locais e cadeias curtas, e agrupamentos/organizações de Produtores	2,19%
A participação dos produtores primários em esquemas de circuitos curtos, grupo de produtores orientados para a qualidade e / organizações interprofissionais aumentou		

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

## MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise;
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023.

A resposta a esta Questão de Avaliação foi condicionada pelo facto dos níveis de execução serem ainda relativamente reduzidos na maioria das Operações, não obstante os elevados níveis de compromisso. Acresce a inexistência de projetos com execução em algumas das Operações, destacando-se, neste âmbito a Operação 5.1.1 Criação de agrupamentos e organizações de produtores, que representa 15% do envelope financeiro deste Domínio de Incidência.



SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 20 Prioridade 3A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P3A AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES PRIMÁRIOS								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida			(€)	% <sup>(3)</sup>		
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	373.970	1,1	0	0
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	20.689.797	63,2	100,9	45,5
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	1.122.940	3,4	67,9	11,9
27	M09	9.1.	5.1.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores	4.787.424	14,6	75,2	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	5.504.361	16,8	99,8	0,7
35	M16	16.10	5.2.1	Organizações Interprofissionais	276.342	0,8	99,6	44,0

<sup>(1)</sup> RE (UE) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos aprovados

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Operação 3.3.1. “Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas” é aquela com um maior envelope financeiro neste Domínio de Incidência (P3A) e a que regista a melhor maior taxa de execução (45%), sendo portanto no âmbito desta Operação que se espera um maior contributo para uma melhor integração na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas e promovendo mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais. Neste âmbito refira-se que os 16 projetos em execução, representam cerca de metade da meta definida em termos de operações a apoiar, no entanto, e uma vez que os 21 projetos aprovados absorvem a totalidade da dotação programada o alcance da meta definida em termos de número de operações a apoiar encontra-se comprometido.

Os projetos em execução referem-se na sua maioria ao sector das frutas e produtos hortícolas (75%), localizam-se na região Centro e centram-se, sobretudo, no reforço da capacidade de integração e criação de valor na cadeia agroalimentar através da melhoria das condições de transporte, acondicionamento e armazenagem e distribuição dos produtos.

A Operação 5.2.1 “Interprofissionais”, apesar de ter uma expressão financeira muito reduzida (menos de 1% da dotação deste Domínio de Incidência), conta um nível de compromisso de 100% (2 projetos aprovados) e uma taxa de execução de 44% com um projeto em execução. De referir, que esta é a única operação com execução a contribuir para o indicador de resultado definido “% de explorações agrícolas apoiadas em regimes de qualidade, mercados locais e cadeias curtas, e agrupamentos/organizações de produtores”, o qual apresenta uma taxa de cumprimento da meta de 73%.

No final de 2018 existia ainda neste Domínio de Incidência um projeto em execução na operação 4.0.2 “Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado” e seis operações relativas a 4 Grupos PEI na Operação 1.0.1 “Grupos operacionais” com níveis de execução reduzidos e, portanto, com contributo ainda reduzido para este Domínio de Incidência. De referir, igualmente, que a Operação 5.1.1 “Criação de agrupamentos e organizações de produtores” tinha 9 projetos aprovados, mas sem execução financeira e que a Operação 2.2.1 “Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal” não tinha projetos enquadrados neste Domínio de Incidência.

Em síntese, constata-se que o PDR2020 está a apoiar projetos com um potencial contributo para a melhoria da integração dos produtores na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, sobretudo através do apoio a investimentos na melhoria das condições de transporte, armazenamento e distribuição dos produtos, criando desta forma uma maior capacidade de criação de valor e integração na cadeia agroalimentar.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Os níveis de execução da maioria das Operações incluídas neste domínio de incidência condicionaram a análise do contributo do PDR2020 para a melhoria da integração dos produtores na cadeia agroalimentar. Ainda assim, destaca-se o contributo dos apoios sobretudo para a criação de valor dos produtos agrícolas, e ainda que de forma residual para a promoção de organizações interprofissionais.
- **R1.** Rever a meta de realização relativa ao número de operações a apoiar da Operação 3.3.1 “Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas”.
- **R2.** Verificar se se mantém a pertinência da inclusão da Operação 2.2.1 “Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal” neste domínio de incidência, na medida em que até ao momento nenhum dos projetos aprovados nesta Operação foi considerado na P3A.

- **R3.** Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura.

Q7 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO E A GESTÃO DOS RISCOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B

- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M05 Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção | 5.1 Apoio a investimentos em medidas de prevenção destinadas a atenuar as consequências de eventuais catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e eventos catastróficos | 6.2.1 Prevenção de calamidades e catástrofes naturais (PDR2020)
- M05 Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção | 5.2. Apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos | 6.2.2 Restabelecimento do potencial produtivo (PDR2020)
- M17 - Gestão de riscos | 17.1 Prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas | 6.1.1 Seguros (PDR2020)
- M17 - Gestão de riscos | 17.2 Fundo mutualista | 6.3.1 Fundo mutualista de calamidades (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 21 Prioridade 3B: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Aumento da participação de explorações agrícolas em esquemas de prevenção e gestão de risco	R5/T7: Percentagem de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (área visada 3B)	1,58%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (prevenção e gestão de riscos);
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023.

A resposta a esta questão de avaliação foi condicionada pelo facto de no final de 2018 apenas existir execução nas Operações 6.1.1 Seguros e 6.2.2. Restabelecimento do potencial produtivo. Ainda que estas sejam as Operações com um maior envelope financeiro, a resposta assenta apenas em parte das Operações com contributos definidos para este Domínio de Incidência.

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 22 Prioridade 3B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P3B APOIO À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup>	Execução <sup>(5)</sup>
	Medida	Submedida	Operação		€	% <sup>(3)</sup>		
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	373.970	0,4%	0%	0%
18	M05	5.1	6.2.1	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	1.129.388	1,3%	0%	0%
18	M05	5.2	6.2.2	Restabelecimento do potencial produtivo	33.782.559	38,4%	88,3%	29,1%
36	M17	17.1	6.1.1	Seguros	48.626.687	55,3%	77,4%	70,1%
36	M17	17.2	6.3.1	Fundo mutualista de calamidades	3.999.812	4,5%		

<sup>(1)</sup> RE (UE) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada.

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

As atividades agrícolas são expostas a diversas condições adversas, sendo desenvolvidas sob riscos elevados nomeadamente os associados à irregularidade das condições climáticas, com a existência de fenómenos climatéricos extremos, cada vez mais frequentes devido às alterações climáticas, e à ocorrência de incêndios. Deste modo, a implementação de mecanismos de gestão do risco torna-se um elemento chave na estabilidade financeira e viabilidade das explorações agrícolas e na atratividade desta atividade.

Neste contexto, o PDR2020 contemplou um conjunto de apoios orientados para a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas, sendo que no final de 2018, apenas as Operações 6.1.1 “Seguros” e 6.2.2 “Restabelecimento do potencial produtivo” tinham execução, sendo a resposta a esta questão de avaliação centrada apenas nessas Operações.

Relativamente à Operação 6.1.1 “Seguros” trata-se de uma área de apoio que não estava contemplada no anterior período de programação e que visa promover a contratação de seguros de colheitas, de animais e de plantas que cubram as perdas resultantes de um fenómeno climático adverso, de uma doença dos animais ou das plantas, de uma praga, ou de acidentes ambientais. Este instrumento permite a partilha do risco associado à prática agrícola e garante alguma estabilidade financeira para os agricultores, essencial para a viabilidade das explorações assim como para a sua atratividade e sustentabilidade.

A adesão a esta Operação foi bastante positiva face às expectativas da programação, sendo que no final de 2018 existiam 4.402 aderentes (beneficiários distintos) a esta Operação, valor que já ultrapassa a meta definida de apoio a 2.161 beneficiários/explorações (taxa de execução de 204%), com uma taxa de execução financeira de cerca de 70% da dotação disponível. É de referir que a maioria dos aderentes beneficiou do apoio de comparticipação do prémio de seguro em mais do que um ano, observando-se uma tendência de aumento dos agricultores abrangidos de ano para ano passando de cerca de 2.000 em 2014 para quase 3.000 em 2018. A área segura anualmente tem acompanhado esta evolução, atingindo os 85 mil hectares. De referir, ainda, que a majoração da taxa de apoio de projetos de investimento associados a instrumentos de gestão do risco (seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção) tem igualmente um efeito de incentivo à adesão dos agricultores a instrumentos de prevenção e gestão de riscos.

A análise da informação disponibilizada sobre o perfil de apólices apoiadas permite concluir pela existência de uma maior prevalência de apólices de grupo (cerca de 2/3 dos aderentes e 88% os prémios totais). Em termos territoriais, destaca-se a região do Alentejo que concentra quase metade dos aderentes apoiados, ainda que em termos de despesa pública, absorva apenas 27% dos pagamentos, a região Norte e Centro absorvem a maior proporção dos pagamentos efetuados (cerca de 1/3 cada uma), mas os aderentes são em maior número na região Centro. Nas regiões de Lisboa e do Algarve os apoios têm um peso menos significativo, o que se justifica pela menor área e explorações que abrangem. No tipo de culturas abrangidas pelas apólices apoiadas, existe uma distribuição equilibrada entre as culturas temporárias e as culturas permanentes em termos de número de aderentes, ainda que os apoios concedidos sejam mais elevados para as culturas permanentes, o que está associado com os valores dos prémios de cada tipo de cultura.

A Operação 6.2.2 “Restabelecimento do potencial produtivo” é uma medida imprescindível para apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal. Neste âmbito, no final de 2018 os níveis de execução registados resultam quer de compromissos transitados do anterior período de programação, quer de novos projetos associados a concurso relativos fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos, como a precipitação extraordinária em certas zonas das regiões Centro e

Norte verificada em fevereiro de 2016, o conjunto de incêndios deflagrados entre junho e outubro, em diversas zonas das regiões Norte e Centro, em 2017, o tornado no sotavento Algarvio, os incêndios em Monchique, Portimão, Silves e Odemira e a depressão pós-tropical associada ao furacão Leslie, registados em 2018. No âmbito destes concursos foram apoiadas 1.395 operações com uma despesa pública de quase 10 milhões de euros, observando-se uma taxa de compromisso de 38% e de execução de 29%. Trata-se de apoios de importância inquestionável para a reposição de fatores de produção, e, portanto, com um importante contributo em termos competitividade do setor. Considera-se, no entanto, que deve ter um carácter complementar a outros instrumentos de prevenção e gestão de riscos, quer os seguros, que poderão permitir cobrir parte das perdas existentes, quer intervenções enquadradas na Operação 6.2.1 “Prevenção de calamidades e catástrofes naturais”, a qual, no entanto, não se encontrava, ainda operacionalizada no final de 2018.

Em síntese, considera-se que os apoios concedidos pelo PDR2020 têm tido um contributo positivo para a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas, derivado sobretudo do estímulo a contratação de seguros por parte dos produtores agrícolas decisivos na gestão dos riscos nas explorações agrícolas, o que permitiu que os apoios abrangessem cerca de 1,58% das explorações e 2% da SAU recenseadas em 2009, valor que ultrapassa a meta definida de 0,89% de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (R7/T7).

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O PDR2020 contempla um conjunto de Operações complementares relevantes para apoiar e estimular quer a prevenção de riscos, quer a sua gestão, quer ainda, a minimização de efeitos decorrentes de situações excecionais. Neste âmbito e tendo em consideração as medidas operacionalizadas, até ao final de 2018, destaca-se os apoios para restabelecer o potencial produtivo das principais zonas afetadas por fenómenos climatéricos adversos e outras catástrofes e a adesão bastante positiva aos seguros, importante instrumento de gestão de riscos, essencial para assegurar a estabilidade económica e competitividade das explorações agrícolas.
- **R1.** Agilizar a dinâmica de operacionalização das Operações incluídas neste domínio de incidência, em particular a Operação 6.2.1 “Prevenção de calamidades e catástrofes naturais”.
- **R2.** Verificar se se mantém a pertinência da inclusão da Operação 2.2.1 “Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal” neste domínio de incidência, na medida em que até ao momento nenhum dos projetos aprovados nesta Operação foi considerado na P3B.
- **R3.** Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura para as outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.

Q8 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E O REFORÇO DA BIODIVERSIDADE, INCLUSIVE NAS ZONAS “NATURA 2000”, NAS ZONAS SUJEITAS A CONDICIONANTES NATURAIS OU A OUTRAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS, A AGRICULTURA DE EVN, E O ESTADO DA PAISAGEM EUROPEIA?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal
- M04 Investimentos em ativos físicos|4.4 Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos nos domínios do agroambiente e do clima| 7.11.1 Investimentos não produtivos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.3 Apoio à prevenção dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.3 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.4 Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais|8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.3.2 Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.1 Culturas permanentes tradicionais (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.2 Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.1 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.2 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.3 Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.8.1 Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.9.1 Mosaico agroflorestal (PDR2020)



- M10 Agroambiente e clima|10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.12.1 Apoio agroambiental à apicultura (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.2 Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura| 7.8.3 Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.2 Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura| 7.8.4 Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais (PDR2020)
- M11 Agricultura biológica| 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
- M11 Agricultura Biológica| 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)
- M12 Pagamentos Natura 2000| 12.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas agrícolas Natura 2000| 7.3.1 Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.1 Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos| 7.10.1 Manutenção de habitats do linco-ibérico (PDR2020)
- M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.1 Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos |7.10.2 Manutenção e recuperação de galerias ripícolas (PDR2020)
- M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.2 Apoio para a conservação e promoção dos recursos genéticos florestais| 7.8.5 Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais (PDR2020)
- M16 Cooperação| 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 23 Prioridade 4ª Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A biodiversidade em áreas sob contratos de gestão foi restaurada, preservada e aumentada	R6/T8: Percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade	1,01
	R7/T9: Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens	45,74

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado foram estimados pela Autoridade de Gestão.

MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
  - Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (biodiversidade e paisagem);
  - Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
  - Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 20203, em particular face ao objetivo de preservação da biodiversidade e da paisagem no território alvo;
  - Análise matricial com vista à avaliação qualitativa do efeito do conjunto de Operações nos indicadores “área de elevado valor natural agrícola e florestal”, com recurso a suporte bibliográfico e opinião de especialistas.
- A não atualização, por parte do Estado Membro, dos indicadores de Contexto/Impacto “Índice de Aves das terras agrícolas” e “Agricultura de elevado valor natural”, não permitem abordagens de natureza quantitativa. Por esta razão, recorreu-se a análise matricial qualitativa nos termos descritos no ponto acima.

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 24 Prioridade 4 Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

4A RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	444 445	0,04	83	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	1 444 353	0,12	119	35
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	100 982	0,01	0	0
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de Serviços de aconselhamento	12 505 704	1,04	4	0
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviço de aconselhamento	1 471 476	0,12	0	0
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos <sup>(6)</sup>	22 336 385	1,86	96	63
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	93 673 581	7,81	100	37
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	97 956 727	8,17	67	32
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	105 718 408	8,82	59	12
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	44 500 284	3,71	104	33
28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	294 004 966	24,52	124	98
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	20 806 732	1,74	109	72
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	1 843 462	0,15	102	81
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	5 500 901	0,46	119	95
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água	9 830 105	0,82	125	77
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	66 068 766	5,51	120	86
28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	22 354 824	1,86	157	92
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	8 858 672	0,74	122	72
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	18 053 955	1,51	130	73
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	5 667 200	0,47	122	73
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	32 480 201	2,71	100	100
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	481 113	0,04	125	72
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	74 837	0,01	80	52
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	50 869 114	4,24	57	43
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	3 600 721	0,30	90	5
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	29 360 873	2,45	98	95
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	78 019 241	6,51	129	96
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	44 752 891	3,73	89	68
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	73 825 504	6,16	136	120
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	40 536 356	3,38	72	61
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	989 240	0,08	54	44
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico	115 989	0,01		
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	124 887	0,01	78	73
34	M15	15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais	509 709	0,04	0	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	10 033 679	0,84	100	0,3

Dotação, compromisso e taxa de execução de todas as Operações que contribuem para os objetivos da Prioridade 4, dado que não há dotação própria para cada um dos Domínios de Incidência P4A, P4B e P4C.

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

4A RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade.

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018.

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

<sup>(6)</sup> Muros e erradicação; apenas galerias ripícolas

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A questão em apreço remete para a avaliação do contributo das operações inscritas na Prioridade nos seguintes domínios: a) restauro, preservação e melhoria da biodiversidade incluindo nas áreas Natura 2000, áreas sujeitas a condicionantes naturais ou outras de áreas de elevado valor natural e b) estado da paisagem europeia. Os dois domínios de análise estão interligados pois, a paisagem rural, resulta da interação entre o Homem e o meio ambiente, podendo essa interação ser de diferentes níveis de intensidade no que diz respeito à utilização dos fatores de produção. Como referido por Strohbach (2015)<sup>13</sup>, é importante entender as áreas de elevado valor natural (EVN) como sistemas socioecológicos, estabelecidos num dado contexto socioeconómico, cultural e ambiental, que, assim, reclamam a ação humana como determinante do seu estabelecimento e manutenção. O abandono e a intensificação são, com frequência, as principais ameaças à manutenção destes sistemas de baixa intensidade (Keenleyside *et al* 2014)<sup>14</sup>.

O conjunto das operações inscritas na Prioridade P4A atua sobre ambas as dimensões favorecendo, por um lado, a prática agrícola de baixa intensidade (M10), frequentemente associada a níveis de biodiversidade mais elevados e, por outro lado, favorecendo a manutenção da presença humana (M9) em territórios onde a manutenção de uma população rural viável é cada vez mais um desafio.

No que diz respeito à avaliação do efeito das operações inscritas nesta Prioridade, que se apresenta de seguida, importa referir que a não atualização, por parte do Estado Membro, dos indicadores de Contexto/Impacto Comuns “Índice de Aves das terras agrícolas” e a “Áreas de Elevado Valor Natural”<sup>15</sup> não permite a adoção de abordagens de natureza quantitativa para elaboração da resposta.

Assim, optou-se por uma abordagem de natureza qualitativa que visou, em primeiro lugar, evidenciar a relação e sobreposição espacial entre os territórios definidos como as zonas desfavorecidas, sistemas de elevado valor natural e a Rede Natura (Figura 2). Em segundo lugar, realizou-se, com base na natureza dos compromissos e na incidência territorial de cada uma, uma análise crítica do efeito esperado de cada uma das operações para a preservação da biodiversidade - medido pelo seu potencial de manutenção ou expansão das áreas de elevado valor natural. O resultado dessa análise matricial (Quadro 25) permitiu identificar: a) um *cluster* de operações com contributo claramente positivo para a preservação da biodiversidade sendo que a magnitude desse contributo na manutenção ou expansão das áreas de elevado valor natural (agrícolas ou florestais) depende essencialmente dos níveis de adesão (7.3.1, 8.1.5, 9.0.1, 9.0.2, 9.0.3, 7.3.2, 7.6.1, 7.6.2, 7.7.1, 7.7.2 e 8.1.2 – esta última operação contribui secundariamente para os objetivos em apreço); b) um outro *cluster* cujo efeito (positivo ou negativo) depende das culturas e/ou espécies a apoiar (7.2.1, 7.1.1 e 7.1.2) e, por fim, c) um *cluster* cujo efeito se considera positivo mas atuando por via indireta (7.7.3, 7.8.1, 7.9.1, 7.12.1, 7.8.3 e 7.8.4). De forma isolada surge a operação 3.2.1. pois reconhece-se o potencial efeito da intensificação agrícola como uma ameaça à preservação das áreas de elevado valor natural. As duas abordagens de natureza qualitativa, no essencial, validam uma lógica de intervenção cujo impacto na preservação da biodiversidade foi favorecido pelos níveis de execução física e financeira. A taxa de cumprimento das metas dos indicadores R6/T8 e R7/T9, superior a 100% em ambos os casos, reflete essa execução.

<sup>13</sup> Strohbach et al. (2015) High Nature value farming: from indication to conservation. *Ecological Indicators*, 57: 557-563.

<sup>14</sup> Keenleyside, C, Beaufoy, G, Tucker, G, and Jones, G (2014) High Nature Value farming throughout EU-27 and its financial support under the CAP. Report Prepared for DG Environment, Contract No ENV B.1/ETU/2012/0035, Institute for European Environmental Policy, London;

<sup>15</sup> Portugal (à semelhança dos restantes Estados Membros) estabeleceu uma metodologia para monitorização destas áreas que no essencial permite conhecer a evolução da extensão das áreas de Elevado Valor Natural (EVN), agrícola e florestal. Não existe qualquer atualização posterior a 2006 das áreas identificadas com base nessa metodologia.  
[http://www.gpp.pt/imagens/Agricultura/Estatisticas\\_e\\_Analises/Indicadores\\_AgroAmb/HNV\\_PRRN.pdf](http://www.gpp.pt/imagens/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf)

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O PDR2020, no âmbito da P4A, contempla um conjunto de Operações com expectável efeito positivo na conservação da biodiversidade e da paisagem rural. Os níveis de execução e compromisso das Operações bem o cumprimento das metas dos indicadores de resultado R6/T8 e R7/T9 indicam a sua atratividade dentro do universo de beneficiários e que o potencial de intervenção definido em sede de programação foi atingido.
- **C2.** Os efeitos do programa sobre a biodiversidade e paisagem não são imediatos e, como tal, o potencial das iniciativas, no atual ciclo de vida do programa, com vista à identificação e quantificação dos seus efeitos nestas duas dimensões de avaliação, por via de métricas convencionais de biodiversidade (abundância ou riqueza específica) ou paisagem (fragmentação), deve ser encarada com reservas.
- **R1.** A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre a biodiversidade e a paisagem é condicionada pelo facto de os indicadores Índice de Aves Comuns e Áreas de Elevado Valor Natural não serem sistematicamente atualizados pelo Estado Membro. Sem o estabelecimento de um plano de monitorização futuro a avaliação do efeito do programa na manutenção das áreas de elevado natural pode ficar comprometida, incluindo em sede de avaliação Ex-post.

Quadro 25 Potencial Contributo das Operações (Primários e Secundários) para as áreas SAEVN e SFEVN

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE											
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Incidência Territorial		Contributo Potencial para				Justificação
	Medida	Submedida	Operação		NATURA	OUTRO	SAEVS				
							-	+	++	+++	
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos (*)	x	x		x			As ações objeto desta operação (em particular a erradicação de espécies invasoras) podem contribuir para a preservação de SAEVN ou SFEVN. Não obstante as restantes tipologias de intervenção contribuem para a manutenção da biodiversidade.
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende das espécies florestais apoiadas
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende das espécies florestais apoiadas
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende das espécies florestais apoiadas
28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende do grupo de cultura apoiado. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de áreas contribuintes quer para o SAEVN e SFEVN. O encabeçamento permitido (compromissos gerais) é, genericamente, superior ao critério SAEVN
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de áreas contribuintes quer para o SAEVN
	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de áreas contribuintes quer para o SAEVN
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de culturas contribuintes quer para o SAEVN. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de culturas contribuintes quer para o SAEVN.
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	x	x		x	x		Apoio indireto à manutenção dos SAEVN. Resolução de um conflito entre a manutenção de SAEVN (por via da manutenção e culturas que integram o perfil de SAEVN) e a conservação de espécie protegida
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	x	x		x	x		Apoio indireto à manutenção dos SAEVN na medida em que as espécies objeto do apoio espécies estão normalmente associadas a sistemas com perfil de SAEVN. Não obstante importante para a conservação da diversidade genética.
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN; o potencial impacto depende da ocupação cultural e florestal em causa; Potencial impacto positivo nas áreas florestais adjacentes, não necessariamente SFEVN.
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN por via da facilitação da polinização de espécies selvagens e cultivares que os compõe.
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN na medida em que algumas espécies (nomeadamente autóctones) objeto do apoio espécies estão normalmente associadas a sistemas com perfil de SAEVN
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN na medida em que algumas espécies (autóctones) objeto do apoio estão associadas a sistemas com perfil de SAEVN

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE												
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Incidência Territorial		Contributo Potencial para				Justificação	
	Medida	Submedida	Operação		NATURA	OUTRO	SAEVN					
							-	+	++	+++		
							SFEVN					
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende do grupo de cultura apoiado. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN	
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende do grupo de cultura apoiado. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN	
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	x				x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe a rede natura e as SAEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado, em particular, pela não intensificação e não florestação (área condicionada de tipo 2 quando cumulativo; tipo 1 com restrição não florestal). Mais importa referir que a não florestação de terras agrícolas compete diretamente (em termos potenciais) com o estabelecimento de SFEVN, caso fossem estabelecidos.	
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	x	x			x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe as Zonas desfavorecidas de montanha e as SAEVN e os SFEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado.	
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	x	x			x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe as Zonas desfavorecidas, que não as de montanha, e as SAEVN e os SFEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado.	
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	x	x			x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe as Zonas desfavorecidas, sujeitas a condicionantes específicas, e os SAEVN e os SFEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado.	
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	x	x		N/A				As galerias ripícolas não integram o grupo de ocupação florestal que pode configurar SFEVN. Não obstante o seu papel para a preservação da biodiversidade é importante.
21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais	x	x			x	x	Grande sobreposição entre as espécies florestais objeto do apoio e as espécies que integram os SFEVN	
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	x	x	x				Por via da intensificação pode reduzir a área de SAEVN	

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

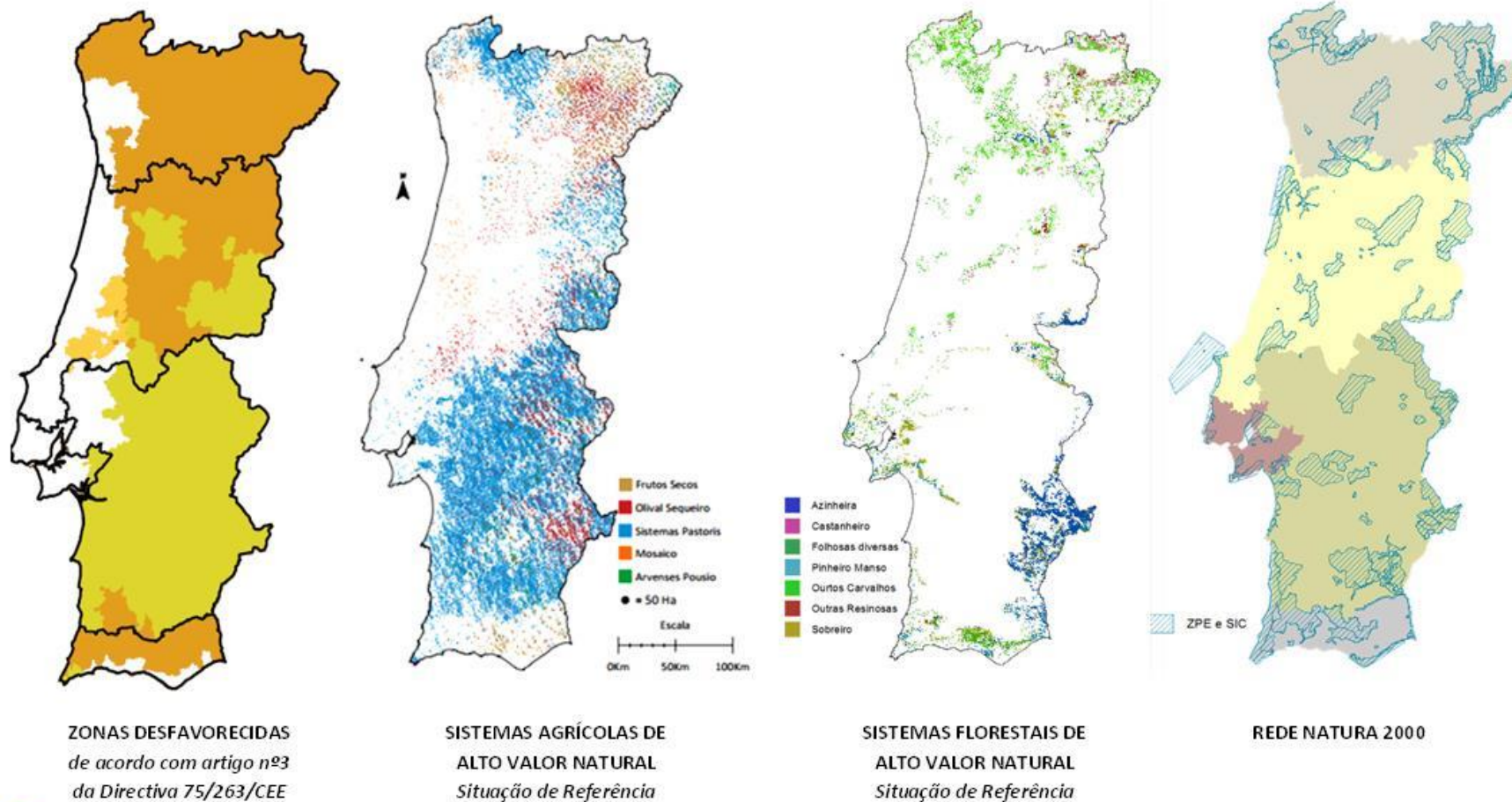
Medidas Agroambientais que contribuem para o indicador de resultado/objetivo R7/T9

Medidas Silvoambientais que contribuem para o indicador de resultado/objetivo R6/T8





Figura 2 Extensão Zonas Desfavorecidas, SAEVN, SFEVN e Rede Natura 2000 - Portugal Continental



■ Zonas desfavorecidas na acepção do ponto 3  
■ Zonas desfavorecidas na acepção do ponto 4  
■ Zonas desfavorecidas na acepção do ponto 5

De acordo com GPP 2013  
 Ficha dos indicadores,  
[http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas\\_e\\_Analises/Indicadores\\_AgroAmb/HNV\\_PRRN.pdf](http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf)

Q9 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, INCLUINDO A DA UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E PESTICIDAS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4B

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.4 Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos nos domínios do agroambiente e do clima| 7.11.1 Investimentos não produtivos (PDR2020)
- M4 Investimentos em ativos físicos | 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.1 Investimento na exploração agrícola
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.3 Apoio à prevenção dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.3 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.4 Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais| 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.5.1 Uso eficiente da Água (PDR2020)
- M11 Agricultura biológica| 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
- M11 Agricultura Biológica| 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha| 9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)

- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

*Quadro 26 Prioridade 4B Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados*

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A qualidade da água foi melhorada	R8/T10: Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água	28,80
	R9/T11: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para melhorar a gestão para melhorar a gestão dos recursos hídricos	0,43

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (gestão de recursos hídricos);
- Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo de gestão dos recursos hídricos num quadro de sustentabilidade e competitividade da exploração.

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 27 Prioridade 4 Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

4A RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	444 445	0,04	83	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	1 444 353	0,12	119	35
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	100 982	0,01	0	0
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de Serviços de aconselhamento	12 505 704	1,04	4	0
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviço de aconselhamento	1 471 476	0,12	0	0
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos <sup>(6)</sup>	22 336 385	1,86	96	63
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	93 673 581	7,81	100	37
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	97 956 727	8,17	67	32
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	105 718 408	8,82	59	12
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	44 500 284	3,71	104	33
28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	294 004 966	24,52	124	98
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	20 806 732	1,74	109	72
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	1 843 462	0,15	102	81
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	5 500 901	0,46	119	95
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água	9 830 105	0,82	125	77
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	66 068 766	5,51	120	86
28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	22 354 824	1,86	157	92
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	8 858 672	0,74	122	72
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	18 053 955	1,51	130	73
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	5 667 200	0,47	122	73
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	32 480 201	2,71	100	100
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	481 113	0,04	125	72
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	74 837	0,01	80	52
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	50 869 114	4,24	57	43
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	3 600 721	0,30	90	5
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	29 360 873	2,45	98	95
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	78 019 241	6,51	129	96
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	44 752 891	3,73	89	68
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	73 825 504	6,16	136	120
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	40 536 356	3,38	72	61
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	989 240	0,08	54	44
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico	115 989	0,01		
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	124 887	0,01	78	73
34	M15	15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais	509 709	0,04	0	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	10 033 679	0,84	100	0,3

Dotação, compromisso e taxa de execução de todas as Operações que contribuem para os objetivos da Prioridade 4, dado que não há dotação própria para cada um dos Domínios de Incidência P4A, P4B e P4C.

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

4A RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade.

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018.

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

<sup>(6)</sup> Muros e erradicação; apenas galerias ripícolas

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação do efeito do PDR2020 na melhoria da qualidade da água, objetivo da Prioridade P4B, desenvolveu-se em torno da análise do efeito potencial dos compromissos aos quais os beneficiários ficam vinculados e da apreciação do progresso no cumprimento das metas dos indicadores de resultado definidos para a Prioridade. O exercício desenvolvido identificou sinergias relevantes entre os compromissos estabelecidos para o conjunto das operações inscritas na Prioridade e a melhoria da qualidade da água, bem como, entre estes e o aumento da eficiência na sua utilização. A meta definida em sede de programação para os indicadores de resultado R8/T9 e R9/T11 foi tomada como o potencial máximo de intervenção do programa neste domínio.

O contributo da operação 7.5.1 “Uso eficiente da água”, operação nuclear para a concretização do objetivo de aumento da eficiência do consumo do uso da água, é detalhado na resposta à Q 11 (P5A). Sem prejuízo dessa análise, importa referir aqui o forte contributo da Operação para um uso eficiente da água, em particular, atendendo às condições edáfico-climáticas de Portugal Continental. A água, enquanto recurso escasso, é condição de competitividade para a agricultura portuguesa. Por fim, importa referir, que a Operação 7.5.1 é um incentivo, no sentido da certificação do regante e da atividade do regadio, com as vantagens inerentes. É, ainda, reconhecido que as Operações no âmbito das M1 e M2 podem ter um contributo decisivo na implementação e adoção do plano de fertilização e do plano de rega.

O indicador R8/T10 (terras agrícolas) ultrapassou largamente a meta prevista ao contrário do que se verificou com o indicador R9/T11 (terras florestais).

Face ao exposto, conclui-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas (qualidade e eficiência do uso de água) sendo que, por via da sub-execução das medidas florestais, não atingiu o potencial máximo de atuação.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Em termos do efeito do programa na melhoria e gestão da água, o impacto do PDR2020 foi avaliado com base no expectável efeito dos compromissos a que os beneficiários ficam obrigados e na taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado associado. Constatou-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas (qualidade água e eficiência do uso de água) sendo que, por via da sub-execução das medidas florestais não atingiu o potencial máximo de atuação.
- **R1.** Assegurar que as metas previstas no caso das medidas florestais com baixa execução são atingidas de modo a potenciar o efeito do programa na melhoria da qualidade da água

Q10 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4C: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO DA EROÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DOS SOLOS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4C

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e Ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos|4.4 Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos nos domínios do agroambiente e do clima| 7.11.1 Investimentos não produtivos (PDR2020)
- M4 Investimentos em ativos físicos |4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas|3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais|8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.4.1 Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.4.2 Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.1 Culturas permanentes tradicionais (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.2 Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.1 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.2 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.3 Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico (PDR2020)
- M11 Agricultura biológica| 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
- M11 Agricultura Biológica| 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes

específicas | 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)

- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas | 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

*Quadro 28 Prioridade 4C Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados*

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A gestão dos solos, incluindo a prevenção da erosão, melhorou nas áreas apoiadas	R10/T12: Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos	32
	R11/T13: Percentagem de florestas ou outras superfícies arborizadas sob contrato de gestão para a prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos	0,43

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos);
- Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo de prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos.



## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 29 Prioridade 4 Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

4A RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	444 445	0,04	83	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	1 444 353	0,12	119	35
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	100 982	0,01	0	0
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de Serviços de aconselhamento	12 505 704	1,04	4	0
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviço de aconselhamento	1 471 476	0,12	0	0
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos <sup>(6)</sup>	22 336 385	1,86	96	63
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	93 673 581	7,81	100	37
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	97 956 727	8,17	67	32
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	105 718 408	8,82	59	12
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	44 500 284	3,71	104	33
28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	294 004 966	24,52	124	98
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	20 806 732	1,74	109	72
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	1 843 462	0,15	102	81
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	5 500 901	0,46	119	95
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água	9 830 105	0,82	125	77
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	66 068 766	5,51	120	86
28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	22 354 824	1,86	157	92
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	8 858 672	0,74	122	72
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	18 053 955	1,51	130	73
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	5 667 200	0,47	122	73
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	32 480 201	2,71	100	100
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	481 113	0,04	125	72
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	74 837	0,01	80	52
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	50 869 114	4,24	57	43
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	3 600 721	0,30	90	5
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	29 360 873	2,45	98	95
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	78 019 241	6,51	129	96
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	44 752 891	3,73	89	68
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	73 825 504	6,16	136	120
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	40 536 356	3,38	72	61
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	989 240	0,08	54	44
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico	115 989	0,01		
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	124 887	0,01	78	73
34	M15	15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais	509 709	0,04	0	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	10 033 679	0,84	100	0,3

Dotação, compromisso e taxa de execução de todas as Operações que contribuem para os objetivos da Prioridade 4, dado que não há dotação própria para cada um dos Domínios de Incidência P4A, P4B e P4C.

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

4A RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% <sup>(3)</sup>		

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade.

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018.

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

<sup>(6)</sup> Muros e erradicação; apenas galerias ripícolas

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A erosão dos solos, ainda que um fenómeno natural, é fortemente influenciada pelas práticas agrícolas que, em conjugação com as condições edafoclimáticas dominantes, podem determinar a ocorrência de taxas de erosão com potencial de redução da capacidade produtiva do solo. A ocorrência de fenómenos erosivos em Portugal Continental, e em particular, em áreas cultivadas, está bem documentada<sup>16</sup>. Tal como descrito em GPP (sem data)<sup>17</sup>: “A avaliação experimental da erosão é extremamente trabalhosa, onerosa e requer uma série longa de resultados correspondentes a diferentes tipos de solos, climas e de condições topográficas e de uso do solo, para se obterem valores da taxa de erosão fidedignos para uma determinada região”. Em conformidade, o recurso a modelação não se apresentou como viável no horizonte temporal em que decorre a avaliação.

Os indicadores de resultado definidos para a P4C assumem a natureza de área contratada sujeita a compromissos de boas práticas de gestão do solo, nada permitindo concluir sobre a evolução da qualidade do solo no decorrer do compromisso em termos biofísicos. Importa assim definir um indicador (*proxy*) que permita inferir sobre a condição dos solos e o efeito das Operações na mesma. A este respeito é sugerido, em linha com a literatura, o teor de matéria orgânica no solo. As conclusões e recomendações da Avaliação de 2017 já realçavam a necessidade de se estabilizar um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que em sede de posteriores avaliações se possa dispor de informação quantitativa e possam ser estimados efeitos líquidos das Operações.

Não se dispondo de informação quantitativa que permita avaliar o efeito das Operações listadas importa inferir sobre a natureza dos compromissos e das obrigações dos beneficiários face ao objetivo de política em apreço (preservação do solo) e discuti-lo no conjunto das Operações acima listadas, contribuintes para os objetivos da P4C. A existência de um efeito positivo entre os compromissos definidos para essas operações e a melhoria da qualidade dos solos, por via da prevenção da erosão e melhoria da sua gestão, foi validada com recurso a análise matricial, revisão de literatura e consulta de especialistas.

A meta definida para os indicadores R10/T12 (terras agrícolas) e R11/T13 (terras florestais) em sede de programação é tomada como o potencial máximo de intervenção do programa neste domínio. O indicador R10/T12 (terras agrícolas) ultrapassou largamente a meta prevista ao contrário do que se verificou com o indicador R9/T11 (terras florestais).

Face ao exposto, conclui-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas que pode ser melhorado por via do aumento da execução.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Com as limitações decorrentes da abordagem adotada conclui-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas, que pode ser melhorado por via do aumento da execução das intervenções integradas na formulação do indicador de resultado R9/T11.
- **R1.** Estabelecer um plano de monitorização da evolução do teor de matéria orgânica nas áreas apoiadas.

<sup>16</sup> Marta-Pedroso C. et al. (2014) Mapping and Assessment of Ecosystem Services in Portugal. Final Report. Study Commissioned by the National Institute for Forests and Nature Conservation, I.P. (ICNF). Instituto Superior Técnico, University of Lisbon. Lisbon; Marta-Pedroso, C. et al. (2018). Economic valuation and mapping of Ecosystem Services in the context of protected area management (Natural Park of Serra de São Mamede, Portugal). One Ecosystem 3. (<https://oneecosystem.pensoft.net/articles.php?id=26722>)

<sup>17</sup> [http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas\\_e\\_Analises/Indicadores\\_AgroAmb/Ficha\\_Eroso-do-Solo\\_CM.pdf](http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/Ficha_Eroso-do-Solo_CM.pdf)

Q11 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.1 Desenvolvimento de regadio eficiente (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.2 Melhoria da Eficiência dos regadios existentes (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.5.1 Uso eficiente da Água (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 30 Prioridade 5A Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A eficiência na utilização da água no setor agrícola aumentou por via do apoio do PDR	R12/T14: percentagem de terras irrigadas que mudam para sistemas de irrigação mais eficientes	34,04
	RC13: Aumento da eficiência na utilização da água na agricultura em projetos apoiados pelo PDR	4%-9%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

## MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (eficiência no consumo de água na agricultura);
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023;
- Inquirição a beneficiários PDR2020 por meio de questionário administrado *online*;
- Análise estatística.

### - ESTIMATIVA DO INDICADOR DE RESULTADO COMPLEMENTAR “AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA NA AGRICULTURA EM PROJETOS APOIADOS PELO PDR – RC13 “

a) Enquadramento dado pelos documentos orientadores comissionados pela Comissão Europeia e disponibilizados através da estrutura “*European Evaluation Helpdesk for Rural Development*”, divulgados na forma de documentos não vinculativos (sem prejuízo de representarem a única fonte de informação relativa a orientações e procedimentos de avaliação disponibilizados com o apoio da Comissão Europeia – crf. *Evaluation-related Queries*, Abril de 2019. Documento disponível em: [https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries\\_en](https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries_en) ; tradução livre da Equipa de Avaliação).

- Valor Bruto e Valor Líquido -

Todos os indicadores de resultado complementar (RC) devem ser calculados como valores brutos. O indicador de resultado complementar R2 “variação da produção agrícola nas explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) deve também ser calculado em termos líquidos por via de uma abordagem contrafactual. Os restantes indicadores complementares R13, R14, R15, R18 e R19, podem ser apresentados, como valores líquidos, caso seja possível.

- Contribuições Primárias e Secundárias -

No que diz respeito às contribuições secundárias, em relação ao reporte e quantificação dos resultados, em particular através da quantificação dos indicadores de resultado complementar e questões de avaliação relevantes (Anexo VII, ponto 7 do Regulamento (EU) Nº 808/2014), os avaliadores poderão tomá-las em consideração (se possível, não é obrigatório) no cálculo/apreciação das estimativas dos indicadores de resultado complementar de uma determinada Área Foco.

### b) Limitações, Procedimentos e Pressupostos na estimativa do indicador RC13

As principais limitações na estimativa do indicador decorrem do perfil de dados disponíveis e a definição de grupos de controlo. As limitações que se colocaram ao uso da informação da RICA para efeito de avaliação das políticas de desenvolvimento rural foram amplamente descritas na secção metodológica da Q4 (P2A). Para a situação presente (RC13) a principal limitação decorre da não representatividade da amostra para a constituição de um grupo controlo de não aderentes ao PDR2020. A impossibilidade de definição de um grupo controlo limitou o recurso a abordagens alicerçadas na definição de um contrafactual, que por esta razão não foram prosseguidas. Recorreu-se, assim, à informação constante do Pedido de Apoio relativa aos consumos de água na situação pré-projecto e ano cruzeiro (Operação 3.2.1 – P5A; projetos com execução iniciada; informação residente no SIPDR2020) e à informação recolhida junto dos beneficiários (operação 7.5.1) por via de questionário administrado *online*. Em qualquer dos casos os valores de consumo de água foram contabilizados em m<sup>3</sup>/ha e o aumento da eficiência do consumo de água como a variação média deste rácio.

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 31 Prioridade 5A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P5A MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR2020	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> %	Execução <sup>(5)</sup> %
	Medida	Submedida	Operação		€	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	888 890	0,23	45	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	894 380	0,23	23	8
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	373 970	0,10	0	0
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	64 275 433	16,8	68	21
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	96 689 789	25,3	95	35
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes	187 342 283	48,9	100	10
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	19 144 311	5,0	102	1
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água	9 820 412	2,6	125	77
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	2 950 053	0,77	75	4

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade;

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total na Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31.12.2018;

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos resultados alcançados no âmbito da P5A, cujo objetivo visa a melhoria da eficiência do consumo de água no setor agrícola é dominada pela análise do desempenho das operações 3.2.1 “Investimento na exploração agrícola” e 7.5.1 “Uso eficiente da água” que são, conjuntamente com a operação 3.4.1 “Desenvolvimento do regadio eficiente”, aquelas que apresentam taxas de execução financeira significativas, respetivamente 21%, 35% e 77%. São também estas as operações que mais contribuem para a formulação do indicador de resultado R12/T14 (% de superfície regada convertida para sistemas de irrigação mais eficientes), cuja taxa de cumprimento era, à data de 31.12.2018, cerca de 3 vezes a meta estabelecida. O Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação do Pilar II (Desenvolvimento Rural) da PAC 2014-2020 prevê a estimativa da variação da eficiência do consumo de água nos projetos apoiados como indicador de resultado complementar (RC13). A estimativa apurada deste indicador, não contempla a Operação 3.4.1, uma vez que, os seus objetivos são a infraestruturação coletiva - naturalmente concorrentes para a eficiência coletiva do consumo de água, mas cujo efeito é indireto, sendo na prática um investimento facilitador do acesso a água e à boa gestão do seu consumo. Por esta razão a estimativa do indicador RC13 incidiu, assim, na avaliação do contributo das operações 3.2.1 e 7.5.1 para a eficiência do consumo de água<sup>18</sup>. A avaliação do aumento da eficiência no consumo de água foi efetuada de forma diferenciada, sendo a variação em ambos casos reportada em m<sup>3</sup>/ha. O apuramento por quantidade física produzida (tal como sugerido nas fichas dos indicadores complementares de resultado)<sup>19</sup> não foi possível face ao perfil de informação disponível. No caso da operação 3.2.1 o apuramento do indicador foi feito a partir da informação extraída do SIPDR2020 considerando todos os projetos com execução no âmbito da P5A. No caso da operação 7.5.1 a informação necessária foi recolhida por inquirição através de questionário administrado *online* e dirigido a todos os beneficiários da operação. Com base nesta abordagem, foi estimada uma redução média do consumo de água, nos projetos apoiados na operação 3.2.1 atribuídos à P5A, de 122m<sup>3</sup>/ha, o que equivale uma redução média de 4% face ao valor reportado na situação pré-investimento. Este valor é inferior (em 1 ponto percentual) face ao esperado quando é feita a imputação à P5A. Este valor foi apurado considerando 194 das 808 parcelas apoiadas (valor agregado dos 128 projetos que foram devolvidos pelo Sistema de Informação). A exclusão de um elevado número de parcelas ficou a dever-se a uma das seguintes situações: a) 608 parcelas foram excluídas da análise, ora por constituírem novas plantações (279) ora por não apresentarem qualquer reporte do consumo de água (329) ou b) 6 parcelas foram posteriormente excluídas da análise por reportarem um aumento anormal (superior a 70%) do consumo de água, sem aumento da área apoiada em regadio. No caso da operação 7.5.1, a redução média do consumo de água foi de 523m<sup>3</sup>/ha, a que equivale uma variação de 9% face à situação pré-apoio. Esta estimativa assenta nas repostas de 94 beneficiários que foram consideradas válidas (foram recepcionadas 178 repostas). Este desfazamento resultou dos mecanismos de validação das respostas adotados, tendo sido excluídas as respostas que configuram uma das seguintes situações: a) novas plantações, pelo que não se consegue estimar a variação no consumo de água, b) preenchimento dos campos correspondentes ao consumo de água com "0" (não reportaram consumo de água) ou c) reporte de valores de consumo de água que fogem à análise de sensibilidade efetuada com base em valores de consumo de água tabelados<sup>20</sup>. Como melhor alternativa disponível para apuramento do efeito líquido do apoio, no caso da operação 7.5.1, e visto que a abordagem contrafactual não foi possível, pelas razões apresentadas na correspondente secção metodológica do Relatório de Avaliação de 2019 ao PDR2020, foi perguntado ao conjunto dos beneficiários inquiridos como avaliavam o contributo do apoio recebido para os resultados alcançados relativamente ao

<sup>18</sup> A atribuição dos projetos da operação 3.2.1 à P5A obedece à seguinte regra AG (versão Agosto 2017): a candidatura é imputada a esta prioridade/domínio se apresenta uma melhoria da eficiência na utilização da água de 5% e apresenta investimentos elegíveis na rubrica “equipamentos de monitorização da quantidade e qualidade da água”.

<sup>19</sup> [https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/food-farming-fisheries/key\\_policies/documents/complementary-result-indicators-pillar-ii\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/food-farming-fisheries/key_policies/documents/complementary-result-indicators-pillar-ii_en.pdf)

<sup>20</sup> [https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/recon\\_regantes/Quadro\\_geral.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/recon_regantes/Quadro_geral.pdf)

consumo de água. Verificou-se que 21% dos 94 beneficiários, cujas respostas se consideraram válidas, afirmam que decididamente não teriam alcançado o mesmo resultado na ausência do programa e que 47% consideram que provavelmente não teriam alcançado os mesmos resultados. O potencial peso morto do apoio é expresso nas respostas de 6% de beneficiários que afirmam que decididamente teriam alcançado os mesmos resultados e nos 26% que afirmam que provavelmente teriam alcançado os mesmos resultados. Assim, é possível afirmar que a redução do consumo de água nas áreas apoiadas no âmbito da 3.2.1 e 7.5.1, inscritas na P5A, permitiram uma redução de consumo de água entre 4% e 9%. Pese embora o peso morto tenha sido avaliado de forma qualitativa, este efeito foi identificado e tem um peso considerável já que 36% dos beneficiários consideram que, com maior ou menor grau de certeza, teriam alcançado os mesmos resultados relativos ao consumo de água.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A redução do consumo de água nas áreas apoiadas no âmbito da Operação 3.2.1 e da 7.5.1, inscritas na P5A, foi de entre 4% a 9% face ao consumo pré-apoio. Pese embora o peso morto tenha sido avaliado de forma qualitativa este efeito foi identificado e tem um peso, embora não quantificável, significativo já que 36% dos beneficiários consideram que teriam alcançado os mesmos resultados relativos ao consumo de água, com maior ou menor grau de certeza.
- **R1.** Os formulários do pedido de apoio devem contemplar mecanismos de preenchimento automático, por exemplo: área regada 7ha de milho, o campo consumo de água previsto não pode permitir a simplesmente a inserção de números, pois nuns casos o promotor insere o consumo por hectare, noutros o consumo de água total e, noutros ainda, não é possível descortinar qual a referência dos valores. Uma forma de abordar a situação poderia ser inserir um campo de consumo de água por hectare e o volume de água a ser consumido ser preenchido automaticamente.



Q12 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5B: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA NO SETOR AGRÍCOLA E NA INDÚSTRIA ALIMENTAR?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5B

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ ações de informação | 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.3 Apoio à Formação de Conselheiros | 2.2.3 Formação de Conselheiros das entidades prestadoras do serviço de acompanhamento (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização produtos agrícolas (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 4.01 Investimento em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais | 4.0.2 Investimentos em produtos florestais não identificados no anexo I do Tratado (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 32 Prioridade 5B Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A Eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar aumentou	T15: Investimento total na eficiência energética (EUR)	40 971 115
	RC14: Aumento da eficiência na utilização da energia na agricultura e na indústria alimentar, em projetos apoiados por PDR	16,9%-30%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental:

- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (eficiência da utilização de energia no sector agrícola e na indústria alimentar);

- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;

- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023;

- Inquirição a beneficiários PDR2020 por meio de questionário administrado *online*;

- Análise estatística.

- ESTIMATIVA DO INDICADOR DE RESULTADO COMPLEMENTAR “AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA NA AGRICULTURA E NA INDÚSTRIA ALIMENTAR, EM PROJETOS APOIADOS POR PDR – RC14 “

a) Enquadramento dado pelos documentos orientadores comissionados pela Comissão Europeia e disponibilizados através da estrutura “*European Evaluation Helpdesk for Rural Development*”, divulgados na forma de documentos não vinculativos (sem prejuízo de representarem a única fonte de informação relativa a orientações e procedimentos de avaliação disponibilizados com o apoio da Comissão Europeia – crf. *Evaluation-related Queries*, Abril de 2019. Documento disponível em: [https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries\\_en](https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries_en) ; tradução livre da Equipa de Avaliação).

- Valor Bruto e Valor Líquido -

Todos os indicadores de resultado complementar (RC) devem ser calculados como valores brutos. O indicador de resultado complementar R2 “variação da produção agrícola nas explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) deve também ser calculado em termos líquidos por via de uma abordagem contrafactual. Os restantes indicadores complementares R13, R14, R15, R18 e R19, podem ser apresentados, como valores líquidos, caso seja possível.

- Contribuições Primárias e Secundárias -

No que diz respeito às contribuições secundárias, em relação ao reporte e quantificação dos resultados, em particular através da quantificação dos indicadores de resultado complementar e questões de avaliação relevantes (Anexo VII, ponto 7 do Regulamento (EU) Nº 808/2014), os avaliadores poderão

tomá-las em consideração (se possível, não é obrigatório) no cálculo/apreciação das estimativas dos indicadores de resultado complementar de uma determinada Área Foco.

b) Limitações, Procedimentos e Pressupostos na estimativa do indicador RC14

As principais limitações na estimativa do indicador decorrem do perfil de dados disponíveis e da definição de grupos de controlo. As limitações que se colocaram ao uso da informação da RICA para efeito de avaliação das políticas de desenvolvimento rural foram amplamente descritas na secção metodológica da Q4 (P2A). Para a situação presente (RC14) a principal limitação decorre da não representatividade da amostra para a constituição de um grupo controlo de não aderentes ao PDR2020. A impossibilidade de definição de um grupo controlo limitou o recurso a abordagens alicerçadas na definição de um contrafactual, que por esta razão não foram prosseguidas. Sendo que a informação recolhida em sede de pedido de apoio não contempla a caracterização dos consumos energéticos na situação pré-projecto e ano cruzeiro, nem qualquer outro elemento do qual tal se pudesse inferir, recorreu-se a informação recolhida junto dos beneficiários (operação 3.2.1 e 3.3.1) por via de questionário administrado *online*. O indicador foi estimado na forma de variação média da eficiência energética.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 33 Prioridade 5B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P5B AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA NO SETOR AGRÍCOLA E NA INDÚSTRIA ALIMENTAR								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida			(€)	% <sup>(3)</sup>		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	933 334	1,46	20	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	311 473	0,49	38	7
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	373 970	0,58	84	0
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	47 666 395	74,36	81	36
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	12 053 318	18,80	77	15
17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	766 877	1,20	17	4
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	51 873	0,08	0	0
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	1 122 940	1,75	25	0

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Prioridade P5B visa o aumento da eficiência do consumo de energia, representando o envelope financeiro disponível para a concretização desse objetivo 1,53% da dotação financeira do programa.

Face à dotação orçamental das operações que contribuem para o objetivo inscrito na P5B é esperado que sejam as operações 3.2.1 “Investimento na exploração agrícola” e 3.3.1 “Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas” os principais contribuintes para a concretização desse objetivo. Para ambas as Operações a prioridade principal é a P2A sendo a atribuição dos projetos de qualquer uma das Operações à P5B sujeito a regras relacionadas com a natureza dos investimentos propostos<sup>21</sup>. Ambas as operações apresentam, no âmbito da prioridade em causa, uma taxa de execução modesta, 36% e 15%, respetivamente. Tal é igualmente patente na taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado T15, que é de cerca de 26%. O Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação do Pilar II (Desenvolvimento Rural) da PAC 2014-2020 prevê a estimativa da variação da eficiência energética nos projetos apoiados como indicador de resultado complementar (IRC14)<sup>22</sup>.

Decorre naturalmente do acima dito, que o esforço de recolha de informação para a estimativa deste indicador se centrou nas operações 3.2.1 e 3.3.1, enquanto Operações com contribuição primária para o objetivo de aumento da eficiência no consumo de energia<sup>23</sup>. Dado que no formulário de candidatura não é recolhida informação sobre a variação do consumo energético, isto é, qual a redução do consumo energético que o apoio a conceder vai permitir obter, optou-se pela inquirição como método de recolha de informação através de questionário administrado *online*<sup>24</sup>. No caso da Operação 3.2.1 o contributo do investimento apoiado na melhoria da eficiência energética foi identificado no conjunto das dimensões ambientais traduzidas nos indicadores de impacto ambiental comuns. Quando impelidos a classificar o contributo dos seus investimentos com o apoio do PDR2020, no domínio da eficiência energética, verificou-se que (N=877), 60% dos beneficiários afirmaram que o seu investimento contribuiu para o aumento da eficiência energética, 3% reportaram diminuição da eficiência e 37% afirmaram que o investimento foi neutro relativamente a esta variável. No que diz respeito à operação 3.3.1, e sendo que a estimativa quantitativa efetuada do indicador RC14 é baseada apenas na amostra de beneficiários desta operação que responderam ao questionário (N=66), foi possível apurar um aumento médio de eficiência energética de 16,9%.

Se no cômputo global das respostas de beneficiários da Operação 3.3.1 se apurou esse valor, no conjunto dos beneficiários que identificaram o seu investimento em eficiência energética como representando 30 ou 50% do investimento elegível (valor variável em função do Aviso) esse valor foi de 30% (N=15). A incerteza associada a esta última estimativa é atenuada pelo facto de a amostra representar cerca de 90% do universo dos beneficiários. O impacto do investimento apoiado no âmbito desta prioridade é analisado em detalhe na Q24 (objetivos da estratégia EU 2020; aumento de 20% na eficiência energética) e Q27 (competitividade). Sem prejuízo dessa análise que se apresenta adiante neste documento, e como apreciação geral dos resultados obtidos, resulta que face à atual taxa de compromisso o contributo potencial máximo expectável (espelhado nos recursos alocados e nas metas

<sup>21</sup> De acordo com as regras definidas pela AG (versão Agosto 2017) a atribuição da Prioridade 5B obedece ao seguinte: no caso da Operação 3.2.1 a candidatura apresenta investimentos elegíveis nas rubricas relacionadas com a eficiência energética, devidamente classificadas na tabela de rubricas de investimento – sem montante mínimo requerido e no caso da Operação 3.3.1, um rácio de 50% entre o investimento elegível em eficiência energética e o total era a condição para atribuição da P5B a um determinado projeto.

<sup>22</sup> Este indicador não visa capturar a produção de energia renovável que é contabilizada separadamente na P5C.

<sup>23</sup> É, no entanto, também indiscutível que, secundariamente, estas operações podem igualmente ter um contributo relevante nesta dimensão, dado que, o critério de atribuição da Prioridade aos projetos assenta na proporcionalidade do investimento elegível em eficiência energética face ao investimento elegível total. Assim, todos os beneficiários de ambas as operações foram inquiridos com respeito ao contributo do apoio para o aumento da eficiência energética tal como descrito no texto.

<sup>24</sup> Os projetos transitados do anterior período de programação não integraram a amostragem realizada, desde logo, pela impossibilidade de separar, e identificar, o contributo dos diferentes períodos de programação na variação do consumo de energia.

estabelecidas para os indicadores de resultado) possa vir a ser atingido, assegurada que seja a monitorização da execução dos projetos aprovados.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O contributo do programa para o aumento da eficiência energética foi positivo. No caso da operação 3.3.1 foi estimado, com base em inquirição de beneficiários, um aumento da eficiência energética médio de entre 16,9% e 30%.
- **R1.** Recolha de informação em sede de candidatura relativa ao consumo de energia na situação pré-projecto e após a realização do investimento de modo a assegurar o perfil de informação necessário à avaliação do efeito do programa no domínio da eficiência energética.

Q13 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5C: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS, SUBPRODUTOS, RESÍDUOS E OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS NÃO ALIMENTARES NA BIOECONOMIA?

#### LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5C

- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização produtos agrícolas (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas|4.01 Investimento em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais| 4.0.2 Investimentos em produtos florestais não identificados no anexo I do Tratado (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 34 Prioridade 5C Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
O uso de energia renovável aumentou	T16: Investimento total na produção de energias renováveis (EUR)	12 751 776
O fornecimento de energia renovável aumentou	RC15: Energia renovável produzida a partir de projetos apoiados	n.d.

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

## MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (produção de energia renovável no sector);
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023;
- Inquirição a beneficiários PDR2020 por meio de questionário administrado online.
- ESTIMATIVA DO INDICADOR DE RESULTADO COMPLEMENTAR “ENERGIA RENOVÁVEL PRODUZIDA A PARTIR DE PROJETOS APOIADOS – RC15 “

a) Enquadramento dado pelos documentos orientadores comissionados pela Comissão Europeia e disponibilizados através da estrutura “*European Evaluation Helpdesk for Rural Development*”, divulgados na forma de documentos não vinculativos (sem prejuízo de representarem a única fonte de informação relativa a orientações e procedimentos de avaliação disponibilizados com o apoio da Comissão Europeia – crf. *Evaluation-related Queries*, Abril de 2019. Documento disponível em: [https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries\\_en](https://enrd.ec.europa.eu/evaluation/publications/queries_en) ; tradução livre da Equipa de Avaliação).

- Valor Bruto e Valor Líquido -

Todos os indicadores de resultado complementar (RC) devem ser calculados como valores brutos. O indicador de resultado complementar R2 “variação da produção agrícola nas explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) deve também ser calculado em termos líquidos por via de uma abordagem contrafactual. Os restantes indicadores complementares R13, R14, R15, R18 e R19, podem ser apresentados, como valores líquidos, caso seja possível.

- Contribuições Primárias e Secundárias -

No que diz respeito às contribuições secundárias, em relação ao reporte e quantificação dos resultados, em particular através da quantificação dos indicadores de resultado complementar e questões de avaliação relevantes (Anexo VII, ponto 7 do Regulamento (EU) Nº 808/2014), os avaliadores poderão tomá-las em consideração (se possível, não é obrigatório) no cálculo/apreciação das estimativas dos indicadores de resultado complementar de uma determinada Área Foco.

- b) Limitações, Procedimentos e Pressupostos na estimativa do indicador RC15

A principal limitação na estimativa do indicador foi o facto de não ser recolhida em sede de candidatura qualquer informação relativa ao uso e fornecimento de energias renováveis que permita comparar a evolução do desempenho do promotor neste domínio na sequência da realização do investimento apoiado. Essa dificuldade foi identificada para as operações com maior peso financeiro na prioridade (3.2.1 e 3.3.1). Face a este constrangimento optou-se por inquirição aos beneficiários por questionário administrado *online*. Ainda que esta tipologia de inquirição tenha resultado em boas taxas de resposta em geral, no caso particular, a taxa de resposta foi nula, facto que a Equipa de Avaliação associa ao pequeno número de projetos com execução iniciada no âmbito das operações 3.2.1 e 3.3.1 atribuídos à P5C, 56 e 8 respetivamente.



SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 35 Prioridade 5C Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

5C FACILITAÇÃO DO FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS, DE SUBPRODUTOS, RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS PARA PROMOVER A BIOECONOMIA								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup> (%)	Execução <sup>(5)</sup> (%)
	Medida	Submedida			(€)	% <sup>(3)</sup>		
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	14 475 421	48,9	104	14
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	10 828 935	36,6	83	30
17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	2 321 541	7,8	62	12
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	561 470	1,9	136	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	1 405 858	4,8	100	0,3

<sup>(1)</sup> RE (EU) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Prioridade P5C visa a produção e utilização de energias renováveis e aproveitamento para fins energéticos de subprodutos da atividade, representando o envelope financeiro disponível para a concretização desse objetivo 0,71% da dotação financeira do programa.

Face à dotação orçamental das operações que contribuem para o objetivo inscrito na P5C, é esperado que sejam as Operações 3.2.1 “Investimento na exploração agrícola” e 3.3.1 “Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas” os principais contribuintes para a concretização desse objetivo. Para ambas as operações a prioridade principal é a P2A sendo a atribuição dos projetos de qualquer uma das operações à P5C sujeito a regras relacionadas com a natureza dos investimentos propostos<sup>25</sup>. Ambas as operações apresentam, no âmbito da prioridade em causa, uma taxa de execução modesta, 14% e 30%, respetivamente. Tal é igualmente patente na taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado R15/T16, que é de cerca de 13%. O Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação do Pilar II (Desenvolvimento Rural) da PAC 2014-2020 prevê a contabilização da produção de energia renovável produzida na exploração/empresa apoiadas como indicador de resultado complementar (RC15).

Decorre do acima exposto, que o esforço de recolha de informação para a estimativa deste indicador se centrou nas operações 3.2.1 e 3.3.1, enquanto operações com contribuição primária para o objetivo da P5C<sup>26</sup>. Dado que no formulário de candidatura não é recolhida informação sobre o consumo e origem da energia consumida, optou-se pela inquirição a beneficiários como método de recolha de informação através de questionário administrado *online*<sup>27</sup>. Subjacente à elaboração do questionário estiveram, por um lado, a obtenção de informação relativa aos consumos energéticos da exploração/empresa (na situação antes do investimento e uma vez concluído o investimento), e por outro lado, capturar a representatividade da energia renovável, produzida em resultado do apoio, no consumo energético total da exploração/empresa. Sendo que a estimativa líquida do efeito do indicador RC15, embora não sendo obrigatória, se considera relevante no contexto da avaliação, foi ainda incluída uma questão adicional com vista à caracterização da perspetiva do beneficiário face ao que teria sido a sua dinâmica de investimento no domínio da produção de energias renováveis na ausência do programa. Pese embora a boa taxa de resposta global do questionário administrado pela Equipa de Avaliação, cerca de 30% do total de beneficiários a quem se endereçou o mesmo submeteram com sucesso as suas respostas, a taxa de resposta no âmbito dos beneficiários de apoio para a produção de energia renovável foi nula, resultado que reflete também o reduzido número de beneficiários-alvo. Não é, por esta razão, possível apresentar a estimativa da produção de energia renovável nos projetos apoiados com base neste esforço de amostragem. Ainda assim, o interesse do sector no apoio do programa e na realização de investimentos em produção de energia renovável é patente nas taxas de compromisso à data de 31.12.2018. Sendo que o custo da energia tem um peso elevado na estrutura de custos das explorações/empresas, o fomento da produção de energia renovável é um fator de aumento da competitividade, por via da redução de custos de produção, e naturalmente, por via da melhoria do desempenho ambiental da exploração/empresa - em particular pela redução da emissão de gases com efeito de estufa<sup>28</sup>. Deve assim ser dada continuidade ao esforço de monitorização da capacidade de

<sup>25</sup> De acordo com as regras definidas pela AG (versão Agosto 2017), em ambos os casos, a candidatura é imputada à P5C se apresenta investimentos elegíveis nas rubricas relativas a energias renováveis, devidamente classificadas na tabela de rubricas de investimento, e estas correspondem a um consumo de mais de 30% de energia na exploração agrícola/empresa.

<sup>26</sup> É, no entanto, também indiscutível que, secundariamente, estas operações podem igualmente ter um contributo relevante nesta dimensão, dado que, o critério de atribuição da Prioridade aos projetos assenta na proporcionalidade do investimento elegível em eficiência energética face ao investimento elegível total. Assim, todos os beneficiários de ambas as operações foram inquiridos com respeito ao contributo do apoio para o aumento da eficiência energética tal como descrito no texto.

<sup>27</sup> Os projetos transitados do anterior período de programação não integraram a amostragem realizada, desde logo, pela impossibilidade de separar, e identificar, o contributo dos diferentes períodos de programação na variação do consumo de energia.

<sup>28</sup> O potencial do FEADER na promoção da utilização das energias renováveis no contexto do desenvolvimento rural é avaliado no Relatório Especial nº5 do Tribunal de Contas Europeu (2018): Energias renováveis para um desenvolvimento rural sustentável:

execução dos investimentos contratados no sentido de garantir que os objetivos previstos são alcançados.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A pertinência dos objetivos da P5C na competitividade das explorações/empresas é revalidada, seja por via da redução dos custos que o consumo energético representa, seja pela melhoria do desempenho ambiental.
- **C2.** A baixa taxa de resposta ao questionário administrado aos beneficiários não permite apresentar a estimativa do indicador de resultado complementar RC15.
- **R1.** Dar continuidade ao esforço de monitorização da capacidade dos promotores executarem o investimento contratado na medida em que os compromissos assumidos são elevados e, a não realização desse investimento, compromete a consecução dos objetivos da Prioridade.
- **R2.** Ponderar a inclusão nos pedidos de apoio de informação relativa à representatividade do consumo de energia renovável no consumo energético total da exploração para onde o investimento é canalizado de modo a facilitar a compreensão do efeito do apoio em termos de produção e fornecimento de energia renovável.

---

muitas sinergias possíveis, mas na sua maioria por explorar (apresentado nos termos do artigo 287º, nº 4, segundo parágrafo, do TFUE) disponível em: [https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR18\\_05/SR\\_Renewable\\_Energy\\_PT.pdf](https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR18_05/SR_Renewable_Energy_PT.pdf)

Q15 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5E: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A CONSERVAÇÃO E O SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5E

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.1 Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas|8.1.1 Florestação terras agrícolas e não-agrícolas (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.2 Apoio à instauração e à manutenção de sistemas agroflorestais| 8.1.3 Instalação de sistemas agroflorestais
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais | 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.4.1 Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.4.2 Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 36 Prioridade 5E Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A conservação e o sequestro de carbono na agricultura e silvicultura aumentaram	R20/T19: percentagem de terras agrícolas e florestais objeto de contratos de gestão que contribuem para o sequestro e a conservação de carbono	0,39
As terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribuem para o sequestro de carbono aumentaram		

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (sequestro de carbono na agricultura e silvicultura);
- Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo da conservação e sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 37 Prioridade 5E Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P5E PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO E DO SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup>	Execução <sup>(5)</sup>
	Medida	Submedida	Operação		€	% <sup>(3)</sup>	%	%
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	1 280 097	0,30	151	57
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	735 703	0,17	84	0
21	M08	8.1	8.1.1	Florestação terras agrícolas e não-agrícolas	162 970 582	38,39	93	67
21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais	5 555 634	1,31	46	4
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	44 194 261	10,41	0	0
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	1 846 332	0,43	102	81
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	5 495 507	1,29	119	95
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	144 895 897	34,13	87	76
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	50 670 434	0,29	72	61
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	1 236 550	0,29	54	44
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	5 619 581	1,32	82	0,4

<sup>(1)</sup> RE (UE) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> % - Dotação da Operação na Prioridade /Dotação da Operação Total PDR2020

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Conforme descrito na secção metodológica do Relatório de Avaliação de 2019 ao PDR2020, uma análise do contributo do PDR2020, no seu todo, e em termos quantitativos, para o sequestro de carbono exige o conhecimento da dinâmica de ocupação cultural e florestal promovida, uma vez que esta estimativa deve ser feita em balanço. Não obstante, a lógica de intervenção do programa remete, e na ausência de melhor informação, para uma análise da dinâmica de execução das operações inscritas nesta prioridade e do seu desempenho face ao potencial de intervenção expectável nesta dimensão ambiental – expresso nas metas definidas em sede de programação.

Uma análise centrada na dotação orçamental das Operações contribuintes para o objetivo do sequestro de carbono nas terras agrícolas e florestais, conjugada com os níveis de execução (e compromisso das mesmas) destaca o forte peso da Operação 8.1.1 “Florestação de terras agrícolas e florestais” relativamente à dotação do domínio de incidência P5E (39 % da dotação da P5E) e a operação 9.0.1 “Manutenção da atividade Agrícola em Zonas de Montanha” que representam cerca de 35%.

Sobre o papel da floresta no sequestro de carbono, várias práticas florestais, sobre as quais o PDR2020 atua diretamente, favorecendo-as, tem reconhecido valor no sequestro e fixação de carbono, a saber (Myriam *et al* 2011)<sup>29</sup>: a) A arborização: plantio de árvores em terrenos que antes tinham outros usos (por exemplo terrenos agrícolas abandonados); b) A reflorestação: restabelecimento de áreas florestais destruídas, por exemplo, após incêndio florestal severo; c) A preservação florestal: proteção de áreas florestais através de poda e limpeza, evitando emissões de CO<sub>2</sub> e contribuindo para a conservação do carbono armazenado; d) A gestão florestal: alteração das práticas florestais de produção de madeira para aumentar o sequestro ao longo do tempo. Assim, o contributo da Operação 8.1.1 para o sequestro de carbono é expectável e o seu efeito coadjuvado pelas restantes Operações que favorecem as práticas florestais acima descritas.

Sobre a M9, em particular relativamente à Operação 9.0.1, importa referir que o seu contributo para o sequestro de carbono, ainda que favorecido pelo compromisso de respeito pelas boas práticas agrícolas, tem sido identificado como significativo, mas de uma forma indireta por via da diminuição do risco de incêndio. Na verdade, diversos autores, e também a avaliação intercalar e *Ex-post* do ProDeR (relembra-se que a M9 é, no essencial, uma medida de continuidade face ao quadro anterior) relacionam o abandono da prática agrícola com o aumento da ocorrência de ignições. A suscetibilidade das zonas desfavorecidas de montanha aos incêndios florestais deve-se (e.g., Pereira *et al*, 2006<sup>30</sup>, Mateus, 2015<sup>31</sup>) ao abandono agrícola e conseqüente alteração das práticas de gestão de combustível e do mosaico agroflorestal que tornavam a paisagem mais resistente aos incêndios florestais. Neste sentido a promover a continuidade da prática agrícola e as características do mosaico da paisagem a Operação 9.0.1 contribui para a redução do risco de incêndio e neste sentido para o sequestro de carbono armazenado na biomassa vegetal.

Ainda que com menor expressão orçamental, mas com elevada execução, as Operações 7.4.1 “Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha” e 7.4.2 “Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes” têm um contributo expectável sobre o sequestro de carbono uma vez que o solo é um importante sumidouro de carbono. Neste sentido importa realçar a forte sinergia entre o domínio P5E e o domínio P4C (prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos).

<sup>29</sup> Myriam *et al* (2011) O papel da Floresta no sequestro de carbono. Ingenium Nº 123.

<sup>30</sup> Pereira, J.S., Pereira, J.M.C., Rego, F.C., Silva, J.M.N., Pereira da Silva, T. (2006,eds). Incêndios florestais em Portugal. Caracterização, impactes e prevenção. ISA Press, Lisboa.

<sup>31</sup> Mateus, P. (2012) Incêndios Florestais em Portugal: dinâmicas e políticas. Dissertação de Mestrado em Engenharia dos Recursos Florestais. Universidade de Vila Real.

O desempenho do programa neste domínio de intervenção é medido por referência à área contratada (indicador R20/T19), cujo valor (0,39%) à data de 31.12.2018 era ainda inferior à meta estabelecida.

Face ao exposto e, no sentido de maximizar o potencial de intervenção do PDR2020 para o sequestro de carbono importa dinamizar as operações da M8, em particular as operações 8.1.2 “Instalação de sistemas agroflorestais” e 8.1.5 “Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas”, uma vez que, como exposto atrás, as medidas preconizadas tem um potencial de promoção do sequestro de carbono por diferentes vias.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Não obstante a natureza qualitativa da análise desenvolvida a Avaliação conclui que existe sinergia entre a natureza e tipologia dos compromissos das operações inscritas na Prioridade 5E relativamente ao objetivo de conservação e sequestro de carbono na agricultura.
- **R1.** Agilizar a dinâmica das Operações contribuintes para o domínio P5E com baixa taxa de compromisso e execução, em particular, 8.1.2 e 8.1.5. As opções de gestão a tomar devem contemplar mecanismos de facilitação da adesão, dentro do quadro regulamentar em vigor, ou revelando-se a falta de procura pelos apoios em causa sistémica, proceder à transferência das dotações orçamentais em causa para operações com elevada procura por parte dos agentes do sector.



Q17 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 6B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 6B

- M01 Transferência de conhecimento e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M07 Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais | 7.4. Apoio a investimentos na criação, melhoria ou desenvolvimento dos serviços básicos locais para a população rural, incluindo nos domínios do lazer e da cultura, e as infraestruturas correspondentes | 8.2.1 Gestão de recursos cinegéticos (PDR2020)
- M07 Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais | 7.4. Apoio a investimentos na criação, melhoria ou desenvolvimento dos serviços básicos locais para a população rural, incluindo nos domínios do lazer e da cultura, e as infraestruturas correspondentes | 8.2.2 Gestão de recursos aquícolas (PDR2020)
- M13 Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas | 13.1 Pagamento de compensações em zonas de montanha | 9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas | 13.2 Pagamento de compensações a outras zonas afetadas por condicionantes específicas | 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas | 13.3 Pagamento de compensações em zonas afetadas por condicionantes específicas | 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.1 Apoio à preparação de EDL | 10.1.1 Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.2 Apoio à realização de operações no âmbito das EDL | 10.2.1 Implementação das estratégias de desenvolvimento local (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.3 Preparação e realização de atividades de cooperação | 10.3.1 Atividades de cooperação dos Grupos de Ação Local (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.4 Apoio a custos de funcionamento e animação | 10.4.1 Custos de funcionamento e animação (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 38 Prioridade 6B Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Aumento da cobertura de território rural e população dos GAL	R22/T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local (área visada 6B)	95%
Promoção de iniciativas de cooperação com outros territórios rurais	Nº de iniciativas de cooperação desenvolvidas Nº de parceiros envolvido em iniciativas de cooperação	0
Criação de oportunidades de emprego através das estratégias de desenvolvimento local	T23; R24: N.º de empregos em projetos apoiados	510
Promoção do ordenamento dos recursos cinegéticos em espaços florestais e desta forma diversificação e melhoria da qualidade dos serviços prestados na área do lazer e do turismo	Área beneficiada (ha)	21

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
  - Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com o desenvolvimento das zonas rurais e o LEADER e a análise da arquitetura do Programa e da sua intervenção lógica, relacionada com o desenvolvimento das zonas rurais.
  - Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
  - Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023 e consulta de informação de projetos específicos, tendo em vista aprofundar o conhecimento sobre as operações apoiadas, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020.
- A resposta a esta questão de avaliação foi condicionada pelo facto de no final de 2018 os níveis de compromisso e execução serem ainda bastante reduzidos em muitas das Operações consideradas neste Domínio de Incidência, nomeadamente nas inseridas na medida 10.2.1 Implementação das estratégias de desenvolvimento local. Por esta razão a elaboração da resposta e as apreciações desenvolvidas são de natureza sobretudo qualitativa e assentes apenas em parte das Operações com contributos para este Domínio de Incidência.

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES INSCRITAS NA PRIORIDADE

Quadro 39 Prioridade 6B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2018)

P6B FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS								
Artigo <sup>(1)</sup>	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação <sup>(2)</sup>		Compromisso <sup>(4)</sup>	Execução <sup>(5)</sup>
	Medida	Submedida	Operação		(€)	(%) <sup>(3)</sup>	(%)	(%)
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	888.890	0,2%	30,9%	0,0%
20	M07	7.4	8.2.1	Gestão de recursos cinegéticos	3.783.578	0,9%	54,0%	11,1%
20	M07	7.4	8.2.2	Gestão de recursos aquícolas	424.896	0,1%	0,0%	0,0%
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	144.895.901	34,3%	86,6%	76,2%
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	50.670.471	12,0%	71,8%	60,7%
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	1.236.550	0,3%	54,0%	43,9%
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	282.736	0,1%	81,3%	0,4%
42	M19	19.1	10.1.1	Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	1.350.000	0,3%	100,0%	100,0%
42	M19	19.2	10.2.1	Implementação das estratégias de desenvolvimento local	153.689.770	36,4%	28,2%	5,3%
42	M19	19.2	10.2.1.1	2.1 - Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	39.139.384	9,3%	38,9%	9,5%
42	M19	19.2	10.2.1.2	2.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização	30.780.558	7,3%	45,6%	10,2%
42	M19	19.2	10.2.1.3	2.3 - Diversificação de atividades na exploração	31.894.095	7,5%	33,6%	3,0%
42	M19	19.2	10.2.1.4	2.4 - Cadeias curtas e mercados locais	15.577.810	3,7%	5,5%	0,1%
42	M19	19.2	10.2.1.5	2.5 - Promoção de produtos de qualidade locais	14.902.716	3,5%	0,7%	0,0%
42	M19	19.2	10.2.1.6	2.6 - Renovação de aldeias	12.716.151	3,0%	19,1%	2,2%
42	M19	19.3	10.3.1	Cooperação interterritorial e transnacional dos grupos de ação local	10.925.992	2,6%	0,2%	0,1%
42	M19	19.4	10.4.1	Custos de funcionamento e animação	54.629.980	12,9%	94,8%	46,1%

<sup>(1)</sup> RE (UE) Nº 808/2014

<sup>(2)</sup> Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

<sup>(3)</sup> Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

<sup>(4)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018

<sup>(5)</sup> Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2018, base projetos com execução iniciada.

A cinzento estão marcadas as Operações sem execução ou não operacionalizadas

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Os territórios rurais, de uma forma geral, são espaços com uma baixa densidade populacional, uma forte tendência de envelhecimento e com um tecido socioeconómico frágil e fortemente assente numa atividade agrícola de pequena dimensão, estando cada vez mais desertificados e envelhecidos.

Neste contexto, o PDR2020 mobilizou para a Prioridade P6B um conjunto de Operações as quais assentam em apoios não só para a implementação de estratégias locais de desenvolvimento integradas no Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), mas também para a promoção do ordenamento dos recursos cinegéticos em espaços florestais, para a manutenção da paisagem rural e conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais e para a formação e inovação.

A integração do Desenvolvimento Local de Base Comunitária no PDR2020 através da Medida 10 LEADER, corresponde à operacionalização do definido no Regulamento (UE) 1305/2013 e no Acordo de Parceria e tem como principal objetivo constituir-se como um instrumento de resposta de base local, apoiando a diversificação das atividades económicas e oportunidades de emprego, os mercados locais e as cadeias de abastecimento, assim como a preservação e valorização dos recursos naturais e da paisagem e património locais, domínios imprescindíveis para a manutenção das populações e a revitalização dos territórios alvo de intervenção.

Em consonância com o definido no enquadramento regulamentar os apoios a conceder através da Medida LEADER assentam no prévio reconhecimento de Grupos de Ação Local (GAL), constituídos por representantes dos principais atores do território, nos domínios relevantes, os quais de forma concertada e tendo em consideração as potencialidades dos recursos locais e as principais necessidades definiram uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL). Neste contexto, é de referir, que no atual período de programação, e conforme previsto no Acordo de Parceria, as Estratégias de Desenvolvimento Local mobilizam não só os apoios do FEADER, mas também os do FEDER e FSE, sendo financiadas, igualmente pelos PO Regionais.

O processo de reconhecimento dos GAL foi desenvolvido em duas fases: uma primeira fase de pré-qualificação das parcerias, territórios e macro estratégias de desenvolvimento; e uma segunda fase, onde as parcerias pré-qualificadas foram convidadas a apresentar a EDL completa para financiamento por parte do PDR2020 e PO Regionais, com base num conjunto de Operações/tipologias de Intervenção pré-definidas, e com pouca margem para adaptação às realidades e necessidades específicas dos territórios de intervenção.

Neste processo de seleção foram reconhecidos 54 DLBC Rurais, mais 7 dos que os previstos pelo Programa e existentes no ProDeR, o que permitiu aumentar a incidência territorial da abordagem LEADER, assim como a população abrangida por EDL, sendo a meta inicialmente definida ultrapassada em cerca de 31%. É de referir, que neste período de programação para além da existência de novos GAL em territórios que não eram abrangidos pelo LEADER foi dada a possibilidade de serem integradas freguesias contíguas não rurais nos territórios de intervenção o que poderá contribuir para induzir uma maior coesão territorial e sustentabilidade económica e social das zonas rurais de mais baixa densidade pelas sinergias e complementaridades que podem ser potenciadas, reforçando as ligações económicas e sociais já existentes. No final de 2018 todos os pagamentos relativos à Operação Preparação e Reforço das Capacidades, Formação e Ligação em Rede dos GAL tinham sido efetuados, assim como, se encontravam contratados os Custos de Funcionamento e Animação (10.4.1) com os 54 GAL, com uma taxa de compromisso de 95% e de execução de cerca de 1/3 da dotação para esta Operação.

Para a implementação Estratégias de Desenvolvimento Local, no âmbito do PDR2020, foi mobilizando um conjunto de Operações complementares com incidência em diferentes fases relacionadas com a produção agrícola:

- Produção agrícola e apoio aos produtores agrícolas (Operação 10.2.1.1 “Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas”; 10.2.1.3 “Diversificação de atividades na exploração”);
- Transformação (10.2.1.2 “Pequenos investimentos na transformação e comercialização”)
- Comercialização (10.2.1.2 “Pequenos investimentos na transformação e comercialização”; 10.2.1.4 “Cadeias curtas e mercados locais”; 10.2.1.5 “Promoção de produtos de qualidade locais”).
- Acresce operação 10.2.1.6 “Renovação de aldeias que visa o apoio à preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais, paisagísticos e ambientais locais”.

Estas Operações traduzem uma alteração face aos apoios tradicionalmente atribuídos aos GAL, existindo uma orientação do PDR2020 para as atividades relacionadas com diferentes fases da cadeia de produção agrícola (onde não existia experiência anterior), sendo os outros apoios (p.e., diversificação da economia local, inclusão social preservação e valorização do património) financiados pelo FSE e FEDER, através do PO Regionais.

Não obstante a operacionalização das EDL e o lançamento dos primeiros avisos ainda no 2º semestre de 2016, no final de 2018, os níveis de compromisso e execução eram ainda relativamente reduzidos (respetivamente 28,2% e 5,3% da dotação programada). Esta situação deriva sobretudo das alterações no tipo de apoios FEADER previstos para a implementação das EDL, que implicou um processo de aprendizagem por parte dos GAL e da AG (com prejuízo, numa fase inicial) nos tempos de decisão e aprovação das candidaturas, e de desajustamentos em algumas Operações, refletindo-se numa adesão residual por parte dos potenciais beneficiários (caso das operações 10.2.1.4 e 10.2.1.5 e inicialmente da operação 10.2.1.1). Face à experiência entretanto adquirida e às alterações regulamentares introduzidas e previstas para promover uma maior adequação dos apoios à realidade dos territórios espera-se que as dificuldades de implementação sejam ultrapassadas e que os níveis de implementação das EDL melhorem significativamente em 2019.

Os reduzidos níveis de execução refletem-se no indicador de resultado Empregos criados através de projetos LEADER, estando apenas prevista a criação de 510 empregos, valor bastante inferior à meta definida de 1.594.

Nos projetos em execução destacam-se as Operações “Pequenos investimentos na transformação e comercialização”, “Pequenos investimentos nas explorações agrícolas” e a “Diversificação de atividades na exploração”. OS projetos apoiados nestas Operações, conforme evidenciado nos Relatórios de Avaliação das EDL, elaborados pelo GAL, têm um contributo positivo para: (i) promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores apoiados; (ii) incentivar a diversificação de atividades nas explorações agrícolas; e (iii) reforçar a modernização e capacitação das empresas de transformação e de comercialização de produtos agrícolas, nomeadamente os produtos locais. De referir a importância do financiamento para a realização destes investimentos e a sua importância para os territórios rurais.

Complementarmente, ao apoio para o financiamento de projetos, as EDL integram uma vertente de cooperação. Neste sentido, a Operação 10.3.1 – “Cooperação interterritorial e transnacional” foi direcionada para potenciar a valorização dos territórios envolvidos e para promover a inovação e criatividade, permitindo não só conhecer e estabelecer redes e parcerias com outras realidades (assentes nas complementaridades ou diversidades e heterogeneidades), como também o intercâmbio, disseminação e transferência de experiências e de saber-fazer ou a conjugação e otimização de recursos. Fruto da necessidade de dar prioridade à operacionalização das EDL, o primeiro concurso desta Operação apenas foi lançado no final de 2017, não existindo ainda aprovações no final de 2018.

O trabalho de proximidade e o envolvimento dos atores locais e da população em geral é um dos elementos identitários da Abordagem LEADER. Neste âmbito é de referir que a generalidade das parcerias que constituem os GAL são representativas dos territórios de intervenção, abrangendo os principais atores dos respetivos territórios e refletindo a sua diversidade socioeconómica e cultural, incluindo nomeadamente municípios, juntas de freguesia, outras entidades públicas, associações de agricultores, produtores e de outros agentes económicos, cooperativas, organizações do setor social, cultural, desportivo e recreativo.

No que se refere às atividades de animação e de divulgação dos apoios da EDL, os GAL, ainda que com intensidades diferenciadas, procuram desenvolver iniciativas para promover o envolvimento dos parceiros e das comunidades rurais na implementação da EDL, observando-se, no entanto, uma diminuição do seu papel enquanto animadores locais, devido nomeadamente ao aumento da complexidade e carga burocrática dos procedimentos de análise e aprovação de pedidos de apoio e pedidos de pagamento, que implicam a necessidade de reforço da afetação das equipas técnicas a essas atividades em detrimento da animação, acompanhamento e divulgação. Neste âmbito, refira-se que o modelo de articulação funcional adotado e o facto de as EDL terem um financiamento plurifundos (FEADER, FEDER e FSE), com necessidade de articulação com as AG do PDR2020 e dos respetivos PO Regionais, tem contribuído para uma perda de autonomia dos GAL (nomeadamente nos processos de análise e decisão das candidaturas) e para a complexificação e burocratização dos procedimentos associados à operacionalização das EDL. Esta situação tem conduzido a que os GAL estejam cada vez mais condicionados e limitados no seu papel de agentes de desenvolvimento dos territórios, um dos pilares da Abordagem LEADER, com prejuízo para a sua capacidade de gerar valor acrescentado para os territórios. De salientar o trabalho conjunto que os GAL têm desenvolvido com a AG do PDR2020 de forma a ultrapassar algumas das condicionantes e limitações existentes à implementação das EDL, existindo um balanço positivo desta articulação.

Em síntese, e não obstante as condicionantes apresentadas, a avaliação considera que a Abordagem LEADER continua a ser um importante instrumento para o desenvolvimento dos territórios rurais, com valor acrescentado face a outros instrumentos de financiamento, destacando-se nomeadamente a proximidade dos GAL aos agentes do território e o reconhecimento da sua importância pelos atores e comunidade em geral. Neste contexto, e pensando, sobretudo, no próximo período de programação era importante fomentar plataformas de discussão com o objetivo de alcançar um entendimento comum sobre a Abordagem LEADER e o seu potencial de resposta às necessidades específicas dos territórios rurais.

Para além do LEADER o PDR2020 contemplou outras Operações na P6B. A Operação 8.2.1 “Gestão de recursos cinegéticos”, contava, no final de 2018, com uma taxa de execução de apenas 11%, com 17 projetos encerrados (maioritariamente transitados do anterior período de programação) e 4 projetos com execução iniciada. Estes projetos visavam quer o ordenamento do território, quer a diversificação de atividades e de competitividade de muitas áreas predominantemente florestais, quer ainda a diversificação e melhoria da qualidade dos serviços prestados na área do lazer e do turismo em espaços rurais e são promovidos essencialmente por entidades gestoras de zonas de caça e de caça turística. Estes apoios têm um contributo importante para a utilização pública sustentável dos espaços florestais, através do seu ordenamento, da melhoria dos habitats e da criação de infraestruturas que permitam o seu usufruto valorizando e aproveitando economicamente os recursos do território.

Os apoios à manutenção das atividades agrícolas em zonas desfavorecidas (Operações 9.0.1, 9.0.2, e 9.0.3) assentam numa lógica de compensações dos agricultores pelo baixo rendimento e baixa atratividade destas zonas e funcionam como pagamentos para que a atividade agrícola seja mantida (diminuição do risco de abandono), no pressuposto de que a sua continuidade proporciona múltiplos serviços ambientais e sociais, contribuindo para a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais. Estes apoios revelam níveis de adesão

elevados sobretudo nas regiões Norte e Centro (com cerca de 470 mil hectares apoiados e 141 mil beneficiários). Para além dos efeitos ambientais diretos decorrentes da continuidade da prática agrícola nas regiões abrangidas e da manutenção da identidade paisagística estes apoios potenciam também efeitos sociais relevantes, constituindo um complemento ao rendimento dos agricultores, essencial para melhorar o nível de vida das populações rurais.

De referir, ainda, a existência de um Grupo Operacional apoiado neste domínio de incidência, o qual foca-se na preservação genética e valorização da carne dos animais de uma raça bovina autóctone como fator diferenciador e potenciado do desenvolvimento do território.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A Integração da M10 LEADER no PDR2020 permite dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos GAL ao longo das últimas décadas, na implementação de estratégias de desenvolvimento local definidas pelos atores locais com base nas necessidades e no potencial de desenvolvimento de cada território. Contudo, o modelo de implementação adotado no atual período de programação condiciona o papel do PDR2020 e da Abordagem LEADER no desenvolvimento dos territórios rurais.
- **C2.** No final de 2018 os níveis de compromisso e execução das diversas operações associadas à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local eram ainda reduzidos, mas com potencial contributo para o desenvolvimento dos territórios rurais.
- **C3.** A Operação 8.2.1 tem um contributo positivo para os territórios rurais, sobretudo, através da valorização de áreas florestais como meio de afirmação da identidade e de diversificação económica dos territórios.
- **C4.** Os apoios à manutenção das atividades agrícolas em zonas desfavorecidas têm um contributo positivo para a permanência da atividade agrícola em territórios rurais com condições particularmente adversas, e desta forma, permitem a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais, assim como, geram rendimentos adicionais para os produtores, essenciais para a sua permanência nos territórios rurais.
- **R1.** Monitorizar o processo de implementação e execução das EDL, de forma a identificar dinâmicas de absorção de recursos diferenciadas quer por parte dos GAL, quer ao nível das Operações previstas e proceder a ajustamentos se necessário.
- **R2.** Promover plataformas de discussão com o objetivo de alcançar um entendimento comum sobre a abordagem LEADER e o seu potencial de resposta às necessidades específicas do território de intervenção, nomeadamente tendo em vista, o próximo período de programação.

## 4.2 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO RELACIONADAS COM OUTROS ASPETOS DO PDR

Q19 | EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS SINERGIAS ENTRE PRIORIDADES E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA E EFICÁCIA DO PDR?

### SINERGIAS E EFEITO TRANSVERSAL DO PROGRAMA

A eficácia do PDR prende-se com a extensão em que os objetivos subjacentes à sua conceção são alcançados. Assim importa nortear a avaliação da eficácia do Programa referindo, primeiro, os seus objetivos estratégicos e depois os específicos. Do ponto de vista estratégico o PDR2020 tem os seguintes objetivos:

- O crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e a rentabilidade económica da agricultura;
- A promoção de uma gestão eficiente e a proteção dos recursos;
- A criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural. O aumento da capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o setor agroflorestal e, o melhoramento do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais surge como objetivo estratégico transversal.

Os objetivos estratégicos atrás referidos são operacionalizados no PDR2020 através de medidas e ações integradas em quatro grandes áreas de intervenção:

- A1. Inovação e conhecimento (M1, M2);
- A2. Competitividade e organização da produção (M3; M4, M5 e M6);
- A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima (M7, M8, M9);
- A4. Desenvolvimento local (M10).

A assistência técnica compreende ainda o funcionamento da RRN (Rede Rural Nacional) e a implementação do seu Plano de Ação.

### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura;
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;

O nível de operacionalização e de execução de algumas Operações do PDR2020 condiciona a avaliação de resultados e a identificação de sinergias e *trade-offs*, nomeadamente porque os resultados específicos, incluindo os da natureza de projeto e dos seus resultados são elementos que objetivamente não se podem antecipar.

### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A resposta a esta questão assenta, sobretudo, numa análise de toda a lógica de intervenção do Programa e dos contributos das Operações de forma a inferir sobre sinergias (e *trade-offs*) potenciais entre as várias Prioridades/Domínios de Incidência.

Neste âmbito, a Avaliação destaca a complexa cadeia de programação definida, onde muitas das Operações contempladas pelo PDR2020 têm um contributo primário definido para várias Prioridades/Domínios de Incidência, o que induz a que na maioria das Prioridades/Domínios de



Incidência exista uma grande diversidade de Operações com contributos primários. Se por um lado esta cadeia de programação dirige a dotação do Programa para diferentes Prioridades (por exemplo, admitindo a possibilidade de um projeto de investimento apoiado no âmbito da Operação 3.2.1 “Investimento na exploração agrícola” poder ser atribuído à P5B ou P5C), evidenciando o traço de uma visão global de competitividade assente no uso eficiente dos recursos naturais, por outro lado, obriga a uma gestão exigente condicionada não apenas pela dotação orçamental das Operações mas também pela dotação orçamental das Prioridades. Em termos avaliativos denota-se que, pese embora essa cadeia de programação e os seus potenciais benefícios, com frequência os indicadores de resultado comuns integram na sua formulação apenas um subconjunto de medidas (considere-se, por exemplo, o Domínio de Incidência P5E que, apesar de incluir como contribuinte primário a M9, representativa do ponto de vista do seu peso orçamental na dotação da Prioridade, cerca de 30%, não é de todo contribuinte para o indicador de resultado T19).

Não obstante as considerações acima elencadas, o PDR2020 poderá potenciar a criação de sinergias várias, entre Operações e entre Prioridades resultando este efeito dos seguintes elementos de análise:

1. A procura de equilíbrio orçamental entre os apoios para as vertentes económicas, ambiental e social do Programa, com a conjugação em várias Prioridades/Domínios de Incidência de apoios direcionados quer para a vertente ambiental, quer a económica ou social;
2. O esforço de atribuição de Prioridades/ Domínios de Incidência às Operações do PDR e aos projetos tendo em consideração os principais domínios de investimento, objetivos específicos e resultados a alcançar;
3. P2A conjuga Operações direcionadas para o apoio ao investimento, com outras mais imateriais como a Cooperação e Inovação, a formação e os serviços de aconselhamento;
4. P2B contempla quer o apoio à instalação de jovens agricultores, quer os serviços de aconselhamento direcionados para os jovens agricultores;
5. P3 reforça em particular a P2A e P2B ao apoiar a abordagem de fileira e cooperação de escala e introduz um fator de controlo de risco (seguros);
6. P4 abrange os apoios de natureza mais ambiental, conjugados com apoios ao investimento, à cooperação e inovação e à formação;
7. P5A integra quer apoios a infraestruturas coletivas, como o regadio, quer apoios à cooperação, formação e aconselhamento relacionados com a eficiência no uso da água;
8. P5B conjuga apoio ao investimento e nas infraestruturas coletivas, com o apoio para a Cooperação e Inovação, a formação e os serviços de aconselhamento;
9. P5C integra apoio ao investimento em domínios para a competitividade das explorações como é o caso da eficiência energética;
10. P5E contempla apoios de natureza mais ambiental, com outros relacionados com a informação, aconselhamento e cooperação;
11. A P6B conjuga os apoios integrados na abordagem LEADER, com apoios à formação, cooperação, manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas e gestão das atividades cinegéticas e aquícolas.

Como referido anteriormente, efeitos antagónicos podem surgir entre Prioridades, destacando-se a dicotomia intensificação/extensificação expressa em particular pelas Prioridades P2 e P4. O cômputo global dos efeitos resultantes dos projetos apoiados são amplamente dependentes, por um lado da sua expressão territorial e, por outro, do tipo de cultura e prática agrícola envolvida.

Face ao exposto, e tendo como base os resultados disponíveis, a avaliação conclui pela existência de fortes sinergias entre as Prioridades e Domínios de Incidência, ressalvando contudo, que esta apreciação não pode ser ainda validada com base em resultados, dado o estágio diferenciado de níveis de compromisso e execução entre Operações, Prioridades e Domínios de Incidência.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A avaliação conclui pela existência de fortes sinergias entre as Prioridades e Domínios de Incidência, ressalvando contudo, que esta apreciação não pode ser ainda validada com base em resultados, dado o estágio diferenciado de níveis de compromisso e execução entre Operações, Prioridades e Domínios de Incidência.
- **R1.** Acompanhar a adesão e execução de projetos nos diferentes Domínios de Incidência, em particular no âmbito das M1 e M2 que, sendo transversais são, por essa mesma razão, um elemento criador de sinergias entre as várias Prioridades.

Q20 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ARTIGO 59 DO REGULAMENTO (EU) Nº 1303/2013 E NO ARTIGO 51, Nº 2, DO REGULAMENTO (EU) Nº 1305/2013?

#### APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA (QUE NÃO RRN)

A Operação 20.1 - Assistência Técnica, integrada na Medida COM – Assistência Técnica (20.0), submedida de apoio à assistência técnica (exceto RRN) (20.1), destina-se a apoiar as atividades relacionadas com a implementação do PDR2020.

Esta Operação tem os seguintes objetivos:

- Atividades de preparação e coordenação;
- Ações de gestão, acompanhamento e avaliação;
- Ações de controlo e execução;
- Ações de informação, comunicação e divulgação;
- Ações para a redução de encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas de informação para o intercâmbio de dados;
- Ações para reforço da capacidade das entidades envolvidas na execução do PDR2020;
- Ações desenvolvidas pela Comissão de Coordenação Nacional (CCN) do FEADER;
- Ações integradas nos planos de atividades das Estruturas Locais de Apoio criadas no âmbito da Medida 7 “Agricultura e recursos naturais”.

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 40 Assistência Técnica: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Foram reforçadas as capacidades institucionais e administrativas para a gestão eficaz do PDR	Número de pessoal envolvido na gestão do PDR	439
PDR comunicado ao público e informação divulgada	Número de atividades de comunicação e divulgação no âmbito do PDR	345

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Análise de conteúdos do *website* do PDR2020;
- Avaliação das funcionalidades do SIPDR2020;
- Reuniões com responsáveis da AG.

A equipa de avaliação baseou a resposta à questão sempre que possível com base em informação quantitativa. Quando tal não foi aplicável realizou-se uma análise qualitativa, focada nas atividades desenvolvidas tendo em consideração as responsabilidades da AG.

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Operação 20.1 “Assistência Técnica”, integrada na Medida COM – Assistência Técnica (20.0), submedida de apoio à assistência técnica (exceto RRN) (20.1), destina-se a apoiar as atividades relacionadas com a implementação do PDR2020, designadamente as seguintes:

- Atividades de preparação e coordenação;
- Ações de gestão, acompanhamento e avaliação;
- Ações de controlo e execução;
- Ações de informação, comunicação e divulgação;
- Ações para a redução de encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas de informação para o intercâmbio de dados;
- Ações para reforço da capacidade das entidades envolvidas na execução do PDR2020;
- Ações desenvolvidas pela Comissão de Coordenação Nacional (CCN) do FEADER;
- Ações integradas nos planos de atividades das Estruturas Locais de Apoio criadas no âmbito da Medida 7 “Agricultura e recursos naturais”.

Ao nível do reforço das capacidades institucionais e administrativas para uma gestão eficaz do PDR2020, a avaliação considera que, de uma forma geral, os atuais meios técnicos e humanos afetos à assistência técnica são adequados, dotando o Programa de capacidades institucionais e administrativas para desempenhar as funções que lhe estão atribuídas, não obstante o período transitório que decorreu entre o anterior e o atual período de programação, onde ocorreram alguns estrangulamentos nos recursos humanos disponíveis, derivado da necessidade de se efetuarem novos procedimentos de contratação pública para recrutamento de recursos humanos. De referir a este respeito, a percepção da existência de um esforço contínuo de formação e informação dos seus técnicos, quer através de sessões informais, quer através de formatos mais formais como reuniões e ações de formação destinadas à capacitação dos técnicos para um cada vez maior desempenho das suas tarefas.

Nos primeiros anos de vigência do PDR2020 registou-se um esforço acentuado da gestão no processo de análise e decisão de pedidos de apoio, dada a elevada procura registada pelas medidas do Programa, nomeadamente na área do investimento (dobro do registado no anterior período de programação), que conduziu numa fase inicial, inevitavelmente, a atrasos nos prazos de análise dos pedidos de apoio. De referir, igualmente, o esforço inicial desenvolvido para a operacionalização das diversas Operações do Programa, sendo que, no final de 2016, 96% da dotação total do Programa já se encontrava operacionalizada, correspondendo a 78% das Operações previstas.

Em termos de monitorização destaca-se a atenção que é dada aos projetos sem execução financeira, de forma a conseguir a libertação de verbas de projetos aprovados que não têm condições para ser executados para o apoio a novos investimentos nas medidas com maior adesão.

Quanto ao sistema de informação (SI), a AG do PDR2020 é responsável pela gestão de toda a informação associada as candidaturas durante o seu ciclo de vida, desde a submissão até ao encerramento, tendo sido definido e implementado o SIPDR2020, o qual assegura o processo de submissão de candidaturas e respetivo circuito de decisão e envio ao Organismo Pagador (IFAP), permitindo desta forma a articulação da AG com os beneficiários, com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, com os Grupos de Ação Local (GAL) e com o Organismo Pagador. Foram introduzidas diversas alterações/ajustamentos de forma a tornar este sistema mais eficaz e eficiente, trabalho que permanecerá ao longo da vigência do Programa.

O Organismo Pagador dispõe de um sistema de informação (SIIFAP) para suportar a sua atividade, nomeadamente os pagamentos do apoio aprovado para cada candidatura. No âmbito da articulação entre sistemas foram desenvolvidos vários mecanismos de interoperabilidade para troca de informação automática entre o SIPDR2020 e o SIIFAP, ainda assim, importa aprofundar esta integração dos SI. Estes SI desempenham

um papel crucial na gestão do PDR2020, designadamente ao proporcionar elementos enriquecidos para a monitorização e para a avaliação e, assim, para apoiar a tomada de decisão.

No domínio da comunicação, principal elemento para potenciar a percepção pública da importância do FEADER enquanto instrumento financeiro essencial de apoio ao crescimento do setor agroflorestal, ao desenvolvimento do país, e de estímulo à inovação e competitividade, a AG tem desenvolvido um conjunto de ações ajustadas a cada fase do tempo de vida útil do Programa, tendo como fio condutor os seguintes objetivos, estabelecidos na sua “Estratégia de Informação e Publicidade PDR2020:

- Consolidar a imagem institucional do PDR2020;
- Divulgar o PDR2020, respetivas atualizações e primeiros resultados da sua implementação;
- Aumentar a percepção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal;
- Incrementar a proximidade, duradoura, com os beneficiários;
- Prestar esclarecimentos sobre os apoios disponíveis aos potenciais beneficiários de projetos, com clareza, detalhe e atualidade;
- Acompanhar, informando, os beneficiários do PDR2020 na execução do seu projeto;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações dos beneficiários no que diz respeito à publicitação do financiamento dos seus investimentos e sensibilizá-los para a importância desta divulgação.

Neste sentido, destaca-se, na fase inicial do Programa, o desenvolvimento, de diversas iniciativas tendo em vista a divulgação e esclarecimento de dúvidas sobre o PDR2020 e os apoios disponibilizados, e sobre a instrução de candidaturas e o novo sistema de informação do PDR2020, assim como, a elaboração do Plano de Comunicação e a criação da identidade gráfica do Programa, e numa fase posterior, a publicação de informação relativa a monitorização financeira mensal do Programa e na divulgação dos resultados atingidos pelo PDR2020.

Como principais meios de comunicação mobilizados pela AG, destaca-se o portal oficial do PDR2020, o qual permite de forma rápida, fácil e a baixo custo disponibilizar um conjunto de informação relevante sobre o Programa, estando em permanente atualização e objeto de constantes melhorias, o qual tem registado um volume significativo de sessões, utilizadores e visualizações de páginas.

De referir, também a publicação, desde setembro de 2017, de boletins informativos de periodicidade trimestral, os quais para além de apresentarem um balanço financeiro do PDR2020, incluem um *flash* relativo a um determinado tema, tendo já sido abordadas as seguintes temáticas: Regadio, Ações de formação, Jovens agricultores; Grupos operacionais; Florestas; Abordagem LEADER.

O *Contact Center* do PDR2020, o constitui a principal plataforma de comunicação e de apoio técnico aos beneficiários, sendo através deste meio que os beneficiários expõem as suas dúvidas, apresentam sugestões ou resolvem problemas de submissão de candidaturas. Até novembro de 2018 a plataforma funcionou por telefone e correio eletrónico, mas a partir dessa data o apoio técnico foi reestruturado passando a realizar-se exclusivamente através de correio eletrónico.

Quadro 41 Indicadores das ações de comunicação do PDR2020

Eventos e relações públicas	
Participação em eventos públicos de divulgação (acumulado)	171, incluindo a participação anual, com stand próprio, nas principais feiras nacionais dedicadas à agricultura, desenvolvimento rural e floresta (OVIBEJA, e Feira Nacional de Agricultura)
Apoio técnico aos beneficiários	
E-mails recebidos (2018)	7.727
E-mails respondidos (2018)	5.750
Atendimento presencial por marcação (2018)	145
Publicidade – Comunicação online	
Sessões (2018)	1.893.431
Utilizadores (inclui novos e frequentes) (2018)	606.373
Visualização de página (2018)	5.358
Materiais de Comunicação	
Boletins informativos (acumulado)	6
Vídeos	1
Outros produtos de comunicação	23
Comunicação publicitária	
Inserções publicitárias na imprensa escrita nacional e regional	145
Spot de rádio	1 de 15 (num total de 1.974 emissões)

**Fonte: AG**

O perfil de ações que foi desenvolvido no âmbito do Plano de Comunicação refletiu uma tipologia alargada de meios de informação e divulgação, permitindo alcançar os diversos stakeholders, nomeadamente, agricultores e produtores florestais, empresas de comercialização e transformação de produtos agrícolas e florestais, associações e outras organizações do setor agroflorestal, instituições públicas com intervenção no setor, agentes de desenvolvimento rural e a população em geral.

Neste âmbito é de referir a participação da AG na Rede de Comunicação Portugal 2020, o que permite a partilha de informação e boas práticas entre todos os responsáveis pela comunicação que integram os FEEI.

Nas atividades de avaliação destaca-se articulação que existiu entre a Equipa de Avaliação e a AG tendo em vista a disponibilização da informação necessária para o desenvolvimento quer da avaliação realizada em 2017, quer em 2019.

De uma forma geral, considera-se que a assistência técnica tem contribuindo para que a AG do PDR2020 desempenhe de forma mais eficaz e eficiente as suas funções e atribuições.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A Assistência Técnica assume um papel imprescindível na implementação e gestão do Programa, existindo uma avaliação positiva do desempenho de gestão técnica, administrativa e financeira da AG.
- **R1.** Continuar a divulgação dos apoios e dos resultados alcançados coma implementação do PDR2020.
- **R2.** Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar e arquitetura programática.

Q21 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU A RRN PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ARTIGO 54., Nº 2, DO REGULAMENTO (UE) 1305/2013?

#### DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- M20. Assistência Técnica | M20.2. Apoio à criação e ao funcionamento de RRN (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 42 Contributo da RRN: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Melhoria da qualidade da implementação do PDR 2020, através das atividades da RRN	N.º e tipo de ferramentas de comunicação da RRN	175
	N.º de eventos organizados pela RRN	19
Fomento da inovação na agricultura, na silvicultura, na produção alimentar e nas zonas rurais	N.º de atividades da Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (REDR) nas quais a RRN participou	49

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023 e consulta de informação de projetos específicos, tendo em vista aprofundar o conhecimento sobre as operações apoiadas, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020.

#### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A resposta a esta Questão de Avaliação tem por base os elementos obrigatórios definidos no art.º 54.2 do Regulamento de apoio ao FEADER e as prioridades definidas a nível nacional e regional, e pretende, desta forma, aferir de que forma as atividades desenvolvidas pela RRN contribuíram para os seus objetivos:

- Aumentar a participação das partes interessadas na execução do desenvolvimento rural;
- Melhorar a qualidade da execução dos programas de desenvolvimento rural;
- Informar o público em geral e os potenciais beneficiários sobre a política de desenvolvimento rural e as possibilidades de financiamento;
- Fomentar a inovação na agricultura, na produção alimentar, nas florestas e nas zonas rurais.

O PDR 2020, através da Medida do Funcionamento da Rede Rural Nacional, juntamente com o PRODERAM 2020 e PRORURAL +, são responsáveis por assegurar o financiamento da Rede Rural Nacional, cuja entidade gestora é a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o funcionamento é assegurado por uma estrutura de animação central (Estrutura Técnica de Animação) com núcleos regionais nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas e nas Secretarias Regionais nas Regiões Autónomas. As atividades da RRN são enquadradas em áreas de intervenção e inscritas num Plano de Atividades (Planos de Atividade da RRN (2016,

2017-2018 e 2019-2020), podendo ser promovidas pela estrutura técnica da RRN e/ou pelos seus membros, quando sejam entidades públicas ou privadas coletivas sem fins lucrativos.

Conforme definido as atividades da RRN encontram-se estruturadas nas seguintes áreas de intervenção:

AI.1. “Funcionamento da RRN”

AI.2. “Divulgação e Informação tendo em vista a execução do Programa de Desenvolvimento Rural”

AI.3. “Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural”

AI.4. “Observação da Agricultura e dos Territórios Rurais”

O PDR2020, sendo o maior Programa de desenvolvimento rural do País, é o principal financiador da Rede Rural Nacional, contando com uma dotação programada de 12.503 mil €. No final de 2018, encontravam-se aprovadas 197 candidaturas, correspondendo a uma despesa pública de 5.141 mil € (taxa de compromisso de 41%).

A Área de Intervenção AI.1. “Funcionamento da RRN” visa dotar a Estrutura Técnica de Animação da Rede Rural Nacional e os núcleos regionais das Direções Regionais de Agricultura e Pescas de recursos financeiros para o seu funcionamento tendo em vistas as atividades necessárias para a implementação e operacionalização do Plano Anual de Atividades da RRN. Neste âmbito foram aprovadas 16 candidaturas que tinham associado um montante de despesa pública de 1.500 mil euros. Estes projetos destinam-se a financiar as atividades previstas no plano de atividades incluindo por exemplo:

- Elaboração e execução do plano de comunicação da RRN;
- Criação, o desenvolvimento e a atualização do sítio da RRN na Internet;
- Funcionamento da Bolsa de Iniciativas dos Grupos Operacionais;
- Sistematização e divulgação de informação no âmbito das áreas de intervenção da RRN;
- Articulação da atividade da RRN com a REDR, a rede PEI-AGRI, as redes rurais dos outros Estados - Membros e outros parceiros internacionais;
- Organização e divulgação de eventos e sessões de debate sobre temas relevantes para o desenvolvimento rural;
- Dinamização do trabalho em rede, no apoio à abordagem LEADER/DLBC e à Inovação e na promoção da partilha e divulgação de informação e conhecimento dos pontos focais das DRAP.

Na AI.2. “Divulgação e Informação” tendo em vista a execução do Programa de Desenvolvimento Rural, foram aprovados 2 projetos em Parceria liderados pela Federação Minha Terra, envolvendo um total de 62 candidaturas e uma despesa pública de 773 mil €:

- Projeto “LEADER e DLBC em Portugal e na Europa” liderado pela FMT, em parceria com 7 GAL, garantindo a cobertura de todas as NUTII do Continente, que visa apoiar a implementação das EDL/GAL, incluindo atividades de qualificação e ligação em rede destinadas aos GAL; apoio à cooperação e a interação com outras entidades com intervenção no desenvolvimento local a nível nacional e europeu,
- Projeto “REDE LEADER 2020: Qualificar, Cooperar, Comunicar” liderado pela Federação Minha Terra, (FMT) numa parceria com os 54 GAL e com a DGADR/RRN. Este projeto tem como objetivos, qualificar as equipas técnicas e capitalizar a experiência e o trabalho desenvolvido pelos Grupos de Ação Local (GAL), abrangendo ações de capacitação p.e., sobre instrumentos e metodologias de monitorização e avaliação das EDL, troca de experiências DLBC, cooperação LEADER.

Relativamente à AI.3. “Divulgação de informação” e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de Desenvolvimento Rural o processo de abertura de candidaturas apenas ocorreu em 2018, estando aprovadas 62 candidaturas com uma despesa pública assoada de 773 mil euros. Estas candidaturas



encontram-se estruturas em áreas temáticas prioritárias de âmbito sectorial, regional ou nacional, designadamente:

- “Circuitos Curtos Agroalimentares” (34 candidaturas aprovadas com uma despesa pública de 490 mil euros);
- “Valorização da Floresta – Gestão Florestal” (20 candidaturas aprovadas, com uma despesa pública de 380 mil euros);
- “Produção Sustentável no Âmbito das Alterações Climáticas” (22 candidaturas em análise);
- “Avaliação e Divulgação dos Resultados das Políticas de Desenvolvimento Rural” (8 candidaturas, tendo sido todas decididas favoravelmente com uma despesa pública de 380 mil euros).

A AI.4. “Observação da Agricultura e dos Territórios Rurais” contava no final de 2018 contava com 11 parcerias aprovadas, abrangendo 57 entidades, com um apoio de 1.574 mil €, as quais visam o desenvolvimento de projetos orientados para identificar necessidades de inovação em diferentes territórios, setores e fileiras bem como das políticas mais adequadas à promoção da inovação.

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores das atividades desenvolvidas pela RRN, sendo ilustrativo da sua dinâmica.

Quadro 43 Indicadores de monitorização da RRN

Indicadores	Total	dos quais focados na partilha e disseminação dos resultados do processo de monitorização e avaliação	dos quais destinados aos conselheiros e/ou serviços de apoio à inovação	dos quais destinados aos GAL incluindo apoio à cooperação
Nº de instrumentos de comunicação RRN (por tipo)	<b>175</b>	13	46	29
nº de eventos organizados pela RRN	<b>19</b>	6	4	9
nº de publicações: panfletos, <i>newsletters</i> , revistas...incluindo publicações <i>online</i>	<b>48</b>	3	29	16
nº de outros instrumentos ( <i>website</i> , <i>media</i> ...)	<b>21</b>	4	13	4
nº de exemplos de projetos recolhidos e disseminados via RRN	<b>87</b>			
Nº de intercâmbios analíticos e temáticos criados com o apoio da RRN	<b>70</b>	8	33	29
grupos de trabalho temáticos	<b>21</b>	3	13	5
consultas com os stakeholders	<b>27</b>	1	18	8
outros (formações, fóruns online...)	<b>22</b>	4	2	16
Nº de atividades REDR nas quais a RRN participou	<b>49</b>			
em que a RRN teve uma participação ativa	<b>16</b>			

Fonte: AG PDR2020.

Em síntese, face ao perfil de projetos que aprovados no âmbito da RRN e às atividades que têm vindo a ser desenvolvidas considera-se que, de uma forma geral, a RRN está a cumprir os, seus objetivos, nomeadamente no que se refere à capacitação dos beneficiários e à sua sensibilização para a importância da avaliação, ao envolvimento de um número crescente de *stakeholders*, à divulgação e disseminação de informação e conhecimento junto dos potenciais beneficiários e da comunidade em geral e ao fomento da inovação na agricultura, na silvicultura, na produção alimentar e nas zonas rurais.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A Avaliação considera que de uma forma geral as atividades desenvolvidas no âmbito da RRN estão a cumprir os objetivos previstos a nível nacional e comunitário.
- **R1.** Monitorizar os níveis de execução das candidaturas apoiadas de forma a assegurar que a dotação prevista para a RRN é executada, procedendo a ajustamentos entre Áreas de intervenção se necessário.

## QUESTÕES DE AVALIAÇÃO RELACIONADAS COM OS OBJETIVOS AO NÍVEL DA UNIÃO

Q22 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A CONSECUÇÃO DO GRANDE OBJETIVO DA ESTRATÉGIA UE 2020 DE AUMENTO DA TAXA DE EMPREGO DA POPULAÇÃO COM IDADE ENTRE 20 E 64 ANOS PARA, PELO MENOS, 75%?

## DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- 6B Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais | M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER |

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 44 Taxa de Emprego: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A taxa de emprego da população rural com idade entre 20 e 64 anos aumentou	I14: Taxa de emprego rural	65,3%
	T23; R24: N.º de empregos em projetos apoiados	510
	Taxa de emprego da população de 20 a 64 anos	

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

## MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com o desenvolvimento socioeconómico das zonas rurais, incluindo a criação de emprego;
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
- Análise de informação das estatísticas oficiais, tendo em vista o cálculo do indicador de impacto;
- Entrevista com a AG do PDR 2020.

Metodologia específica de cálculo do indicador de impacto I.14 Taxa de emprego rural, I15. Grau de pobreza rural e I16. PIB *per capita* rural<sup>32</sup>

a) Medidas com Contribuição Primária e Secundária

A análise será desenvolvida tendo por base as medidas com contribuição primária, ainda que tenha em consideração o desempenho global do PDR.

b) Desenho Experimental

A Unidade de Análise: para o cálculo destes indicadores é o nível macro de incidência do PDR, ou seja, as áreas predominantemente rurais<sup>33</sup>, do Continente.

<sup>32</sup> Conforme consta do Documento de Orientação<sup>32</sup> as estreitas relações conceptuais, as ligações com o mesmo objetivo geral da PAC, com as áreas prioritárias de desenvolvimento rural e com os domínios de incidência justificam que a avaliação dos indicadores de impacto socioeconómico da PAC (I.14, I.15, I.16) recorrem a uma abordagem metodológica comum. Neste sentido a abordagem adotada é a mesma.

**Limitações dos dados disponíveis:**

No caso do emprego, as abordagens privilegiadas para o cálculo do Indicador, no Documento de Orientação, preveem a existência de informação disponível sobre a taxa de emprego ao nível das NUT III ou ao nível das freguesias (Unidades Administrativas Locais de nível 2 - freguesias em Portugal)<sup>34</sup>. No entanto, a informação disponível sobre o emprego em Portugal apenas é desagregada ao nível das NUT II o que inviabiliza a utilização desses modelos.

Acresce que as principais medidas com contribuição para estes indicadores apresentam níveis de execução relativamente reduzidos, salienta-se neste âmbito a Medida 10 LEADER.

Neste sentido, será apresentado o valor do indicador bruto constante nas estatísticas oficiais relativo à taxa de emprego rural e para análise do contributo do PDR foi mobilizada a abordagem de avaliação baseada na teoria (Teoria da Mudança - Anexo 7.1).

A Avaliação Baseada na Teoria foi utilizada para identificar porque é que a mudança ocorreu e como é que a intervenção causou essa mudança, ou seja, neste caso concreto identificar os motivos que conduziram à evolução da taxa de emprego nas zonas rurais e de forma o PDR poderá ter contribuído para essa evolução.

Para esta abordagem a Avaliação suportou-se quer na análise documental, estatística e dados do SI e na análise dos relatórios de Avaliação dos GAL.

**c) Análise de sensibilidade aos resultados**

**RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO**

A resposta a esta questão visa perceber o contributo do PDR2020 para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de aumento da taxa de emprego da população com idade entre 20 e 64 anos para pelo menos 75%.

Neste contexto, refira-se que Portugal registou, nos últimos anos, uma evolução positiva no seu mercado de emprego, visível no crescimento da taxa de emprego, mais acentuado nos territórios urbanos do que nos territórios rurais, onde os níveis são sempre abaixo do valor nacional (crescimento de 62,8% para 65,3%). Se se considerar apenas o grupo etário dos 20-64 anos, observa-se igualmente uma evolução positiva, atingindo - se em 2018 a meta europeia dos 75%.

*Quadro 45 Taxa de emprego por grau de urbanização do local de residência*

Taxa de emprego 15-64 anos por grau de urbanização	2012	2016
Predominantemente rurais	62,8%	65,3%
Taxa de emprego 20-64 anos por Região	2012	2018
Continente	66,5%	75,6%
Norte	65,2%	73,7%
Centro	69,5%	76,6%
Área Metropolitana de Lisboa	65,9%	77,3%
Alentejo	65,7%	74,9%
Algarve	66,6%	77,8%

**Fonte: INE, Inquérito ao emprego**

Tendo em consideração o desenho do PDR2020 e a sua arquitetura funcional, foi identificada a M10 LEADER, nomeadamente as Operações associadas à Implementação das estratégias de desenvolvimento local (10.2.1), como aquela com uma maior relevância para a criação de emprego, sendo a única que contempla indicadores

<sup>33</sup> Cf. Pag. 79 EUROPEAN COMMISSION – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4 (2018): Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019 Part III. Brussels, August 2018.

<sup>34</sup> Cf. Pag. 78 EUROPEAN COMMISSION – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4 (2018): Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019 Part IV. Brussels, August 2018.

de resultado explícitos e quantificados relativos à criação de emprego, ainda que se considere que as medidas de apoio ao investimento possam ter, igualmente, efeitos na criação de postos de trabalho.

De referir, contudo, que a meta definida para a criação de postos de trabalho pelo Programa é de 1.594 postos de trabalho, valor residual no contexto nacional, onde existiram mais cerca de 350 mil pessoas empregadas dos 20-64 anos, entre 2012 e 2018. Apesar deste contributo residual e dos níveis de execução existentes (5,3% na Operação 10.2.1) considera-se que o Programa tem potencial para atingir os objetivos de emprego a que se propôs, na medida em que os projetos em execução preveem já a criação 510 postos de trabalho (32% da meta).

Em síntese, no contexto nacional, o contributo do Programa para a criação de emprego mesmo nos territórios rurais é residual, existindo um conjunto de outros fatores relacionados sobretudo com a dinâmica socioeconómica dos territórios, associada sobretudo ao crescimento dos sectores do comércio e serviços e do turismo, que têm determinado esta evolução. Ainda assim, a um nível micro, das pessoas que através de projetos apoiados pelo PDR2020 encontram uma possibilidade de integração no mercado de trabalho, e dos próprios territórios onde isto ocorre, este contributo é bastante positivo. Acrescem os efeitos positivos que os apoios também têm na manutenção do emprego em muitas situações, ou seja, sem os apoios do PDR2020, não só estes postos de trabalho não teriam sido criados, como teria existido uma perda de postos de trabalho, ampliando, desta forma, os efeitos do Programa na criação de oportunidades de emprego.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O contributo do Programa para a criação de emprego no contexto nacional é residual, no entanto, tem um contributo positivo a um nível individual das pessoas que através dos projetos apoiados pelo PDR2020 encontram uma possibilidade de integração no mercado de trabalho, e dos próprios territórios onde isto ocorre. Acrescem os efeitos positivos que os apoios também têm na manutenção do emprego.
- **R1.** Monitorizar a capacidade de criação de emprego do PDR de forma a assegurar o cumprimento da meta definida
- **R2.** Monitorizar a concretização efetiva dos postos de trabalho previstos em candidatura.

Q23 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A CONSECUÇÃO DO GRANDE OBJETIVO DA ESTRATÉGIA UE 2020 DE INVESTIMENTO DE 3% DO PIB DA UE EM INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO?

#### DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- 1A Incremento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais.
- 1B Reforço das ligações entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura e a investigação e a inovação, inclusive na perspetiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 46 Investimento em I&D: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
O investimento em I&D aumentou	T1: Percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14º, 15º e 35º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)	0,37%
	T2: Nº total de operações de cooperação apoiadas ao abrigo da ação «cooperação» (artigo 35º do Regulamento (UE) nº 1305/2013) (grupos, redes/clusters, projetos-piloto...) (área visada 1B)	90

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com a inovação e a investigação.
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
- Análise de informação das estatísticas oficiais tendo em vista obter informação sobre as despesas em I&D, nomeadamente as relacionadas com o sector agrícola, e o seu peso na dotação do PDR2020.

#### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A resposta a esta questão de avaliação pretende contribuir para se ter uma visão global de nível de investimentos do PDR2020 em matéria de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e inovação, em relação à situação global de investimento em I&D e inovação no País, e do seu potencial contributo para o grande objetivo da UE de aumentar o investimento em I&D para 3% do seu PIB, integrado na prioridade da Estratégia Europa 2020: Crescimento inteligente- estimular uma economia mais competitiva baseada no conhecimento e inovação.

Em termos de enquadramento, importa referir que Portugal registou nos últimos anos uma ligeira tendência de diminuição (em recuperação) relativamente às despesas em I&D face ao PIB, que passou de 1,38% em 2012 para 1,28% em 2016, recuperando em 2017 para os 1,32%. Este valor é bastante inferior ao da média dos

países da UE-28 (2,07% em 2017) a qual tem evidenciado uma tendência de crescimento, assistindo-se assim a um afastamento dos valores europeus neste período. Estes valores encontram-se muito aquém da meta estabelecida para a UE e para Portugal, de 3,0%, para 2020 que exige a Portugal a realização dos esforços adequados para fomentar o investimento em I&D, especialmente por parte das empresas.

No caso do sector agrícola esta tendência não se tem verificado, existindo nos últimos anos um reconhecimento crescente da importância das atividades de I&D, com as estatísticas a evidenciarem um crescimento nas despesas em I&D relacionadas com o objetivo socioeconómico “agricultura”, que resulta do crescimento deste tipo de investimento por parte do sector empresas (crescimento de 50% entre 2012 e 2017), observando-se um desinvestimento por parte do sector público - estado e ensino superior - (decréscimo de 9%). As despesas em I&D relacionadas com a agricultura ascenderam assim a 92.744,45 mil € em 2017. De referir igualmente que as empresas com CAE relacionadas com a agricultura, produção animal, caça, silvicultura e exploração florestal registaram um aumento de 144% entre 2013 e 2016 nas despesas em I&D.

*Quadro 47 Indicadores da despesa em I&D*

Indicadores	2012	2017
% de despesa em I&D no PIB	1,38%	1,32%
Despesa em investigação e desenvolvimento por objetivo socioeconómico “agricultura”	91 136,1 Milhares de euros	92 744,5 Milhares de euros
Despesa em investigação e desenvolvimento das empresas com investigação e desenvolvimento da CAE Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e exploração florestal	3561 Milhares de euros (2013)	8703,6 Milhares de euros (2016)
PDR- Despesas com inovação	Dotação programada 80.494 mil euros Dotação por executar até 2023: cerca de 16.000 €/ano	

**Fonte:** MCTES/GPEARI, *Inquérito ao potencial científico e tecnológico nacional*; AG PDR2020

Tendo em consideração a arquitetura do PDR2020, as principais Medidas a contribuir para este grande Objetivo Europeu (crescimento das despesas em I&D), são a Medida 1. Inovação (artigo 35º) e a Medida 2. Conhecimento (artigos 14º e 15º). Estas medidas apresentam uma dotação programada de 80.494 de mil €, representado cerca de 2% da programação financeira do PDR2020 para todo o seu período de vigência. Apesar dos baixos níveis de execução até ao momento (cerca de 150 mil euros), com um contributo residual para os valores registados nas despesas em I&D no sector agrícola, considera-se que o PDR2020 poderá vir a ter um papel importante para induzir nos próximos anos um acréscimo na despesa em I&D neste sector. Veja-se que se se considerar a dotação comprometida ainda por executar, o PDR2020 poderá disponibilizar cerca de 16.000 mil euros ano até 2023, o que corresponde a cerca de 17% do montante de despesa em I&D relacionada com a agricultura registado em 2017.

Neste âmbito é de referir, a importância que os diversos stakeholders atribuíram aos apoios disponibilizados pelo PDR2020 visível na dinâmica de adesão registada na Operação 1.01. Grupos Operacionais, com a existência de candidaturas de 176 parcerias, envolvendo 1468 parceiros, das quais foram aprovadas 954 operações correspondentes a 113 parcerias, existindo ainda 503 operações (cerca de 60 parcerias) com parecer favorável, mas que não foram contratadas por falta de dotação orçamental.

Neste sentido, considera-se que o PDR2020 poderá vir a ter um efeito direto relevante no investimento em I&D relacionado com o sector agrícola, agroalimentar e florestal, contribuindo desta forma para o objetivo europeu de crescimento das despesas em I&D.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A avaliação conclui que o PDR2020 poderá vir a ter um efeito direto relevante no investimento em I&D relacionado com o sector agrícola, agroalimentar e florestal, contribuindo desta forma para o objetivo europeu de crescimento das despesas em I&D.
- **R1.** Acompanhar a adesão e execução de projetos das M1 e M2 assegurando que cumprem os objetivos a que o Programa se propôs contribuindo desta forma para o este objetivo europeu e nacional.



Q25 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A CONSECUÇÃO DO GRANDE OBJETIVO DA ESTRATÉGIA UE 2020 DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE EUROPEUS QUE VIVEM ABAIXO DO LIMIAR DE POBREZA NACIONAL?

#### DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- 1C Incentivo da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos setores agrícola e florestal
- 2A Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola
- 2B Facilitação da entrada de agricultores com qualificações adequadas no setor agrícola, em particular, da renovação geracional
- 3A Aumento da competitividade dos produtores primários mediante a sua melhor integração na cadeia agroalimentar através de regimes de qualidade, do acrescento de valor aos produtos agrícolas, da promoção em mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, dos agrupamentos e organizações de produtores e das organizações interprofissionais
- 6B desenvolvimento local nas zonas rurais?

#### LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 48 Limiar de Pobreza Nacional: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
O número de pessoas que vivem abaixo do limiar de pobreza nacional decresceu	I15: Grau de pobreza rural	30%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
  - Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com o desenvolvimento socioeconómico das zonas rurais, incluindo a redução da pobreza;
  - Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
  - Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
  - Análise de informação das estatísticas oficiais, tendo em vista o cálculo do indicador de impacto;
  - Entrevista com a AG do PDR 2020.
- Metodologia específica de cálculo do indicador de impacto I.14 Taxa de emprego rural, I15. Grau de pobreza rural e I16. PIB *per capita* rural
- a) Medidas com Contribuição Primária e Secundária

A análise será desenvolvida tendo por base as medidas com contribuição primária, ainda que tenha em consideração o desempenho global do PDR.

#### b) Desenho Experimental

A Unidade de Análise: para o cálculo destes indicadores é o nível macro de incidência do PDR, ou seja, as áreas predominantemente rurais, do Continente.

Limitações dos dados disponíveis: As abordagens privilegiadas para o cálculo do Indicador da pobreza preveem a existência de informação disponível sobre o Grau de pobreza ao nível das NUT III ou ao nível das freguesias (Unidades Administrativas Locais de nível 2 - freguesias em Portugal)<sup>35</sup>. No entanto, as estatísticas oficiais apenas disponibilizam dados agregados para Portugal.

Acresce que as principais medidas com contribuição para estes indicadores apresentam níveis de execução relativamente reduzidos, salienta-se neste âmbito a Medida 10 LEADER.

Neste sentido, será apresentado o valor do indicador bruto constante nas estatísticas oficiais relativo ao Grau de pobreza rural e para análise do contributo do PDR foi mobilizada a abordagem de avaliação baseada na teoria (Teoria da Mudança - Anexo 7.1).

A Avaliação Baseada na Teoria foi utilizada para identificar porque é que a mudança ocorreu e como é que a intervenção causou essa mudança, ou seja, neste caso concreto identificar os motivos que conduziram à evolução da taxa de pobreza nas zonas rurais e de forma o PDR poderá ter contribuído para essa evolução.

Para esta abordagem a Avaliação suportou-se quer na análise documental, estatística e dados do SI e na análise dos relatórios de Avaliação dos GAL.

#### c) Análise de sensibilidade aos resultados

### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

O PDR2020 contemplou nos seus objetivos Estratégicos a “Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural”, privilegiando a Abordagem LEADER como um instrumento para dar resposta ao desenvolvimento das zonas rurais, constituídas maioritariamente por um tecido agrícola de pequena dimensão e carácter familiar associada a baixos níveis de rendimento, e por uma população em processo acentuado de envelhecimento. Desta forma, o Programa através do apoio à diversificação, nomeadamente pela criação de microempresas e empregos locais, pela dinamização de atividades conexas à agricultura, pretendia viabilizar a atividade agrícola e gerar outras oportunidades para, complementarmente ou em alternativa, à agricultura dinamizar a atividade no meio rural, fixando as populações e promovendo a inclusão social e o amortecimento da pobreza. Adicionalmente, os apoios contemplados em outras medidas relacionadas com a modernização e melhoria do desempenho económico de explorações agrícolas, florestais e agroindustriais potencialmente contribuem também para a geração de rendimento e melhoria das suas condições de vida.

A integração destes apoios no PDR é particularmente importante quando se constata que a taxa de risco de pobreza (Após transferências sociais), apesar de ter diminuído nos anos mais recentes, em 2017 ainda era de 17,3% (em 2012 era de 18,7 %), sendo a proporção de população em risco de pobreza ou exclusão social mais elevada nas áreas pouco povoadas, 26,3%, face a uma valor de 19,8% para áreas medianamente povoadas e de 20% para áreas densamente povoadas.

<sup>35</sup> Cf. Pag. 78 EUROPEAN COMMISSION – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4 (2018): Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019 Part IV. Brussels, August 2018.

Quadro 49 Taxa de risco de pobreza

	2011	2015
Taxa de pobreza / total	24,4%	26,6%
Taxa de pobreza / rural (área escassamente povoada)	27,4%	30,0%
	2012	2017
Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais)	18,7%	17,3%
População residente em risco de pobreza ou exclusão social (%) por Grau de urbanização	2012	2018
Áreas densamente povoadas	23,3	20,0%
Áreas medianamente povoadas	23,1	19,8%
Áreas pouco povoadas	30,6	26,3%

Fonte: INE, Inquérito às condições de vida e rendimento

Neste contexto, considera-se que os apoios do PDR2020, nomeadamente os direcionados para o desenvolvimento rural e para o apoio à manutenção da atividade agrícola, têm um contributo positivo para os pequenos agricultores e para o desenvolvimento das zonas rurais, importantes elementos para atenuar o risco de pobreza e exclusão social, sendo que sem estes apoios a situação nos territórios rurais seria ainda mais grave. Os níveis atuais de implementação do Programa (nomeadamente no âmbito das Operações integradas na abordagem LEADER) e a complexidade subjacente aos fenómenos de pobreza e exclusão social não permitem uma aferição objetiva deste contributo. Ainda assim, a Avaliação considera que o PDR2020 tem um contributo para a diminuição da pobreza, ainda que em pequena escala, face a natureza e dimensão deste problema a nível nacional, destacando-se o seu efeito positivo nomeadamente por via de:

- Criação de condições de viabilidade económica da atividade agrícola e de pequena transformação;
- Melhoria dos rendimentos obtidos com a atividade agrícola e de pequena transformação;
- Criação de atividades conexas à atividade agrícola e de novas oportunidades de emprego;
- Modernização e melhoria do desempenho económico de explorações agrícolas, florestais e agroindustriais, proporcionando condições para uma melhor remuneração do trabalho;
- Apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho através do apoio à sua instalação como agricultores.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Os níveis atuais de implementação do Programa (nomeadamente no âmbito das Operações integradas na Abordagem LEADER) e a complexidade subjacente aos fenómenos de pobreza e exclusão social não permitem uma aferição objetiva do contributo do PDR para o Objetivo de redução do número de Europeus que vivem abaixo do limiar de pobreza nacional, ainda assim, a uma escala individual/local, é expectável que os apoios tenham um efeito positivo.
- **R1.** Monitorizar o processo de implementação e execução das diferentes Operações, nomeadamente das incluídas nas EDL, de forma a assegurar que o potencial contributo do Programa para a redução da pobreza, ainda que reduzido, é concretizado.

Q26 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A MELHORIA DO AMBIENTE E A CONSECUÇÃO DO OBJETIVO DA ESTRATÉGIA DE BIODIVERSIDADE DA UE DE TRAVAGEM DA PERDA DE BIODIVERSIDADE E DA DEGRADAÇÃO DOS SERVIÇOS ECOSISTÉMICOS E DA SUA RESTAURAÇÃO?

#### MEDIDAS E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

##### **P4A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E O REFORÇO DA BIODIVERSIDADE**

- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais|8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.3.2 Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.1 Culturas permanentes tradicionais (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.2 Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.1 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.2 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.3 Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.9.1 Mosaico agroflorestal (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.12.1 Apoio agroambiental à apicultura (PDR2020)
- M11 Agricultura biológica| 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
- M11 Agricultura Biológica| 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)
- M12 Pagamentos Natura 2000| 12.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas agrícolas Natura 2000| 7.3.1 Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura (PDR2020)
- M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.1 Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos| 7.10.1 Manutenção de habitats do lince-ibérico (PDR2020)
- M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.1 Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos |7.10.2 Manutenção e recuperação de galerias ripícolas (PDR2020)
- M8 |8.2 Apoio à instauração e à manutenção dos sistemas agroflorestais| 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)

## LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 50 Biodiversidade: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
A biodiversidade e os serviços ecossistémicos foram restaurados	I.08: Índice de aves das terras agrícolas (IATA)	+
	I.09: Agricultura de elevado valor natural (AEVN)	+
	R7/T9: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade e/ou à paisagem	45,74
	R6/T8: Percentagem de florestas ou outras superfícies arborizadas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade	1,01

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

## MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (conservação da biodiversidade e serviços de ecossistema e seu restauro);
- Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020, face às metas 2023.
- ESTIMATIVA DOS INDICADORES DE IMPACTO I.08 E I.09

## a) Limitações, Pressupostos e Procedimentos na estimativa dos indicadores

Como limitação principal foi identificada a não atualização, por parte do Estado Membro dos indicadores de Contexto/Impacto “Índice de Aves das terras agrícolas” e “Agricultura de elevado valor natural” o que não permite abordagens de natureza quantitativa. Por esta razão, recorreu-se a análise matricial qualitativa nos termos descritos no ponto seguinte. Sem prejuízo do exposto, importa dizer que os efeitos sobre a biodiversidade e paisagem não são imediatos e, como tal, nesta fase a sua quantificação não permitiria inferir alterações em métricas convencionais de biodiversidade (abundância ou riqueza específica) ou paisagem (fragmentação). A equipa de avaliação recorreu assim a análise matricial com vista à avaliação qualitativa do efeito do conjunto de Operações nos indicadores “área de elevado valor natural agrícola e florestal”, com recurso a suporte bibliográfico e opinião de especialistas. Os *clusters* identificados são apresentados na resposta à Q8. Esta análise matricial foi ainda complementada com uma análise de sobreposição espacial das áreas apoiadas no âmbito da M9 e o mapa de elevado valor natural produzido para Portugal produzido em 2006. Portugal, à semelhança dos restantes Estados Membros, estabeleceu uma metodologia para monitorização destas áreas que no essencial permite conhecer a evolução da sua extensão. Não existe qualquer atualização posterior a 2006 das áreas identificadas com base nessa metodologia. [http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas\\_e\\_Analises/Indicadores\\_AgroAmb/HNV\\_PRRN.pdf](http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf). O objetivo foi enfatizar a sinergia entre as Medidas e os territórios designados como de elevado valor natural e como zonas desfavorecidas por elas visados.

## RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A resposta à questão de avaliação, tal como esta se encontra formulada, é limitada, por um lado, pelo facto de os indicadores de Contexto “Índice de Aves das terras agrícolas” e “Áreas de Elevado Valor Natural” – igualmente indicadores comuns de impacto para o domínio da biodiversidade - não terem sido quantificados na situação de partida e, por outro lado, o facto de o conceito de serviços de ecossistema remeter para uma abordagem de avaliação que não é contemplada no CMEF - pese embora a relevância que tal teria em termos de desenho e avaliação de políticas e programas - e que, por essa razão, não é aqui desenvolvida. Sem prejuízo da ressalva, o bom funcionamento ecológico, ou o seu restauro, é a condição primeira para assegurar o fluxo potencial de benefícios que o complexo agroflorestal providencia à sociedade, tais como, regulação da quantidade e qualidade da água disponível para os seus múltiplos fins, sequestro de carbono, evitação da erosão. Por sua vez essa capacidade de fornecer serviços de ecossistema é fortemente determinada por parâmetros de biodiversidade. O Índice de Aves Comum e as Áreas de Elevado Valor Natural são usados como métricas de biodiversidade no contexto da avaliação da PAC. Como dito acima, Portugal não dispõe de informação que permita traçar uma trajetória da sua variação temporal e, assim, inferir sobre o efeito do PDR2020 nessa evolução. Não obstante a contribuição do PDR2020 para o objetivo da preservação da biodiversidade, nas suas diferentes dimensões, pode, em primeiro lugar, ser inferida a partir da validação da lógica de intervenção e, em segundo lugar, recorrendo à análise das realizações e resultados alcançados face às metas estabelecidas em sede de programação - e que refletem o potencial máximo de intervenção do programa.

Sobre o primeiro aspeto, importa dizer que, embora com enfoques e intensidades diferentes, o conjunto de operações em apreço tem o potencial de favorecer a preservação da biodiversidade, tal como exposto na resposta à Q8 (P4A) onde se revalidou a lógica de intervenção do PDR2020 com vista à preservação da biodiversidade. Sobre o segundo aspeto, sendo que a taxa de cumprimento da meta dos indicadores R6/T8 e R7/T9 era, à data de 31.12.2018, superior a 100%, em ambos os casos, considera-se que o PDR2020 teve um contributo para a preservação da biodiversidade alinhado com o previsto em sede de programação.

## CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A lógica de intervenção do PDR2020 com vista à preservação da biodiversidade é revalidada e, sendo que, a taxa de cumprimento da meta dos indicadores R6/T8 e R7/T9 é superior a 100% em ambos os casos, considera-se que o PDR2020 teve um contributo positivo e alinhado com o previsto em sede de programação no tocante à preservação da biodiversidade.
- **R1.** A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre a biodiversidade e a paisagem é condicionada pelo facto de os indicadores Índice de Aves Comuns e Áreas de Elevado Valor Natural não serem sistematicamente atualizados pelo Estado Membro. Sem o estabelecimento de um plano de monitorização futuro, relativamente a estes dois indicadores, a avaliação do efeito do programa na preservação da biodiversidade pode ficar comprometida, nomeadamente em sede de avaliação *Ex-post*.

## MEDIDAS E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

### CONTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA

**P2A:** Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola

- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas|3.1.2 Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola PDR2020
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização produtos agrícolas (PDR2020)

### CONTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA

**P1A:** Fomento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais

**P1B:** Reforço das ligações entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura, e a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais.

**P1C:** Fomento da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos setores agrícola e florestal.

**P2B:** Facilitação da entrada de agricultores com qualificações adequadas no setor agrícola, em particular, da renovação geracional.

**P5 A:** Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola.

**P5B:** Aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar.

**P5C:** Facilitação do fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios, e de outras matérias-primas não alimentares, para promover a bioeconomia.

## LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 51 Competitividade da agricultura: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo PDR (1)
O Rendimento empresarial agrícola aumentou	I.01: Rendimento Empresarial Agrícola	+
O Rendimento dos fatores agrícolas aumentou	I.02: Rendimento dos fatores	+38%
A produtividade total agrícola aumentou	I.03: Produtividade total dos fatores	+
O investimento no setor foi promovido	IA: Investimento	323 989 815 €
A produção agrícola por unidade de trabalho nas explorações agrícolas apoiadas aumentou	RC2: Variação da produção agrícola nas explorações apoiadas	+55%
As explorações foram reestruturadas e modernizadas	R1/T4: Percentagem de explorações agrícolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturação ou modernização	3,47%
O PDR contribui para a renovação geracional (em termos etários e de qualificações)	R3/T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/investimentos para jovens agricultores apoiados por PDR	1,27%
A eficiência na utilização da água no setor agrícola aumentou por via do apoio do PDR	T14: Percentagem de terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes	34,04%
	RC13: Aumento da eficiência da utilização da água para fins agrícolas nas áreas apoiadas;	6,5%
A Eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar aumentou	T15 Investimento total na eficiência energética	40 971 114,74 €
	RC14: Aumento da eficiência da energia na agricultura e agro-indústria nos projetos apoiados;	16,9%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

## MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (competitividade empresarial ao nível da empresa – nível micro- e do sector agrícola – nível macro);
- Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
- Inquirição a beneficiários PDR2020 por meio de questionário administrado *online*;
- Análise estatística

## ESTIMATIVA DOS INDICADORES DE IMPACTO I.01, I.02, I.03 e INVESTIMENTO (INDICADOR ADICIONAL)

## a) Limitações, Pressupostos e Procedimentos na estimativa dos indicadores

As principais limitações à estimativa dos indicadores são as reportadas na Q4 e que repetem aqui. A equipa de avaliação desenvolveu todas as diligências para que a abordagem contrafactual fosse utilizada na estimativa dos indicadores, tendo a esse respeito tido a melhor colaboração institucional, das entidades detentoras de informação e/ou microdados necessários a essa abordagem. Em particular, avaliou-se em estreita colaboração com a Autoridade de Gestão e o Gabinete de Política e Planeamento, entidade responsável de gestão da RICA



(Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas) o potencial desta base de dados para efeitos de estabelecimento de um grupo representativo de não beneficiários do PDR2020 - que representariam a situação contrafactual. Essa informação seria enquadrada numa abordagem metodológica assente no método da dupla diferença (DID) com recurso a técnicas de emparelhamento de dados (propensity score matching). A utilização da RICA e desta abordagem não foi possível porque: a) a RICA é uma amostra representativa da agricultura portuguesa e não necessariamente representativa dos agricultores portugueses não aderentes ao PDR2020; o último reporte da RICA, disponível à data da presente avaliação é 2017 – ainda que dados provisórios – pelo que a comparação com dados de ano cruzeiro a ocorrer num horizonte temporal futuro não são possíveis; b) esta dificuldade resulta precisamente de o momento em que ocorre a avaliação permitir unicamente a utilização de dados previsionais para a estimativa do indicador; c) os planos de investimento apresentados pelos promotores não têm enquadramento na orientação técnica e situação económico-financeira da exploração; e d) o historial económico-financeiro da exploração anterior ao pedido de apoio não é conhecido em pelo menos dois anos, sendo assim, impossível, validar o pressuposto de igualdade de tendências de investimento antes do apoio – condição de validade para aplicação do método DID.

No que diz respeito às estimativas conseguidas, importa providenciar as clarificações que se apresentam de seguida. O indicador Rendimento empresarial agrícola (I.01) não pode ser contabilizado ao nível do beneficiário pois a informação necessária para a sua estimativa (UTA não assalariada) não consta do formulário de submissão, principal fonte de informação utilizada para as estimativas do impacto do PDR2020. As mesmas limitações de informação impediram também a estimativa do indicador produtividade total dos fatores (I.03). Relativamente ao indicador, rendimento agrícola (I.02) importa salientar que todas as estimativas apresentadas são enviesadas pelos constrangimentos já expostos atrás (informação e análise económica financeira restrita ao investimento apoiado – sem enquadramento na contabilidade global da exploração onde o investimento é realizado), o facto de as análises de rentabilidade compreenderem o período de vida do investimento até ao ano cruzeiro e não a vida útil do investimento (note-se a título exemplificativo que as amortizações representam um custo fixo elevado nas empresas agrícolas e que perdura para além do ano cruzeiro) e, por último, a sua estimativa é restrita aos projetos apoiados no âmbito da operação 3.2.1 (P2A) e exclui os projetos transitados do período anterior de programação.

#### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A questão remete naturalmente para uma análise do efeito do investimento apoiado na competitividade do sector agrícola medida através de 3 indicadores de impacto comuns, a saber: Rendimento empresarial agrícola, Rendimento Agrícola e Produtividade total dos fatores na agricultura. Estes indicadores são simultaneamente indicadores de contexto e de impacto. Como descrito abaixo a evolução da competitividade não pode ser isolada no domínio do apoio ao investimento uma vez que outras medidas, e de acordo com a própria lógica de intervenção do próprio PDR2020, concorrerem para essas sinergias (por exemplo no domínio do desempenho e sustentabilidade ambiental das explorações, ou ainda pelas intervenções ao longo da cadeia de produção e comercialização).

A variação destes indicadores ao longo do tempo (desde a operacionalização do programa) traduz o efeito de diferentes fatores, muito deles completamente independentes do programa. A leitura da variação dos indicadores mobilizados para a avaliação, se estimados com base nos agregados nacionais que as contas económicas da agricultura permitem extrair, tem, assim, importância reduzida na avaliação do impacto do programa. Na melhor das situações essa variação enquadra as alterações de contexto económico durante a vigência do programa. A estimativa dos indicadores e da sua variação líquida foi assim estimada a partir de microdados (sem prejuízo do enquadramento dado à leitura dessa variação na dinâmica e contexto sectorial). Tal como descrito em detalhe na secção metodológica do Relatório de Avaliação de 2019 ao PDR2020, as estimativas apresentadas seguem a formulação constante das fichas de indicadores, elaboradas pela DG-AGRI

e resultam da melhor aproximação possível da informação constante da rentabilidade previsional apresentada nos pedidos de apoio.

Um impacto positivo na evolução destes indicadores à escala micro é expectável e, desde logo assegurado, pelos critérios de seleção e determinação da VGO e VAL das operações e pela arquitetura do programa e lógica de intervenção aliada a uma execução física e financeira a corresponder ao potencial de intervenção do programa. O desafio do avaliador é, pois, estimar o contributo do PDR2020, através do apoio ao investimento, para a evolução observada nos indicadores referidos e, em que medida o investimento apoiado pelo programa teria sido efetuado pelos beneficiários do programa na ausência deste, seja, na sua totalidade ou parcialmente. De forma intuitiva este desafio conduz a uma abordagem que permita controlar o efeito do programa, isto é o que teria acontecido na sua ausência à escala micro e macro com as limitações acima descritas. A abordagem mais expedita de aproximar este contrafactual é pois pelo por via da comparação do comportamento dos agentes no período de vigência do programa, isto é, comparar, agentes (com perfil económico, financeiro, estrutural e de orientação produtiva semelhantes) que aderiram ao programa e agentes que não aderiram ao programa identificando assim a diferença líquida, aquela que teria acontecido mesmo na ausência do programa, nas variáveis de interesse, desde logo o montante investido e o rendimento desse investimento. A definição de um grupo controlo representativo foi tentada numa fase inicial a partir da RICA. A utilização desta base de informação contabilística não se revelou adequada por várias razões, que em nada diminuem a sua utilidade para o fim que foi concebida, mas revelam simplesmente que a sua utilização para a avaliação das políticas de desenvolvimento rural tem condicionantes, desde logo, a representatividade dos beneficiários (incluindo os jovens agricultores), o facto de a agro-indústria não estar contemplada nesta rede de informação contabilística e, o facto de o promotor não enquadrar o investimento apoiado na contabilidade da exploração, do que resultam sérias limitações à comparabilidade da informação e indicadores.

Sobre as estimativas produzidas sobre o efeito do PDR2020 na competitividade medido pela variação dos 3 indicadores de impacto comum, Rendimento Empresarial Agrícola, Rendimento Agrícola e Produtividade Total dos Fatores na agricultura, importa providenciar as clarificações que se apresentam de seguida.

O indicador Rendimento Empresarial Agrícola (I.01) não pode ser contabilizado ao nível do beneficiário pois a informação necessária para a sua estimativa (UTA não assalariada) não consta do formulário de submissão, principal fonte de informação utilizada para as estimativas do impacto do PDR2020. As mesmas limitações de informação impediram também a estimativa do indicador Produtividade Total dos Fatores (I.03). Relativamente ao indicador, Rendimento Agrícola (I.02) importa salientar que todas as estimativas apresentadas são enviesadas pelos constrangimentos já expostos atrás (informação e análise económica financeira restrita ao investimento apoiado – sem enquadramento na contabilidade global da exploração onde o investimento é realizado), o facto de as análises de rentabilidade compreenderem o período de vida do investimento até ao ano cruzeiro e não a vida útil do investimento (note-se a título exemplificativo que as amortizações representam um custo fixo elevado nas empresas agrícolas e que perdura para além do ano cruzeiro) e, por último, a sua estimativa é restrita aos projetos apoiados no âmbito da operação 3.2.1 (P2A) e exclui os projetos transitados do período anterior de programação. Os resultados obtidos contemplam o Rendimento Agrícola (I.02) e o Investimento como indicador de impacto adicional, ambos reportados em valores médios. Relativamente ao Rendimento Agrícola, a variação média estimada à escala micro foi de 38% (41329 €/UTA). Este valor é muito superior à média do sector pelas razões atrás descritas, pelo que, a sua leitura em termos absolutos deve ser enquadrada nesses constrangimentos.

O peso morto do PDR2020 foi estimado para o montante investido, tendo por base uma amostra de 877 beneficiários da operação 3.2.1. Para esta amostra foi apurado, que na ausência do programa, teriam investido 40,15% do investimento que realizaram com o apoio do PDR2020. Extrapolando esta estimativa para o universo dos beneficiários conclui-se que o PDR2020 (operação 3.2.1 – P2A) permitiu uma injeção líquida no sector de 323 989 815 €.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O programa tem um efeito positivo no rendimento agrícola das explorações apoiadas sendo a médio prazo esperado que esse impacto se traduza a nível sectorial. Foi identificado um peso morto, com base na inquirição de promotores de aproximadamente 36%, quando o montante investido é tomado como referência.
- **R1.** As estimativas do impacto do programa no desempenho quer das explorações, quer a nível sectorial, beneficiariam do enquadramento do investimento no desempenho económico-financeiro das explorações. Essa opção deve ser ponderada no futuro.

Q28 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA O OBJETIVO DA PAC DE GARANTIR A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E AS AÇÕES CLIMÁTICAS?

MEDIDAS E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- **P4B GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, INCLUINDO A DA UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E PESTICIDAS**
- **P4C PREVENÇÃO DA EROSIÃO E MELHORIA DA GESTÃO DOS SOLOS**
- **P5 A AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA**
- **P5B AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA NO SETOR AGRÍCOLA E NA INDÚSTRIA ALIMENTAR**
- **P5C FACILITAÇÃO DO FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS**
- **P5E CONSERVAÇÃO E O SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA**
- **P5C FACILITAÇÃO DO FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS**
- **P5E CONSERVAÇÃO E O SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA**

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 52 Gestão dos recursos e ações climáticas: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de resultado/impacto e/ou adicionais (inclui de resultado complementar)	
	Designação	Valor/Contributo de PDR <sup>(1)</sup>
A captação de água na agricultura foi reduzida	I.10: Captação de água na agricultura	+ (redução)
A qualidade da água foi melhorada	I.11: Qualidade da água	? (incerto)
O teor de matéria orgânica nos solos aumentou	I.12: Matéria orgânica do solo em terras aráveis	+ (aumento)
A perda de solo devido por erosão hídrica foi reduzida	I.13: Erosão dos solos pela água	+ (redução)
A eficiência na utilização da água no setor agrícola aumentou por via do apoio do PDR	R9/T11: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para aperfeiçoar a gestão dos recursos hídricos (domínio de incidência 4B)	0,43
	T14: Percentagem de terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes	34,04%
	RC13: Aumento da eficiência da utilização da água para fins agrícolas nas áreas apoiadas;	6,5%
A percentagem da área agrícola afetada pela erosão hídrica foi reduzida	R10/T12: Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (domínio de incidência 4C)	32,63
	R11/T13: Percentagem de terras florestais sob contrato de gestão para prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (domínio de incidência 4C)	0,43
	R20/T19: Percentagem de terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro e a conservação de carbono (domínio de incidência 5E)	0,39
A Eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar aumentou	T15: Investimento total na eficiência energética	40 971 114,74 €
	RC14: Aumento da eficiência da energia na agricultura e agro-indústria nos projetos apoiados;	16,9%
O uso de energia renovável aumentou	T16: Investimento total na produção de energias renováveis (domínio de incidência 5C)	122 751 776 €

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão; (+) aumento; (-) redução; (?) incerto.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (gestão sustentável dos recursos naturais e ação climática);
- Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
- Inquirição a beneficiários PDR2020 por meio de questionário administrado *online*;
- Análise estatística.

ESTIMATIVA DOS INDICADORES DE IMPACTO I.10, I.11, I.12 e I.13

a) Limitações, Pressupostos e Procedimentos na estimativa dos indicadores

Como limitação principal foi identificada a não quantificação da situação de partida por parte do Estado Membro, nem a atualização dos seus valores, o que não permite abordagens de natureza quantitativa. Assim, a estimativa do impacto nas dimensões ambientais traduzidas nos indicadores baseou-se numa apreciação qualitativa assente na análise lógica de intervenção do programa e natureza dos compromissos no âmbito das prioridades P4A (Q8), P4B (Q9), P4C (Q10) e P5A (Q11). Mais substanciou-se essa análise qualitativa com as estimativas obtidas para os indicadores de resultado complementar RC13, RC14 e RC15 – nalguns casos semi-quantitativa.

#### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A questão de avaliação remete para uma apreciação global do efeito do PDR2020 na gestão dos recursos naturais, numa perspetiva de avaliar o efeito do programa na utilização sustentável dos mesmos, e para a ação climática, isto é, de que forma o PDR2020 contribuiu para prevenir alterações climáticas, objetivo consagrado na estratégia EU 2020, com metas muito bem definidas no que diz respeito à emissão de gases com efeito de estufa (redução de 20% a 30%), à quota de energia proveniente de fontes renováveis no consumo total (aumento de 20%) e à eficiência energética (aumento de 20%).

No que diz respeito à ação climática, e uma vez o programa não integra a Prioridade P5D – Redução das emissões de gases com efeito de estufa e de amoníaco provenientes da agricultura, a atuação do programa no domínio da ação climática surge por via das intervenções inscritas na Prioridade P5B (Aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar) e P5C (Facilitação do fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios, e de outras matérias-primas não alimentares, para promover a bioeconomia).

Ambas as prioridades têm um indicador de resultado complementar associado, RC14 e RC15, respetivamente, tendo ambos sido avaliados com base em inquirição aos beneficiários. As estimativas do indicador RC14 foram produzidas considerando o universo de beneficiários da operação 3.2.1 “Investimento na exploração agrícola” e 3.3.1 “Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas”. No caso da operação 3.2.1, 60% dos respondentes (N=877) afirmaram que o seu investimento contribuiu para o aumento da eficiência energética, 3% reportaram diminuição da eficiência e 37% afirmaram que o investimento foi neutro relativamente a esta variável. No que diz respeito à operação 3.3.1, e com base numa amostra de 66 beneficiários, foi possível apurar um aumento médio de eficiência energética de 16,9% após a realização do investimento. Relativamente ao indicador RC15, pese embora a boa taxa de resposta global do questionário administrado pela Equipa de Avaliação, cerca de 30% do total de beneficiários a quem se endereçou o mesmo submeteram com sucesso as suas respostas, a taxa de resposta no âmbito dos beneficiários de apoio para a produção de energia renovável foi nula, resultado que reflete também o reduzido número de beneficiários-alvo. Não foi, por esta razão, possível apresentar a estimativa da produção de energia renovável nos projetos apoiados com base neste esforço de amostragem. Ainda assim, o interesse do sector no apoio do programa e na realização de investimentos em produção de energia renovável é patente nas taxas de compromisso à data de 31.12.2018 (embora não refletidas ainda na taxa de execução). Sendo que o custo da energia tem um peso elevado na estrutura de custos das explorações/empresas, o fomento da produção de energia renovável é um fator de aumento da competitividade, por via da redução de custos de produção, e naturalmente, por via da melhoria do desempenho ambiental da exploração/empresa.

No que diz respeito ao efeito do programa na gestão sustentável dos recursos naturais destacam-se as intervenções inscritas nas Prioridades P4B (Melhoria da gestão da água, dos adubos e dos pesticidas), P4C (Prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos) e P5A (Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola). No caso da P5A, foi estimada uma redução média do consumo de água, nos projetos apoiados na operação 3.2.1 atribuídos a esta prioridade, de 122m<sup>3</sup>/ha, o que equivale uma redução média de 4% face ao valor reportado na situação pré-investimento. No caso da operação 7.5.1 “Uso eficiente da água”, a

redução média do consumo de água foi de 523m<sup>3</sup>/ha, o que equivale a uma variação de 9% face à situação pré-apoio. Em termos do efeito do programa na melhoria e gestão da água, o impacto do PDR2020 foi avaliado com base no expectável efeito dos compromissos a que os beneficiários ficam obrigados e na taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado associado, que é tomado como o potencial máximo de intervenção do programa neste domínio.

O mesmo procedimento foi usado para avaliação do efeito do programa na prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos. No caso da prioridade P4B, o indicador R8/T10 (terras agrícolas) ultrapassou largamente a meta ao contrário do que se verificou com o indicador R9/T11 (terras florestais). Relativamente à P4C também o indicador associado T12 (terras agrícolas) tem uma taxa de cumprimento superior a 100%, ao contrário do que se verifica com o indicador relativo às terras florestais (T13).

Face ao exposto, conclui-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas (utilização água, qualidade água e solo) sendo que, por via da sub-execução das medidas florestais não atingiu o potencial máximo de atuação.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** O PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas (alterações climáticas, utilização água, qualidade água e solo). O potencial máximo de atuação do programa nos domínios da água e do solo é afetado negativamente pela sub-execução das medidas florestais no âmbito da P4B e P4C. No domínio da atenuação das alterações climáticas o contributo do PDR foi conseguido por via do aumento da eficiência energética (P5C).
- **R1.** Assegurar a execução das medidas florestais no âmbito da P4B e P4C e modo a potenciar a concretização do potencial de atuação do programa. As opções de gestão a tomar devem contemplar mecanismos de facilitação da adesão, dentro do quadro regulamentar em vigor, ou revelando-se a falta de procura pelos apoios em causa sistémica, proceder à transferência das dotações orçamentais em causa para operações com elevada procura por parte dos agentes do sector.

Q29 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA O OBJETIVO DA PAC DE CONSECUÇÃO DE UM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO DAS ECONOMIAS E COMUNIDADES RURAIS, INCLUINDO A CRIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EMPREGO?

#### DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- 6B. Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais | M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER |

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 53 Economias e Comunidades Rurais: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
O PIB <i>per capita</i> rural aumentou	I16: PIB <i>per capita</i> rural	64,0%
O grau de pobreza rural diminuiu	I15: Grau de pobreza rural	30,0%
A taxa de emprego rural aumentou	I14: Taxa de emprego rural	65,3%

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

#### MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com o desenvolvimento territorial equilibrado, desenvolvimento das zonas rurais, emprego e a pobreza em contextos rurais;
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
- Análise de informação das estatísticas oficiais, tendo em vista o cálculo do indicador de impacto;
- Entrevista com a AG do PDR 2020.

Metodologia específica de cálculo do indicador de impacto I.14 Taxa de emprego rural, I15. Grau de pobreza rural e I16. PIB *per capita* rural:

##### a) Medidas com Contribuição Primária e Secundária

A análise será desenvolvida tendo por base as medidas com contribuição primária, ainda que tenha em consideração o desempenho global do PDR.

##### b) Desenho Experimental

A Unidade de Análise: para o cálculo destes indicadores é o nível macro de incidência do PDR, ou seja, as áreas predominantemente rurais, do Continente.

Limitações dos dados disponíveis: As abordagens privilegiadas para o cálculo do Indicador da pobreza preveem a existência de informação disponível sobre o Grau de pobreza ao nível das NUT III ou ao nível das



freguesias (Unidades Administrativas Locais de nível 2 - freguesias em Portugal)<sup>36</sup>. No entanto, as estatísticas oficiais não disponibilizam dados com esse nível de desagregação. P.e., no caso do PIB *per capita* só existe por NUTIII.

Acresce que as principais medidas com contribuição para estes indicadores apresentam níveis de execução relativamente reduzidos, salienta-se neste âmbito a Medida 10 LEADER.

Neste sentido, será apresentado o valor do indicador bruto constante nas estatísticas oficiais relativo ao Grau de pobreza rural e para análise do contributo do PDR foi mobilizada a abordagem de avaliação baseada na teoria (Teoria da Mudança - Anexo 7.1).

A Avaliação Baseada na Teoria foi utilizada para identificar porque é que a mudança ocorreu e como é que a intervenção causou essa mudança, ou seja, neste caso concreto identificar os motivos que conduziram à evolução da taxa de pobreza nas zonas rurais e de forma o PDR poderá ter contribuído para essa evolução.

Para esta abordagem a Avaliação suportou-se quer na análise documental, estatística e dados do SI e na análise dos relatórios de Avaliação dos GAL.

c) Análise de sensibilidade aos resultados

#### RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Em consonância com o objetivo da PAC de “consecução de um desenvolvimento territorial equilibrado das economias e comunidades rurais, incluindo a criação e a manutenção de emprego” o PDR2020 definiu como um dos seus Objetivos Estratégicos a “Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural”, privilegiando a Abordagem LEADER como um instrumento para dar resposta às necessidades identificadas de:

- Diversificação da atividade económica, nomeadamente pelo aproveitamento de áreas de negócio relacionadas com a agricultura, como sejam o turismo rural e os produtos de qualidade de base local, cuja comercialização em mercados locais e promoção de cadeias curtas.
- Criação de condições de viabilidade da pequena agricultura e unidades de transformação, como sejam o apoio aos investimentos de pequena dimensão, mas também aos mercados locais e cadeias curtas.
- Melhoria da qualidade de vida das zonas rurais, particularmente importante face à tendência crescente de desertificação das zonas rurais associada ao envelhecimento da população rural, criando respostas às necessidades de restauração, preservação e valorização dos recursos naturais, paisagem e património local.

Neste sentido, e num contexto onde as Estratégias de Desenvolvimento Local foram definidas numa lógica plurifundos, mobilizando apoios do FSE e FEDER através dos PO Regionais, o PDR2020 direcionou os apoios do LEADER para o desenvolvimento de territórios rurais, em processo acentuado de envelhecimento e maioritariamente constituídos por um tecido agrícola de pequena dimensão e carácter familiar associada a baixos níveis de rendimento, para atividades relacionadas com as diferentes fases da cadeia de produção agrícola, nomeadamente a pequena produção e transformação a comercialização através de cadeias curta e mercados locais.

Em termos globais e tendo em consideração a informação estatística disponível, os territórios rurais têm evidenciado, nos últimos anos, uma evolução positiva em diversos indicadores estatísticos como a taxa de emprego, o PIB *per capita* ou a taxa de risco de pobreza, beneficiando do contexto de desenvolvimento

<sup>36</sup> Cf. Pag. 78 EUROPEAN COMMISSION – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4 (2018): Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019 Part IV. Brussels, August 2018.

económico que o País tem vivido. Ainda assim, persistem diversidades fragilidades permanecendo os fenómenos de envelhecimento e de dificuldade em fixar e atrair população.

Neste contexto, e não obstante a sua reduzida dimensão dos apoios do PDR2020, para fazer face á complexidade associada um desenvolvimento territorial equilibrado das economias e comunidades rurais, os apoios disponibilizados pelo PDR2020, nomeadamente no âmbito da Medida 19 “Abordagem LEADER”, constituem-se como um instrumento importante para o desenvolvimento dos territórios rurais, nomeadamente nos contextos territoriais de incidência dos projetos financiados, permitindo o apoio a projetos que dificilmente teriam enquadramento em outros instrumentos de financiamento, e que são importantes para manter a população nos territórios rurais, nomeadamente através da viabilização da atividade agrícola, da melhoria dos rendimentos dos agricultores, da criação de alternativas ou complementos a esta atividade, contribuindo desta forma para a dinamização da economia local e criação de emprego.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** Os apoios disponibilizados pelo PDR2020, nomeadamente no âmbito da Medida 19 “Abordagem LEADER”, constituem-se como um instrumento importante para o desenvolvimento dos territórios rurais, nomeadamente nos contextos territoriais de incidência dos projetos financiados, permitindo o apoio a projetos que dificilmente teriam enquadramento em outros instrumentos de financiamento, e que são importantes para manter a população nos territórios rurais.
- **R1.** Monitorizar o processo de implementação e execução das diferentes Operações, nomeadamente das incluídas nas EDL, de forma a identificar dinâmicas de absorção de recursos diferenciadas quer por parte dos GAL, quer ao nível das Operações previstas e proceder a ajustamentos se necessários de forma a assegurar que os recursos previstos para o desenvolvimento rural são efetivamente utilizados, nomeadamente por parte dos territórios com maior dinâmica de procura.

Q30 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU O PDR PARA A PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO?

DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA RELEVANTES

- Todo o PDR

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E/OU ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Quadro 54 Promoção da Inovação: Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais utilizados

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado/Impacto Comuns e/ou Adicionais	
	Designação	Valor/Contributo PDR <sup>(1)</sup>
Reforço da capacidade de inovação	T1: Percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14º, 15º e 35º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)	0,37%
Melhoria do fluxo de informação entre os diferentes agentes no sistema de inovação em que ocorreu a mudança		
Criação de um ambiente propício à inovação: o PDR tem ações estruturadas que apoiam as mudanças para as quais contribuiu; o PDR proporcionou oportunidades de formação e intercâmbio de práticas inovadoras.		

<sup>(1)</sup> Valor referente a projetos com execução iniciada a 31.12.2018; Metodologia e aspetos específicos relativos à estimativa dos indicadores de resultado complementar (RC), de impacto comum (I), ou adicionais de ambas as tipologias, quando aplicável, são apresentadas na secção metodológica que integra a resposta à questão de avaliação. Os valores referentes a indicadores de resultado (R/T) foram estimados pela Autoridade de Gestão.

MÉTODOS APLICADOS

- Análise documental;
- Revisão crítica de literatura dirigida aos aspetos relacionados com a inovação e a investigação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas zonas rurais;
- Análise de arquitetura do Programa/Prioridade e sua intervenção lógica;
- Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações nomeadamente face às metas de 2023, por meio de consulta à base de dados SIPDR2020;
- Análise de informação das estatísticas oficiais tendo em vista obter uma atualização do contexto de implementação do Programa nomeadamente nas dimensões mais relevantes relacionadas com a inovação, a cooperação e o desenvolvimento do conhecimento nas zonas rurais.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

O contributo do PDR2020 para a promoção da inovação deve ser aferido na perspectiva da sua de capacidade de fomentar a inovação no âmbito de um sistema de inovação em zonas rurais cultivando ideias inovadoras, reforçando as capacidades de inovação num espírito de colaboração e criando um ambiente propício à inovação.

Neste entendimento, e face aos atuais níveis de execução nas Operações com maior contributo para a promoção da inovação, que impedem a sua aferição efetiva, considera-se que o PDR2020 tem um efeito potencialmente positivo para a inovação nomeadamente através:

- Do apoio à introdução de novos produtos, processos ou técnicas inovadoras nas empresas agrícolas de agro-transformação de produção florestal e da melhoria do seu desempenho ambiental através dos apoios diretos ao investimento.
- Na disseminação de informação e conhecimento relevante para o setor, facilitando o acesso dos produtores a informação técnica relevante, reforçando o seu conhecimento e a sua capacidade para desenvolverem a atividade de forma mais competitiva e promovendo uma maior articulação e adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores.
- No estímulo à cooperação e transferência de conhecimento entre entidades do sistema científico e tecnológico a as empresas do sector, nomeadamente através dos apoios ao funcionamento de Grupos Operacionais. A este respeito refira-se que, tradicionalmente e até há poucos anos, a I&D sobre o sector encontrava-se muito associada às universidades e a outras entidades públicas, com uma fraca disseminação e capacidade de transferência junto do tecido produtivo. Este paradigma tem-se alterado de forma substancial, nos anos mais recentes, com as empresas, conforme já mencionado na QCA23 a terem um papel cada vez mais ativo na I&D e na inovação. Os apoios disponibilizados no anterior período de programação na Medida 4.1. “Cooperação para a Inovação” e os apoios existentes no PDR2020 são um importante estímulo para esta maior ligação entre os diversos stakeholders, promovendo a I&D de forma colaborativa e um ambiente propício à inovação.

#### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- **C1.** A Avaliação considera-se que o PDR2020 tem um efeito potencialmente positivo para fomentar a inovação no âmbito de um sistema de inovação em zonas rurais cultivando ideias inovadoras, reforçando as capacidades de inovação num espírito de colaboração e criando um ambiente propício à inovação.
- **R1.** Acompanhar a adesão e execução de projetos assegurando que o potencial de inovação do Programa é concretizado.

## 5 PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO

Como decorre da leitura da secção anterior, foram apresentadas sistematicamente, no campo corresponde da resposta à QC, conclusões e, quando justificado, recomendações. Não obstante, importa realçar a visão de conjunto sinalizada pela Avaliação de 2019 ao PDR2020, no que às conclusões e recomendações diz respeito. As principais conclusões e recomendações que a avaliação produziu, para cada uma das QAC objeto de análise na Avaliação de 2010 ao PDR2020, são sistematizadas no Quadro 55. As recomendações produzidas dizem respeito ao domínio de atuação da Autoridade de Gestão do PDR2020 (AG).

Sobre a **lógica de intervenção**, a avaliação entende que o conjunto das Medidas/Operações contempladas no PDR2020, garantida que seja a sua plena operacionalização, podem, de forma relevante, contribuir para minimizar os constrangimentos identificados aquando do Diagnóstico. Existe, igualmente, uma sinergia relevante gerada pelo leque de Operações integradas no PDR2020, pese embora o referencial da avaliação de 2019 ao PDR2020 não permita exaltá-la com base em resultados. Refira-se a título de exemplo a M1 e a M2 que contribuem para as todas as Prioridades, permitindo inferir que a inovação e a transferência de conhecimento se apresenta com um pilar relevante na prossecução do objetivo de um Desenvolvimento Rural assente no uso sustentável dos recursos naturais, mas também gerador de valor acrescentado.

Não obstante essa sinergia entre Operações e Domínios de Incidência, que se reconhece existir, importa referir que foram identificadas Operações com efeitos potencialmente antagónicos. A avaliação identifica a intensificação agrícola como uma ameaça à preservação das áreas de elevado valor natural, sendo que, importa ressaltar, que a própria arquitetura do programa e envelope financeiro asseguram a conservação destas áreas e a competitividade numa perspetiva equilibrada e de sustentabilidade do complexo agroflorestal. Não obstante esse conflito pelo uso pode ocorrer localmente.

Em termos da **implementação do PDR2020** importa, por um lado, dinamizar a contratação dos elevados valores comprometidos e, por outro, dar continuidade ao processo de monitorização da real capacidade de execução dos projetos por parte dos beneficiários. Nas intervenções em que a adesão tem sido mais modesta deve ser reavaliado o interesse do sector nas mesmas e, caso não exista, alocar essas dotações a intervenções com elevada procura ou existindo, agilizar a sua dinamização no quadro legal vigente.

No que diz respeito à **monitorização e avaliação dos efeitos e impactos do Programa** a avaliação sinaliza dificuldades várias, seja, no que diz respeito à adopção de metodologias de avaliações assente em análise contrafactual por indisponibilidade de informação capaz de suportar essas abordagens, seja, no que se relaciona com a não caracterização da situação de partida do programa por meio dos indicadores de Contexto/Impacto comuns. Assim, no domínio da monitorização e avaliação dos efeitos e impactos do Programa a avaliação recomenda a estabilização de um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que, em sede de avaliação ex-post, se possa dispor de informação que permita a uma estimativa mais precisa efeitos líquidos do programa.

Quadro 55 Conclusões e Recomendações por Questões de Avaliação

Questões	Conclusões	Recomendações
<b>QAC RELACIONADAS COM OS DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA DAS PRIORIDADES</b>		
<b>Q1.   1A Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas zonas rurais?</b>	<b>C1.</b> A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num conjunto ainda reduzido de projetos em execução, permite constatar que o PDR2020 face ao nível de aprovação e ao perfil de projetos apoiados tem potencial para contribuir para a inovação, a cooperação e o desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais, ainda que nesta fase, não existam evidências objetivas desse contributo.	<b>R1.</b> Monitorização da real capacidade de execução dos projetos e se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com a abertura de novos avisos e/ou transferência de verbas de Operações com menor procura para as outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.
<b>Q2.   1B Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais?</b>	<b>C1.</b> A apreciação efetuada, com as limitações descritas não permite, ainda, objetivamente concluir sobre a eficácia das Operações contempladas no PDR2020 para a Prioridade 1B, ainda que se considere que os projetos apoiados possam ter um contributo efetivo para reforçar as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, com contributo na gestão, competitividade e desempenho ambiental das explorações.	<b>R1.</b> Monitorização da real capacidade de execução dos projetos e se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com a abertura de novos avisos e/ou transferência de verbas de Operações com menor procura para outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.
<b>Q3.   1C Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal?</b>	<b>C1.</b> Elevados níveis de compromisso nas Operações 2.1.1. e 2.1.4 que evidenciam uma dinâmica de adesão bastante positiva a estas Operações sendo expectável que venham a ter um importante papel na aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional contribuindo para a capacitação e o reforço de competências nos sectores agrícolas, agroalimentar e florestal.	<b>R1.</b> Monitorização da real capacidade de execução dos projetos e se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura para as outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.
<b>Q4.   2A Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização das explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola?</b>	<p><b>C1.</b> O apoio concedido contribui para o da criação de valor por unidade de trabalho (+55% com base nos pressupostos acima descritos) e, desse modo, representa um contributo positivo para a melhoria do desempenho económico e aumento da competitividade das explorações agrícolas apoiadas. Sem prejuízo deste bom desempenho face aos objetivos da Prioridade 2A, apreciação em grande medida apoiada no desempenho da operação 3.2.1, importa referir que a disponibilidade de água (e a facilitação do acesso à água) é, reconhecidamente, um fator determinante para o aumento da competitividade da agricultura portuguesa e, nesse sentido, a avaliação identifica como constrangimento ao cumprimento do objetivo de modernização e reestruturação a ausência de execução das operações 3.4.1 e 3.4.2, bem como, a facilitação do aconselhamento agrícola e florestal, que manifestamente não foi conseguido.</p> <p><b>C2.</b> A estimativa dos indicadores de resultado complementar é fortemente condicionada pelo facto de o pedido de apoio apresentado pelo promotor não ser enquadrado na situação operacional/técnica e económica financeira da exploração. Esta opção de gestão inviabiliza a possibilidade de análises específicas necessárias à estimativa dos indicadores de resultado complementar, no caso presente o indicador IRCO2, em particular, a obtenção de estimativas líquidas assentes na definição de um contrafactual.</p>	<p><b>R1.</b> Como referido acima a Avaliação reconhece o esforço de monitorização contínua desenvolvida pela Autoridade gestão, no sentido de assegurar a real capacidade do promotor em executar o investimento proposto (e o apoio) contratado. Esse esforço deve ter continuidade no sentido de assegurar que a dotação pública é efetivamente canalizada para o sector. A monitorização contínua deve também, face ao ciclo de vida do programa, incidir sobre os níveis de execução residuais que se verificam nas operações acima identificadas. As opções de gestão a tomar devem contemplar mecanismos de facilitação da adesão, dentro do quadro regulamentar em vigor, ou revelando-se a falta de procura pelos apoios em causa sistémica, proceder à transferência das dotações orçamentais em causa para operações com elevada procura por parte dos agentes do sector.</p> <p><b>R2.</b> A natureza da informação solicitada ao promotor em sede de candidatura, em particular o devido enquadramento do investimento para o qual é solicitado o apoio na situação económico-financeira e orientação técnica da exploração, deve ser considerada no futuro num quadro que não obstaculize a adesão dos agentes, mas que, simultaneamente, assegure que o efeito e o impacto da injeção de</p>

Questões	Conclusões	Recomendações
		capital público no sector são passíveis de serem quantificados.
<b>Q5.   2B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações?</b>	<b>C1.</b> A lógica de intervenção definida para a concretização do objetivo da renovação geracional é revalidada e o pleno alcance dos objetivos dessa estratégia está apenas condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas em sede de programação.	<b>R1.</b> Assegurar a execução dos montantes comprometidos e dinamizar a implementação da operação 2.2.2 “Criação de serviços de aconselhamento”.
<b>Q6.   3A: Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da competitividade dos produtores primários apoiados, através de uma melhor integração destes na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas, promovendo mercados locais e cadeias de abastecimento curtas, agrupamentos de produtores e organizações interprofissionais?</b>	<b>C1.</b> Os níveis de execução da maioria das Operações incluídas neste domínio de incidência condicionaram a análise do contributo do PDR2020 para a melhoria da integração dos produtores na cadeia agroalimentar. Ainda assim, destaca-se o contributo dos apoios sobretudo para a criação de valor dos produtos agrícolas, e ainda que de forma residual para a promoção de organizações interprofissionais.	<p><b>R1.</b> Rever a meta de realização relativa ao número de operações a apoiar da Operação 3.3.1 “Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas”.</p> <p><b>R2.</b> Verificar se se mantém a pertinência da inclusão da Operação 2.2.1 “Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal” neste domínio de incidência, na medida em que até ao momento nenhum dos projetos aprovados nesta Operação foi considerado na P3A.</p> <p><b>R3.</b> Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura.</p>
<b>Q7.   3B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas?</b>	<b>C1.</b> O PDR2020 contempla um conjunto de Operações complementares relevantes para apoiar e estimular quer a prevenção de riscos, quer a sua gestão, quer ainda, a minimização de efeitos decorrentes de situações excecionais. Neste âmbito e tendo em consideração as medidas operacionalizadas, até ao final de 2018, destaca-se os apoios para restabelecer o potencial produtivo das principais zonas afetadas por fenómenos climatéricos adversos e outras catástrofes e a adesão bastante positiva aos seguros, importante instrumento de gestão de riscos, essencial para assegurar a estabilidade económica e competitividade das explorações agrícolas.	<p><b>R1.</b> Agilizar a dinâmica de operacionalização das Operações incluídas neste domínio de incidência, em particular a Operação 6.2.1 “Prevenção de calamidades e catástrofes naturais”.</p> <p><b>R2.</b> Verificar se se mantém a pertinência da inclusão da Operação 2.2.1 “Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal” neste domínio de incidência, na medida em que até ao momento nenhum dos projetos aprovados nesta Operação foi considerado na P3B.</p> <p><b>R3.</b> Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura para as outras que se encontrem com uma dotação insuficiente.</p>
<b>Q8.   4A Em medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas “Natura 2000”, nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou</b>	<b>C1.</b> O PDR2020, no âmbito da P4A, contempla um conjunto de Operações com expectável efeito positivo na conservação da biodiversidade e da paisagem rural. Os níveis de execução e compromisso das Operações, bem como, o cumprimento das metas dos indicadores de resultado R6/T8 e R7/T9 indicam a sua atratividade dentro do universo de beneficiários e que o potencial de intervenção definido em sede de programação foi atingido.	<b>R1.</b> A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre a biodiversidade e a paisagem é condicionada pelo facto de os indicadores Índice de Aves Comuns e Áreas de Elevado Valor Natural não serem sistematicamente atualizados pelo Estado Membro. Sem o estabelecimento de um plano de monitorização futuro a avaliação do efeito do programa na manutenção das áreas de

Questões	Conclusões	Recomendações
a outras condicionantes específicas, a agricultura de Elevado Valor Natural, e o estado da paisagem europeia?	<b>C2.</b> Os efeitos do programa sobre a biodiversidade e paisagem não são imediatos e, como tal, o potencial das iniciativas, no atual ciclo de vida do programa, com vista à identificação e quantificação dos seus efeitos nestas duas dimensões de avaliação, por via de métricas convencionais de biodiversidade (abundância ou riqueza específica) ou paisagem (fragmentação), deve ser encarada com reservas.	elevado natural pode ficar comprometida, incluindo em sede de avaliação Ex-post.
<b>Q9.   4B</b> Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas?	<b>C1.</b> Em termos do efeito do programa na melhoria e gestão da água, o impacto do PDR2020 foi avaliado com base no expectável efeito dos compromissos a que os beneficiários ficam obrigados e na taxa de cumprimento da meta dos indicadores de resultado associados. Constatou-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas (qualidade água e eficiência do uso de água) sendo que, por via da sub-execução das medidas florestais não atingiu o potencial máximo de atuação.	<b>R1.</b> Assegurar que as metas previstas no caso das medidas florestais com baixa execução são atingidas de modo a potenciar o efeito do programa na melhoria da qualidade da água.
<b>Q10.   4C</b> Em que medida apoiaram as intervenções do PDR prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos?	<b>C1.</b> Com as limitações decorrentes da abordagem adotada conclui-se que o PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas, que pode ser melhorado por via do aumento da execução das intervenções integradas na formulação do indicador de resultado R9/T11.	<b>R1.</b> Estabelecer um plano de monitorização da evolução do teor de matéria orgânica nas áreas apoiadas.
<b>Q11.   5A</b> Em que medida apoiaram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola?	<b>C1.</b> A redução do consumo de água nas áreas apoiadas no âmbito da Operação 3.2.1 e da 7.5.1, inscritas na P5A, permitiram uma redução de consumo de água entre 4% e 9%. Pese embora o peso morto tenha sido avaliado de forma qualitativa este efeito foi identificado e tem um peso, embora não quantificável, significativo já que 36% dos beneficiários consideram que teriam alcançado os mesmos resultados relativos ao consumo de água, com maior ou menor grau de certeza.	<b>R1.</b> Os formulários do pedido de apoio devem contemplar mecanismos de preenchimento automático, por exemplo: área regada 7ha de milho, o campo consumo de água previsto não pode permitir a simplesmente a inserção de números, pois nuns casos o promotor insere o consumo por hectare, noutros o consumo de água total e, noutros ainda, não é possível descortinar qual a referência dos valores. Uma forma de abordar a situação poderia ser inserir um campo de consumo de água por hectare e o volume de água a ser consumido ser preenchido automaticamente.
<b>Q12.   5B</b> Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar?	<b>C1.</b> O contributo do programa para o aumento da eficiência energética foi positivo. No caso da operação 3.3.1 foi estimado, com base em inquirição de beneficiários, um aumento da eficiência energética médio de 30%.	<b>R1.</b> Recolha de informação em sede de candidatura relativa ao consumo de energia na situação pré-projecto e após a realização do investimento de modo a assegurar o perfil de informação necessário à avaliação do efeito do programa no domínio da eficiência energética.
<b>Q13.   5C</b> Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos e outras matérias-primas não alimentares na bioeconomia?	<p><b>C1.</b> A pertinência dos objetivos da P5C na competitividade das explorações/empresas é revalidada, seja por via da redução dos custos que o consumo energético representa, seja pela melhoria do desempenho ambiental.</p> <p><b>C2.</b> A baixa taxa de resposta ao questionário administrado aos beneficiários da operação 3.3.1 não permite apresentar a estimativa do indicador de resultado complementar RC15.</p>	<p><b>R1.</b> Dar continuidade ao esforço de monitorização da capacidade de os promotores executarem o investimento contratado na medida em que os compromissos assumidos são elevados e, a não realização desse investimento, compromete a consecução dos objetivos da Prioridade.</p> <p><b>R2.</b> Ponderar a inclusão nos pedidos de apoio de informação relativa à representatividade do consumo de energia renovável no consumo energético total da exploração para onde o investimento é canalizado de modo a facilitar a compreensão do efeito do apoio em termos de produção e fornecimento de energia renovável.</p>



Questões	Conclusões	Recomendações
<b>Q15.   5E Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura?</b>	<b>C1.</b> Não obstante a natureza qualitativa da análise desenvolvida a Avaliação conclui que existe sinergia entre a natureza e tipologia dos compromissos das operações inscritas na Prioridade 5E relativamente ao objetivo de conservação e sequestro de carbono na agricultura.	<b>R1.</b> Agilizar a dinâmica das Operações contribuintes para o domínio P5E com baixa taxa de compromisso e execução em particular 8.1.2 e 8.1.5. As opções de gestão a tomar devem contemplar mecanismos de facilitação da adesão, dentro do quadro regulamentar em vigor, ou revelando-se a falta de procura pelos apoios em causa sistémica, proceder à transferência das dotações orçamentais em causa para operações com elevada procura por parte dos agentes do sector.
<b>Q17.   6B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas Zonas Rurais?</b>	<p><b>C1.</b> A Integração da M10 LEADER no PDR2020 permite dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos GAL ao longo das últimas décadas, na implementação de estratégias de desenvolvimento local definidas pelos atores locais com base nas necessidades e no potencial de desenvolvimento de cada território. Contudo, o modelo de implementação adotado no atual período de programação condiciona o papel do PDR2020 e da Abordagem LEADER no desenvolvimento dos territórios rurais.</p> <p><b>C2.</b> No final de 2018 os níveis de compromisso e execução das diversas operações associadas à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local eram ainda reduzidos, mas com potencial contributo para o desenvolvimento dos territórios rurais.</p> <p><b>C3.</b> A Operação 8.2.1 tem um contributo positivo para os territórios rurais, sobretudo, através da valorização de áreas florestais como meio de afirmação da identidade e de diversificação económica dos territórios.</p> <p><b>C4.</b> Os apoios à manutenção das atividades agrícolas em zonas desfavorecidas têm um contributo positivo para a permanência da atividade agrícola em territórios rurais com condições particularmente adversas, e desta forma, permitem a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais, assim como, geram rendimentos adicionais para os produtores, essenciais para a sua permanência nos territórios rurais.</p>	<p><b>R1.</b> Monitorizar o processo de implementação e execução das EDL, de forma a identificar dinâmicas de absorção de recursos diferenciadas quer por parte dos GAL, quer ao nível das Operações previstas e proceder a ajustamentos se necessário.</p> <p><b>R2.</b> Promover plataformas de discussão com o objetivo de alcançar um entendimento comum sobre a abordagem LEADER e o seu potencial de resposta às necessidades específicas do território de intervenção, nomeadamente tendo em vista, o próximo período de programação.</p>
<b>QAC RELACIONADAS COM OUTROS ASPETOS DO PDR2020</b>		
<b>Q19.   Em que medida reforçaram as sinergias entre Prioridades e Domínios de Incidência e eficácia do PDR?</b>	<b>C1.</b> A avaliação conclui pela existência de fortes sinergias entre as Prioridades e Domínios de Incidência, ressalvando contudo, que esta apreciação não pode ser ainda validada com base em resultados, dado o estágio diferenciado de níveis de compromisso e execução entre Operações, Prioridades e Domínios de Incidência.	<b>R1.</b> Acompanhar a adesão e execução de projetos nos diferentes Domínios de Incidência, em particular no âmbito das M1 e M2 que, sendo transversais são, por essa mesma razão, um elemento criador de sinergias entre as várias Prioridades.
<b>Q20.   Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59 do Regulamento (EU) nº 1303/2013 e no artigo 51, nº 2, do Regulamento (UE) nº 1305/2013?</b>	<b>C1.</b> A Assistência Técnica assume um papel imprescindível na implementação e gestão do Programa, existindo uma avaliação positiva do desempenho de gestão técnica, administrativa e financeira da AG.	<p><b>R1.</b> Continuar a divulgação dos apoios e dos resultados alcançados como implementação do PDR2020.</p> <p><b>R2.</b> Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar e arquitetura programática.</p>
<b>Q21.   Em que medida contribuiu a RRN para a realização dos objetivos fixados no artigo 54., nº 2, do</b>	<b>C1.</b> A Avaliação considera que de uma forma geral as atividades desenvolvidas no âmbito da RRN estão a cumprir os objetivos previstos a nível nacional e comunitário.	<b>R1.</b> Monitorizar os níveis de execução das candidaturas apoiadas de forma a assegurar que a dotação prevista para a RRN é executada, procedendo a ajustamentos entre Áreas de intervenção se necessário.

Questões	Conclusões	Recomendações
<b>Regulamento (UE) 1305/2013?</b>		
<b>QAC RELACIONADAS COM OS OBJETIVOS AO NÍVEL DA UNIÃO</b>		
<b>Q22.   Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de aumento da taxa de emprego da população com idade entre 20 e 64 anos para, pelo menos, 75%?</b>	<b>C1.</b> O contributo do Programa para a criação de emprego no contexto nacional é residual, no entanto, tem um contributo positivo a um nível individual das pessoas que através dos projetos apoiados pelo PDR2020 encontram uma possibilidade de integração no mercado de trabalho, e dos próprios territórios onde isto ocorre. Acrescem os efeitos positivos que os apoios também têm na manutenção do emprego.	<b>R1.</b> Monitorizar a capacidade de criação de emprego do PDR2020 de forma a assegurar o cumprimento da meta definida.  <b>R2.</b> Monitorizar a concretização efetiva dos postos de trabalho previstos em candidatura.
<b>Q23.   Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de investimento de 3% do PIB da UE em investigação, desenvolvimento e inovação?</b>	<b>C1.</b> A avaliação conclui que o PDR2020 poderá vir a ter um efeito direto relevante no investimento em I&D relacionado com o sector agrícola, agroalimentar e florestal, contribuindo desta forma para o objetivo europeu de crescimento das despesas em I&D.	<b>R1.</b> Acompanhar a adesão e execução de projetos das M1 e M2 assegurando que cumprem os objetivos a que o Programa se propôs contribuindo desta forma para o este objetivo europeu e nacional.
<b>Q25.   Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da Estratégia UE 2020 de redução do número de europeus que vivem abaixo do limiar de pobreza nacional?</b>	<b>C1.</b> Os níveis atuais de implementação do Programa (nomeadamente no âmbito das Operações integradas na Abordagem LEADER) e a complexidade subjacente aos fenómenos de pobreza e exclusão social não permitem uma aferição objetiva do contributo do PDR para o Objetivo de redução do número de Europeus que vivem abaixo do limiar de pobreza nacional, ainda assim, a uma escala individual/local, é expectável que os apoios tenham um efeito positivo.	<b>R1.</b> Monitorizar o processo de implementação e execução das diferentes Operações, nomeadamente das incluídas nas EDL, de forma a assegurar que o potencial contributo do Programa para a redução da pobreza, ainda que reduzido, é concretizado.
<b>Q26.   Em que medida contribuiu o PDR para a consecução do grande objetivo da estratégia de biodiversidade da UE de travagem da perda de biodiversidade e da degradação dos serviços ecossistémicos e da sua restauração?</b>	<b>C1.</b> A lógica de intervenção do PDR2020 com vista à preservação da biodiversidade é revalidada e, sendo que, a taxa de cumprimento da meta dos indicadores R6/T8 e R7/T9 é superior a 100% em ambos os casos, considera-se que o PDR2020 teve um contributo positivo e alinhado com o previsto em sede de programação no tocante à preservação da biodiversidade.	<b>R1.</b> A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre a biodiversidade e a paisagem é condicionada pelo facto de os indicadores Índice de Aves Comuns e Áreas de Elevado Valor Natural não serem sistematicamente atualizados pelo Estado Membro. Sem o estabelecimento de um plano de monitorização futuro, relativamente a estes dois indicadores, a avaliação do efeito do programa na preservação da biodiversidade pode ficar comprometida, nomeadamente em sede de avaliação <i>Ex-post</i> .
<b>Q27.   Em que medida contribuiu o PDR para o objetivo da PAC de fomentar a competitividade da agricultura?</b>	<b>C1.</b> O programa tem um efeito positivo no rendimento agrícola das explorações apoiadas sendo a médio prazo esperado que esse impacto se traduza a nível sectorial. Foi identificado um peso morto, com base na inquirição de promotores de aproximadamente 36%, quando o montante investido é tomado como referência.	<b>R1.</b> As estimativas do impacto do programa no desempenho quer das explorações, quer a nível sectorial, beneficiariam do enquadramento do investimento no desempenho económico-financeiro das explorações. Essa opção deve ser ponderada no futuro.
<b>Q28.   Em que medida contribuiu o PDR para o objetivo da PAC de garantir a gestão sustentável dos recursos naturais e as ações climáticas?</b>	<b>C1.</b> O PDR2020 teve um contributo positivo nas dimensões analisadas (alterações climáticas, utilização água, qualidade água e solo). O potencial máximo de atuação do programa nos domínios da água e do solo é afetado negativamente pela sub-execução das medidas florestais no âmbito da P4B e P4C. No domínio da atenuação das alterações climáticas o contributo do PDR foi conseguido por via do aumento da eficiência energética (P5C).	<b>R1.</b> Assegurar a execução das medidas florestais no âmbito da P4Be P4C e modo a potenciar a concretização do potencial de atuação do programa. As opções de gestão a tomar devem contemplar mecanismos de facilitação da adesão, dentro do quadro regulamentar em vigor, ou revelando-se a falta de procura pelos apoios em causa sistémica, proceder à transferência das dotações orçamentais em causa para operações com elevada procura por parte dos agentes do sector.
<b>Q29.   Em que medida contribuiu o PDR para o objetivo da PAC de consecução de um desenvolvimento territorial equilibrado das</b>	<b>C1.</b> Os apoios disponibilizados pelo PDR2020, nomeadamente no âmbito da Medida 10 “Abordagem LEADER”, constituem-se como um instrumento importante para o desenvolvimento dos territórios rurais, nomeadamente nos contextos territoriais de incidência dos projetos financiados, permitindo o apoio a projetos que dificilmente teriam enquadramento em outros	<b>R1.</b> Monitorizar o processo de implementação e execução das diferentes Operações, nomeadamente das incluídas nas EDL, de forma a identificar dinâmicas de absorção de recursos diferenciadas quer por parte dos GAL, quer ao nível das Operações previstas e proceder a

Questões	Conclusões	Recomendações
<b>economias e comunidades rurais, incluindo a criação e a manutenção de emprego?</b>	instrumentos de financiamento, e que são importantes para manter a população nos territórios rurais.	ajustamentos se necessários de forma a assegurar que os recursos previstos para o desenvolvimento rural são efetivamente utilizados, nomeadamente por parte dos territórios com maior dinâmica de procura.
<b>Q30.   Em que medida contribuiu o PDR para a promoção da inovação?</b>	<b>C1.</b> A Avaliação considera que o PDR2020 tem um efeito potencialmente positivo para fomentar a inovação no âmbito de um sistema de inovação em zonas rurais cultivando ideias inovadoras, reforçando as capacidades de inovação num espírito de colaboração e criando um ambiente propício à inovação.	<b>R1.</b> Acompanhar a adesão e execução de projetos assegurando que o potencial de inovação do Programa é concretizado.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS

ADC (2016) Orientações para o planeamento e a preparação das avaliações do Portugal 2020. Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. Disponível em <http://www.adcoesao.pt/>

DGAGRI (2015) Technical Handbook on the Monitoring and Evaluation Framework of the Common Agricultural Policy 2014 – 2020

DGAGRI 2017 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020)

ENVIEVAL (2015) Development and application of new methodological frameworks for the evaluation of environmental impacts of rural development programmes in the EU. Report D9.5. Methodological Handbook for the evaluation of environmental impacts of RDPs. Grant Agreement No. 312071 under the European Union's Seventh Framework Programme for research, technological development and demonstration

EU (2016a) - European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit E.4: Guidelines. Assessment of RDP results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017: Brussels

EU (2016b) European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit E.4: Guidelines. Assessment of RDP results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017: Annex 11 – Fiches for answering Common Evaluation Questions for Rural Development Programmes 2014-2020. CEQ 1-21. Brussels

EU (2018a) European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4: Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019. Brussels, August 2018

EU (2018b) European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4: Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019. Part III – Fiches for answering the Common Evaluation Questions 22 – 30. Brussels, August 2018

EU (2018c) European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4: Guidelines. Assessing RDP achievements and impacts in 2019. Part IV – Technical Annex. Brussels, August 2018

EU (2018d) - European Commission – Directorate-General for Agriculture and Rural Development – Unit C.4 (2018): Evaluation related queries. Working Document. September 2018. Brussels

Evalsed (2013) The Guide and the Sourcebook on Methods and Techniques were updated in September 2013. The new versions take account of the Commission's latest Guidance documents for the 2014-2020 funding period and in particular the Working Paper on Concepts and Recommendations. The Sourcebook has major new sections on Impact Evaluation – Counterfactual and Theory Based – and out of date material has been deleted. Disponível em: [http://ec.europa.eu/regional\\_policy/en/policy/evaluations/guidance/](http://ec.europa.eu/regional_policy/en/policy/evaluations/guidance/)

Gertler, P. J., Martinez, S., Premand, P., Rawlings, L. B., Vermeersch, C. M. J. (2016) Impact Evaluation in Practice, Second Edition. Washington, DC: Inter-American Development Bank and World Bank. © World Bank. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/25030>

Keenleyside, C, Beaufoy, G, Tucker, G, and Jones, G (2014) High Nature Value farming throughout EU-27 and its financial support under the CAP. Report Prepared for DG Environment, Contract No ENV B.1/ETU/2012/0035, Institute for European Environmental Policy, London

Lefebvre, M., Espinosa, M. and Gomez y Paloma, S. (2012). The Influence of the Common Agricultural Policy on Agricultural Landscapes. Joint Research Center (JRC) Scientific and Policy Reports

Mateus, P. (2012) Incêndios Florestais em Portugal: dinâmicas e políticas. Dissertação de Mestrado em Engenharia dos Recursos Florestais. Universidade de Vila Real

Marta-Pedroso C. et al. (2014) Mapping and Assessment of Ecosystem Services in Portugal. Final Report. Study Commissioned by the National Institute for Forests and Nature Conservation, I.P. (ICNF). Instituto Superior Técnico, University of Lisbon. Lisbon

Marta-Pedroso, C. et al. (2018). Economic valuation and mapping of Ecosystem Services in the context of protected area management (Natural Park of Serra de São Mamede, Portugal). One Ecosystem 3. (<https://oneecosystem.pensoft.net/articles.php?id=26722>)

Myriam et al (2011) O papel da Floresta no sequestro de carbono. Ingenium Nº 123

Nuncio, J., Arranjo, C. (2016) Regadio: Água e Energia. Cultivar, nº 5, setembro de 2016

Pereira, J.S., Pereira, J.M.C., Rego, F.C., Silva, J.M.N., Pereira da Silva, T. (2006, eds). Incêndios florestais em Portugal. Caracterização, impactes e prevenção. ISA Press, Lisboa

Strohbach et al. (2015) High Nature value farming: from indication to conservation. Ecological Indicators, 57: 557-563

Whiye H., Raitzer, D. (2017) Impact Evaluation of Development Interventions: A Practical Guide. Asian Development Bank. DOI: <http://dx.doi.org/10.22617/TIM179188-2>

Working Document Complementary Result indicators fiches for Pillar 2. June 2014

Working Document Impact Indicator Fiches. November 2018

---

[http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas\\_e\\_Analises/Indicadores\\_AgroAmb/Ficha\\_Eroso-do-Solo\\_CM.pdf](http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/Ficha_Eroso-do-Solo_CM.pdf)

[http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas\\_e\\_Analises/Indicadores\\_AgroAmb/HNV\\_PRRN.pdf](http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf)

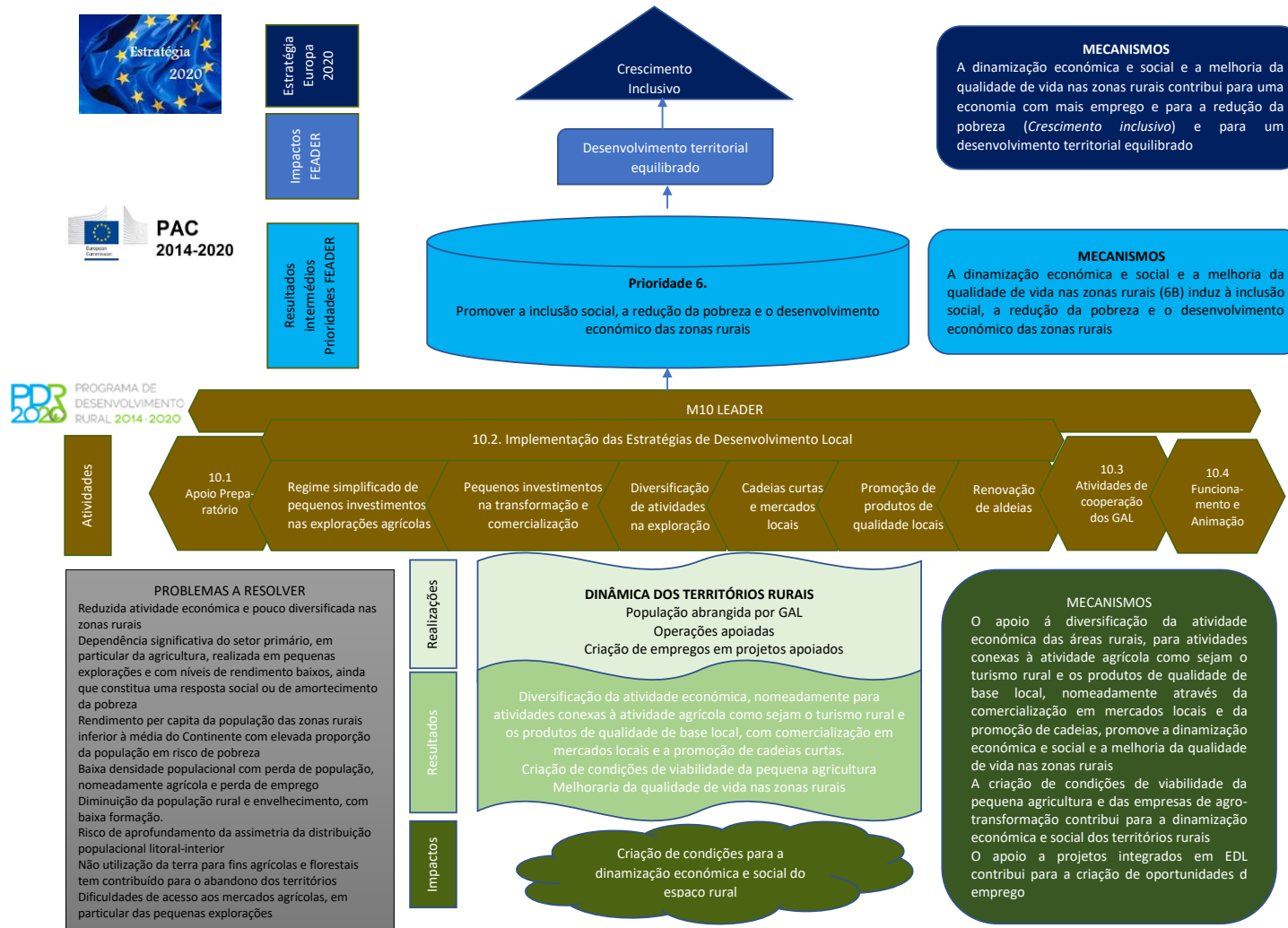
<http://www.gpp.pt/index.php/estatisticas-e-analises/desenvolvimento-de-indicadores-agroambientais>

[https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/food-farming-fisheries/key\\_policies/documents/complementary-result-indicators-pillar-ii\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/food-farming-fisheries/key_policies/documents/complementary-result-indicators-pillar-ii_en.pdf)

[https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/recon\\_regantes/Quadro\\_geral.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/recon_regantes/Quadro_geral.pdf)

## 7 ANEXOS

## 7.1 TEORIA DA MUDANÇA: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL EQUILIBRADO, EMPREGO, POBREZA



## 7.2 INDICADORES DE RESULTADO/IMPACTO COMUNS E /OU ADICIONAIS CONFORME SFC

Nome do indicador de resultado e unidade [1]	Valor-alvo [2]	Valor principal [3]	Contribuição secundária [4]	Contribuição LEADER/CLLD [5]	PDR Total [6]=3+4+5	Observações (máx. 500 car)
R2: Variação da produção agrícola por unidade de trabalho anual EUR/UTA (VALOR BRUTO); P2A	N/A	55%	N/A	N/A	55%	Estimado como a variação do rácio VABpb/UTA na situação pré-projecto e no ano cruzeiro, contempla apenas a operação 3.2.1 e foi obtida com base na informação submetida pelo promotor em sede de candidatura (dados previsionais) e residente no SIPDR. As estimativas não contemplam novas instalações/plantações nem projetos onde não o campo UTAS não se encontrava preenchido.
R2: Variação da produção agrícola por unidade de trabalho anual EUR/UTA (VALOR LÍQUIDO); P2A	N/A	n.d	N/A	N/A	55%	Valor bruto (repetição) e descrição qualitativa obtida por inquirição, relativa ao potencial peso morto. Operação 3.2.1 (N=844), 30% dos respondentes afirmaram que na ausência do programa teriam feito até 50% do investimento, 12% teria investido entre 51% e 99% e 36% dos inquiridos teriam feito o investimento na totalidade sem o apoio de que beneficiaram. 23% declararam que não teriam investido sem o apoio. Ver secção metodológica Q4 (P2A) para limitações de definição de um contrafactual.
R13: Aumento da eficiência da utilização da água para fins agrícolas nas áreas apoiadas; P5A	N/A	6,5%	N/A	N/A	6,5%	Operação 3.2.1 (P5A) base da estimativa: 128 projetos; verificou-se uma redução de 122m <sup>3</sup> /ha, o que equivale uma redução média de 4% face ao valor reportado na situação pré-investimento. Operação 7.5.1 (N=94). Com base na resposta ao questionário dirigido a beneficiários a redução média do consumo de água foi de 523m <sup>3</sup> /ha, a que equivale uma variação de 9% face à situação pré-apoio. O valor apresentado em [3] é a média do intervalo de variação estimado: 4%-9%.
R14: Aumento da eficiência da energia na agricultura e agroindústria nos projetos apoiados; P5B	N/A	16,9%	N/A	N/A	16,9%	Operação 3.2.1 (N=877), 60% dos beneficiários amostrados por questionário afirmaram que o seu investimento contribuiu para o aumento da eficiência energética, 3% reportaram diminuição da eficiência e 37% afirmaram que o investimento foi neutro relativamente a esta variável. Operação 3.3.1 (N=66) foi possível apurar, por questionário, um aumento de médio de eficiência energética de 16,9%. Operação 3.3.1 (P5B); (N=15) 30%. O valor apresentado em [3] é o mínimo do intervalo estimado: 16,9%-30%.
R15: Energia renovável produzida nos projetos apoiados; P5C	N/A	---	N/A	N/A	---	A taxa de resposta ao questionário dirigido aos beneficiários de apoio para a produção de energia renovável foi nula - resultado que reflete também o reduzido número de beneficiários-alvo. Não é, por esta razão, possível apresentar a estimativa da produção de energia renovável nos projetos apoiados com base neste esforço de amostragem.



Designação do Indicador de Impacto	Unidade	Valor do Indicador Atualizado <sup>37</sup>	Contribuição PDR <sup>38</sup>	Valor indicador (pós-2014) <sup>39</sup>	Observações (máx. 500 caracteres)
		Ano		Ano	
1. Rendimento empresarial agrícola / Nível de vida dos agricultores	EUR/UTA	2781,11	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28; Impacto positivo inferido com base na exigência dos critérios de seleção e análise da valia da operação. Apreciação suportada pela estimativa do indicador de impacto adicional “investimento” (líquido de peso morto). Ver quadro indicadores adicionais e específicos.
		2011			
2. Rendimento agrícola / total	EUR/UTA	4.991	+38%	n.d	Foi estimada uma variação média de +38% entre a situação pré-investimento e ano cruzeiro (não inclui novas plantações nem novas instalações). Estimativa efetuada com dados previsionais constantes do pedido de apoio 3.2.1 (i.e., não mede o efeito ao nível do desempenho da exploração). Não foram estimados efeitos líquidos; impacto positivo suportado pela estimativa do indicador de impacto adicional “investimento” (líquido de peso morto). Ver Tabela Indicadores Adicionais e Específicos.
		2011			
3. Produtividade total dos fatores na agricultura / total (índice)	Índice 2005 = 100	107,6	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28. Impacto positivo inferido com base na exigência dos critérios de seleção e análise da valia da operação. Suportado pela estimativa do indicador de impacto adicional “investimento” (líquido de peso morto). Ver quadro indicadores adicionais e específicos.
		2009-2011			
7. Emissões de gases com efeito de estufa gerados pela agricultura / total da agricultura (CH4 e N2O emissões/remoções dos solos) <sup>40</sup>	1000 t de equivalente de CO2				

<sup>37</sup> Valor submetido pelo Estado Membro em sede de programação dado que não foram introduzidas alterações no SFC relativas a novos dados eventualmente disponíveis nas estatísticas nacionais, ou outras, oficiais.

<sup>38</sup> Refere-se à estimativa quantitativa ou qualitativa do contributo do PDR relativamente à dimensão expressa no indicador. Quando a abordagem utilizada (e a informação disponível) permitiu identificar o contributo do PDR em termos líquidos tal é explicitado mencionado na coluna “observações”. Sem outra referência a contribuição do PDR refere-se a uma estimativa bruta do contributo do PDR.

<sup>39</sup> Valor disponibilizado pelo estado membro no âmbito do Reporte Anual DG-AGRI ou se existente em estatísticas oficiais – INE ou EUROSTAT – com desagregação para “Continente”, nas mesmas unidades. Neste caso a fonte é devidamente identificada no campo observações. A atualização dos indicadores de contexto é da responsabilidade do Estado Membro. COLUNA NÃO CONSTANTE DO SFC.

<sup>40</sup> O PDR2020 não contempla a P5D e por esta razão a emissão de gases com efeito de estufa gerada pela agricultura não foi avaliada.

Designação do Indicador de Impacto	Unidade	Valor do Indicador Atualizado <sup>37</sup>	Contribuição PDR <sup>38</sup>	Valor indicador (pós-2014) <sup>39</sup>	Observações (máx. 500 caracteres)
		Ano		Ano	
7. Emissões de gases com efeito de estufa gerados pela agricultura / percentagem de emissões totais de GEE	% emissões totais líquidas				
7. Emissões de gases com efeito de estufa gerados pela agricultura / ammonia emissions from agriculture	1000 t of NH3				
8. Índice de aves das terras agrícolas / total (índice)	Índice 2000 = 100	n.d	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q26 donde se inferiu um impacto positivo; O indicador Índice de Aves das terras agrícolas não é quantificado sistematicamente pelo Estado Membro. Apreciação do impacto baseada na revalidação da lógica de intervenção, natureza dos compromissos e taxa de cumprimento da meta dos indicadores de resultado R6/T8 e R7/T9 (P4A).
9. Agricultura de EVN / total	% da SAU total	51,8	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q26 donde se inferiu um impacto positivo; O indicador Agricultura de elevado valor natural não é quantificado sistematicamente pelo Estado Membro. Apreciação do impacto baseada na revalidação da lógica de intervenção, natureza dos compromissos e taxa de cumprimento da meta dos indicadores de resultado R6/T8 e R7/T9 (P4A).
10. Captação de água na agricultura / total	1000 m3	3412300,8	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo (i.e., redução do consumo) Apreciação do impacto baseada na revalidação da lógica de intervenção, natureza dos compromissos e taxa de cumprimento da meta dos indicadores de resultado da P4C e P5A, em particular o indicador de resultado complementar RC13.
		2009			

Designação do Indicador de Impacto	Unidade	Valor do Indicador Atualizado <sup>37</sup>	Contribuição PDR <sup>38</sup>	Valor indicador (pós-2014) <sup>39</sup>	Observações (máx. 500 caracteres)
		Ano		Ano	
11. Qualidade da água / Potencial excesso de azoto em terras agrícolas	kg N/ha/ano	13,5	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo. Apreciação do impacto baseada na natureza dos compromissos e taxa de cumprimento da meta dos indicadores de resultado da P4C (R8/T9 e R9/T11), sendo que é assumido que a capacidade de intervenção do programa, na melhoria da qualidade da água, é refletida na meta destes indicadores.
		2006-2009			
11. Qualidade da água / Potencial excesso de fósforo em terras agrícolas	kg P/ha/ano	4	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo. Apreciação do impacto baseada na natureza dos compromissos e taxa de cumprimento da meta dos indicadores de resultado da P4C (R8/T9 e R9/T11), sendo que é assumido que a capacidade de intervenção do programa, na melhoria da qualidade da água, é refletida na meta destes indicadores.
		2006-2009			
11. Qualidade da água / Nitratos em água doce - águas superficiais: Qualidade elevada	% sítios de monitorização	85,7	?	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28. Não é possível avaliar com grau de incerteza aceitável pois tal obriga a informação espacializada, não disponibilizada. Em qualquer circunstância, o estabelecimento de um contrafactual seria um desafio difícil de ultrapassar dado o elevado número de variáveis que influenciam a lixiviação.
		2010			
11. Qualidade da água / Nitratos em água doce - águas superficiais: Qualidade moderada	% sítios de monitorização	14,3	?	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28. Não é possível avaliar com grau de incerteza aceitável pois tal obriga a informação espacializada, não disponibilizada. Em qualquer circunstância, o estabelecimento de um contrafactual seria um desafio difícil de ultrapassar dado o elevado número de variáveis que influenciam a lixiviação.
		2010			
11. Qualidade da água / Nitratos em água doce - águas superficiais: Qualidade medíocre	% sítios de monitorização	0	?	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 Não é possível avaliar com grau de incerteza aceitável pois tal obriga a informação espacializada, não disponibilizada. Em qualquer circunstância, o estabelecimento de um contrafactual seria um desafio difícil de ultrapassar dado o elevado número de variáveis que
		2010			

Designação do Indicador de Impacto	Unidade	Valor do Indicador Atualizado <sup>37</sup>	Contribuição PDR <sup>38</sup>	Valor indicador (pós-2014) <sup>39</sup>	Observações (máx. 500 caracteres)
		Ano		Ano	
					influenciam a lixiviação.
11. Qualidade da água / Nitratos em água doce - águas subterrâneas: Qualidade elevada	% sítios de monitorização	76,2	?	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28. Não é possível avaliar com grau de incerteza aceitável pois tal obriga a informação espacializada, não disponibilizada. Em qualquer circunstância, o estabelecimento de um contrafactual seria um desafio difícil de ultrapassar dado o elevado número de variáveis que influenciam a lixiviação.
		2010			
11. Qualidade da água / Nitratos em água doce - águas subterrâneas: Qualidade moderada	% sítios de monitorização	14,1	?	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28. Não é possível avaliar com grau de incerteza aceitável pois tal obriga a informação espacializada, não disponibilizada. Em qualquer circunstância, o estabelecimento de um contrafactual seria um desafio difícil de ultrapassar dado o elevado número de variáveis que influenciam a lixiviação.
		2010			
11. Qualidade da água / Nitratos em água doce - águas subterrâneas: Qualidade medíocre	% sítios de monitorização	9,8	?	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28. Não é possível avaliar com grau de incerteza aceitável pois tal obriga a informação espacializada, não disponibilizada. Em qualquer circunstância, o estabelecimento de um contrafactual seria um desafio difícil de ultrapassar dado o elevado número de variáveis que influenciam a lixiviação.
		2010			
12. Matéria orgânica do solo em terras aráveis / Total estimado de teor de carbono orgânico	mega toneladas	17,8	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo.
		2009			
12. Matéria orgânica do solo em terras aráveis / Teor médio de carbono orgânico	g kg	10,6	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo.
		2009			

Designação do Indicador de Impacto	Unidade	Valor do Indicador Atualizado <sup>37</sup>	Contribuição PDR <sup>38</sup>	Valor indicador (pós-2014) <sup>39</sup>	Observações (máx. 500 caracteres)
		Ano		Ano	
13. Erosão dos solos pela água / taxa de perda de solos pela erosão provocada pela água	Toneladas/ha/ano	7,6	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo.
		2006			
13. Erosão dos solos pela água / superfície agrícola afetada	1000 ha	811.100	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo.
		2006-2007			
13. Erosão dos solos pela água / superfície agrícola afetada	% de terras agrícolas	18,6	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto efetuada conforme descrito na Q28 donde se inferiu um impacto positivo.
		2006-2007			
14. Taxa de emprego / * rural (escassamente povoada) (15-64 anos)	%	62,8	+	65,3	Avaliação qualitativa de impacto conforme descrito na Q22 donde se inferiu um contributo positivo A meta do Programa de 1.594 postos de trabalho é residual no contexto nacional, onde existiram + 350 mil pessoas empregadas dos 20-64 anos (2012 a 2018). Ainda assim, face à taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado T23/R24 e a um nível micro, das pessoas que encontram a integração no mercado de trabalho, e dos próprios territórios onde isto ocorre, este contributo é positivo.
		2012		2016	
14. Taxa de emprego / * rural (thinly populated) (20-64 years)	%	n.d	+	n.d	Avaliação qualitativa de impacto conforme descrito na Q22 donde se inferiu um contributo positivo. A meta do Programa de 1.594 postos de trabalho é residual no contexto nacional, onde existiram + 350 mil pessoas empregadas dos 20-64 anos (2012 a 2016). Ainda assim, face à taxa de cumprimento da meta do indicador de resultado T23/R24 e a um nível micro, das pessoas que encontram a integração no mercado de trabalho, e dos próprios territórios onde isto ocorre, este contributo é positivo.

Designação do Indicador de Impacto	Unidade	Valor do Indicador Atualizado <sup>37</sup>	Contribuição PDR <sup>38</sup>	Valor indicador (pós-2014) <sup>39</sup>	Observações (máx. 500 caracteres)
		Ano		Ano	
15. Taxa de pobreza / total	% da população total	24,4	+	26,6	Avaliação qualitativa de impacto conforme descrito na Q25 donde se inferiu um contributo positivo. Os níveis atuais de implementação do Programa no âmbito das Operações integradas na abordagem LEADER e a complexidade dos fenómenos de pobreza e exclusão social não permitem uma aferição objetiva do contributo do PDR para este indicador. Ainda assim, a uma escala individual/local, é expectável que os apoios tenham um efeito positivo.
		2011		2015	
15. Taxa de pobreza / * rural (escassamente povoada)	% da população total	27,4	+	30	Avaliação qualitativa de impacto conforme descrito na Q25 donde se inferiu um contributo positivo. Os níveis atuais de implementação do Programa no âmbito das Operações integradas na abordagem LEADER e a complexidade dos fenómenos de pobreza e exclusão social não permitem uma aferição objetiva do contributo do PDR para este indicador. Ainda assim, a uma escala individual/local, é expectável que os apoios tenham um efeito positivo.
		2011		2015	
16. PIB per capita / * rural	Índice PPC (UE-27 = 100)	65,3	+	64	Avaliação qualitativa de impacto conforme descrito na Q29 donde se inferiu um contributo positivo. Tendo em consideração os resultados esperados do PDR2020 ao nível p.e., da viabilização da atividade agrícola, da melhoria dos rendimentos dos agricultores, da criação de alternativas ou complementos à atividade agrícola, da dinamização das economias locais e da criação de emprego considera-se que os apoios contribuem de forma positiva, ainda que residual, para este indicador.
		2010		2014	

Indicador Tipo	Código	Nome do indicador	Domínio de incidência	unidade	Valor do indicador (valor líquido)	Observações (máx. 500 car)
Impacto Adicional	N/A	Investimento	N/A	EUR	323 989 815 €	Estimativa quantitativa líquida. o valor médio de investimento na ausência do programa, com base nas respostas de 877 beneficiários da operação 3.2.1 teria sido 40,15% do investimento proposto.